



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



01
i

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.008/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

02 5
O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
a
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8afc212beca0c7bc66244ba34d32

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAH0403030

Lucio Flavio Araujo Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 000096208493-3 DATA DE EMISSÃO 02/09/2013

NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

FILIAÇÃO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979

ENDEREÇO CASAM. N.660 FLS.060V LIV.B 03

CPF 781431103-97

RG 21

ASSISTENTE SOCIAL

VIA-02

LEI Nº 116 DE 2006/RB

03
5

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

EXTRAJUDICIAL

Itinga do Maranhão

PROT. 042281

AUTENTICADO

Feder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia, 877 - Centro - CEP: 65.939-000 - Tel: (98) 3511.5738
Adriana Cruz Bandeira Freire - Juíza de Registro e Inventário

AUTENTICAÇÃO Nº. 042281

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em test. *[assinatura]* da verdade.

ANTONIO GERSON ARAUJO BEZERRA - Registrante Autorizado

EXTRAJUDICIAL

SERVENTIA

Itinga do Maranhão



04
5

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

Gilvane Dros da Silva



para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

OS
G

Presidente dos trabalhos *Luciano Toledo de Almeida*
Secretária da Mesa *Eliane Sampaio Silva*
Prefeito reeleito empossado.....
Vice-prefeito eleito e empossado.....



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia 677 Centro - CEP 65.039-000 - Tel: (99) 3531-5408
Avenida Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137802

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **ELIANE SAMPAIO SILVA**
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
REC FIR1484600F5WEGBJJ4724057.
06/01/2021 11 08 06. Ato 13 17 2. Par
ELIANE SAMPAIO SILVA. Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia 677 Centro - CEP 65.039-000 - Tel: (99) 3531-5408
Avenida Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137803

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **GELCIANE TORRES DA SILVA**
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
REC FIR148460C90W1ABN779WVY99.
06/01/2021 11 10 50. Ato 13 17 2. Par
GELCIANE TORRES DA SILVA. Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia 677 Centro - CEP 65.039-000 - Tel: (99) 3531-5408
Avenida Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137808

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **JAMEL GEORGES DAHER**
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
REC FIR148460P55ARUKHYIC49G67.
06/01/2021 11 14 32. Ato 13 17 2. Par
JAMEL GEORGES DAHER. Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em <https://selo.tjma.jus.br>



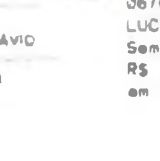
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia 677 Centro - CEP 65.039-000 - Tel: (99) 3531-5408
Avenida Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

RECONHECIMENTO n° 137804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
REC FIR148460GKTZMZZULYIH2G62.
06/01/2021 11 12 48. Ato 13 17 2. Par
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA. Rec Firma
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con
em <https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
Rua da Assembleia 677 Centro - CEP 65.039-000 - Tel: (99) 3531-5408
Avenida Cruz Bandeira Freire - Oficial de Registro e Notaria

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Natureza do Título: ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE
AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
Protocolo n° 606, Livro 1, Folha 156 em 08/01/2021.
Registro n° 602, Livro B - 18, Folha 110 em 08/01/2021
Doutrina Itinga do Maranhão: 08/01/2021
Registro: R\$ 10,36 + Franquia: R\$ 31,30 + Filiais Esquecidas: R\$ 17,30 =
Anúncio em: R\$ 15,18 Total: R\$ 133,04

Selo: PRENOT148460HQN03RK4E3K59824
Selo: REGTIT148460MTJNMB22NDUADG54
Selo: REGTIT148460JV/C17BW4526HE32
Selo: ARQUIV148460JMS2LKRJY80B7817
O Registrador

Fernanda Silva de Matos
Oficial Substituta

Poder Judiciário TJMA Selo
CERTID14846013021GB95JUN1261.
06/01/2021 16 40 15. Ato 15 10 1. Par
CAMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO. Total R\$ 39,80 Emol R\$ 36,97
FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP R\$ 1,4
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



06
C

Classificação: Residência Pleno		Tipo de Fornecedor: MONOFAS CO	
Tensão Nominal: 220 V Lim Mín: 202 V Lim Máx: 231 V			
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 42892297 CPF: ***.431.10** R. 7 SETEMBRO, 42, CEP: 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA			
Parceiro de Negócio		33718420	
Conta Contrato		42892297	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2022	10/03/2022	R\$ 27,69	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Lettura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022
Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Básica B) 005048373				
Nº da Fatura: 0702203005048373 CFOP: 5258/AA				
DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022				

 07
 G

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 04/2020 R\$21.94 • Período Band. Tarif. Verbetes: 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifária Escassez Hídrica MAR/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Item de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0.866000	0.842070	0.73	0.00	19.88	ICMS	0.00	0.00	0.00
adicional Bandeira				0.16	0.00	4.42	PIS	24.40	0.6548	0.16
							COFINS	24.40	3.0158	0.73
ITENS FINANCEIROS										
Cp-llum Pub Pref Munic						2,85				
Multa						0,44				

CONSUMO kWh	MAR/21	<input type="text"/>	16
	ABR/21	<input type="text"/>	14
	MAI/21	<input type="text"/>	9
	JUN/21	<input type="text"/>	13
	JUL/21	<input type="text"/>	19
	AGO/21	<input type="text"/>	17
	SET/21	<input type="text"/>	6
	OUT/21	<input type="text"/>	0
	NOV/21	<input type="text"/>	2
	DEZ/21	<input type="text"/>	7
	JAN/22	<input type="text"/>	0
	FEV/22	<input type="text"/>	0
MAR/22	<input type="text"/>	8	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
11025192607	Consumo	ATIVO TOTAL	2.602	2.608	1,00	6 kWh	67 19 1 688 3D98 D87B 5316 33A0 F768 438C			
Resolução ANEEL							Apresentação		Nº do Programa Social	
2925/21							03/03/2022			

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h
 @equatorialma @equatorialma @equatorialma

Central de Atendimento: 0800 380 9803
 Rua Augusto de Almeida, 1000 - São Luís - MA - CEP: 65000-000

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 147
 Rua 13 de Maio, 1000 - São Luís - MA

© 2022. A Central de Atendimento de Energia Elétrica é distribuída e gerenciada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). É proibida a reprodução ou a utilização não autorizada sem a permissão expressa da ANEEL. Todos os direitos reservados.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 098 /2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre os ordenadores de despesas nos âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na lei 384/2021- Lei de Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

DECRETA

Art. 1º - São os Ordenadores de Despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

ORDENADOR DE DESPESAS	NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Gabinete do Prefeito Gabinete do Vice Prefeito Assessoria de Articulação Política Ouvidoria Geral Controladoria Geral Guarda Municipal Assessoria de Comunicação Procuradoria	CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Secretaria de Finanças Recurso sob a supervisão da Secretaria de Finanças	SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria de Administração, Governo e Gestão Pública	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
 PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E MU
 EM: 04 105 1 2021



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Secretaria de Regularização Fundiária	SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Secretaria de Desenvolvimento econômico, Tecnologia e Inovação	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria de Meio Ambiente Fundo Municipal de Meio Ambiente	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Secretaria de Educação e Esportes Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social Departamento de Trânsito	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS
Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde	SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Fundo de Turismo	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento e Captação de Recursos	SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS, PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 2º- O Secretário de Finanças é o responsável pela efetiva Arrecadação e Recolhimento do Erário dos Tributos de competência do Município.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Art. 3º - Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo aos Secretários Municipais:

I - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tomada de decisão em recursos administrativos, no que couber e na forma da Lei, dentro da área de atuação e respectivo orçamento da Secretaria;

II- aprovação e assinatura de projetos, termos de referência, contratos, aditivos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, oriundos da respectiva Secretaria, ressalvadas as exceções previstas nos inciso I, II e III do artigo 5º deste Decreto.

III- a ordenação de despesa das Secretarias municipais e dos fundos a eles vinculados, nos limites dos seus respectivos créditos orçamentários e de suas disponibilidades financeiras, em conjunto, e de forma solidária, com a Secretaria de Finanças e Tesouraria Municipal.

Parágrafo Primeiro- É vedado ao Ordenador de Despesas substabelecer ou delegar o encargo de ordenado de despesas a que tenha sido nomeado.

Parágrafo Segundo - O ordenação de despesas de que trata este Decreto engloba todos os estágios do processamento da despesas pública, incluindo empenho, liquidação e pagamento, após controle e inspeção dos processos.

Art. 5º - Excluem-se da delegação de competências estabelecidas neste Decreto:

I - Assinatura de pactuação de operações de crédito, empréstimos e financiamentos que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - Assinatura na celebração de convênios, ajustes ou acordos com a União, Estados ou demais Municípios que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

III - Autorização e assinatura dos termos e instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - As regras de ordenamento de despesas e o fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo Poder Executivo Municipal.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Art. 7º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito, responsável pela publicação no Diário Oficial do Município, no site do Município, sem prejuízo a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada Ordenador de Despesas.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da Secretaria de Finanças do Município de Itinga do Maranhão.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 04 de maio de 2021.

~~LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA~~
~~Prefeito de Itinga do Maranhão~~

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM: 04/05/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	13.863.418/0001-74

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO	Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.
RESPONSÁVEL	Adriana da Silva Gomes

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos pontos de trabalho relacionados à Saúde. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
	Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100.	UNIDADE	40
2	Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct - sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12. X, 10.13. X (somente download).	UNIDADE	40
3	Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício CóPIA Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade	UNIDADE	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13

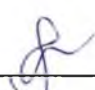
	Máxima do adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: ATÉ 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: ATÉ 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for Windows and Presto! PageManager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano		
4	nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensao da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm / 13.5mm, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06, Potencia Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.	UNIDADE	40
5	Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3 cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1metro e 9 cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	20
6	Projektor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) *RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz*: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar & Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera: <0,5 W, Ruído acústico (Típ./Eco.): 33/28 dBA, Temperatura de operação: 0~40, Controle remoto com bateria: 1 (RCX012), Cabo de força (por região) , CD de manual do usuário, Guia de início rápido, Cartão de garantia (por região) Cabo VGA (D-sub 15 pinos), Dimensões (L x A x P): 283 x 95 x 222 mm, Peso líquido (Kg/lb): 1.95Kg.	UNIDADE	20

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

NOME	MAYARA SANTOS RIBONDI - Secretária Adjunta de Saúde
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Maio de 2022.



Mayara Santos Ribondi
Secretária Adjunta de Saúde



14

W

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos pontos de trabalho relacionados à Saúde. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.
- 3.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro Contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

Handwritten signature

Handwritten signature



15
✓

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
 - 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
 - 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação técnica;
 - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
 - 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.5. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE**, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - 12.2.1. O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 12.2.12. O atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra



17
W

- assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$, onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.
- 15.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.
- 16.17. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 16.18. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O **CONTRATADO** deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
- 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pela servidora **MAYARA SANTOS RIBONDI - Secretária Adjunta de Saúde** ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**
- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



20
C

- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
19. **DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
20. **DAS AMOSTRAS**
- 20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
21. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.
22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).
23. **ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
MATERIAL DE INFORMÁTICA			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Computador (Desktop). - Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta	UNIDADE	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100		
2	Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5, segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12. X, 10.13. X (somente download)	UNIDADE	40
3	Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Maxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima do adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: ATÉ 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: ATÉ 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for Windows and Presto! PageManager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standby / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano	UNIDADE	40
4	nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensao da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm / 13.5mm, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06, Potencia Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.	UNIDADE	40
5	Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3 cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1metro e 9 cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	20
6	Projetor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) *RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto seleccionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz*: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar & Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera: <0,5 W, Ruído acústico (Típ./Eco.): 33/28 dBA, Temperatura de operação: 0~40, Controle remoto com bateria: 1 (RCX012), Cabo de força (por região) , CD de manual do usuário, Guia de início rápido, Cartão de garantia	UNIDADE	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



22 ✓

(por região) Cabo VGA (D-sub 15 pinos), Dimensões (L x A x P): 283 x 95 x 222mm, Peso líquido (Kg/lb): 1.95Kg.

--	--

Itinga do Maranhão - MA, 06 de Junho de 2022.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora ADRIANA DA SILVA GOMES a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em 04/01/2021
Gabinete do Prefeito

de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 033262cf69f76d1d43da9ae683628cce

DECRETO Nº 05/2021

DECRETO Nº 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente de Itinga do Maranhão, o Senhor DJALMA SILVA MACEDO a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: da047918ee77f88bd6f1a88cdf3b5830

DECRETO Nº 06/2021

DECRETO Nº 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora ADRIANA DA SILVA GOMES a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 815dbf74885fa378b3833b280116d48f

DECRETO Nº 07/2021

DECRETO Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento da Prefeitura de Itinga do Maranhão, o Senhor RAIMUNDO NETO PEREIRA DA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 81a778a40107727e119a6037cd0d4d68

DECRETO 08/2021

DECRETO Nº 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro da Prefeitura de Itinga do Maranhão, o Senhor RUBENS RIBEIRO ARAUJO a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: fd3947c3e004ca51a18a9cac1f218e7c

DECRETO Nº 09/2021

DECRETO Nº 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

25

C

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora MAYARA SANTOS RIBONDI partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.


LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM

Em _____

Gabinete do Prefeito

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1503c97de2e0ba12211226b52de18ec2

DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **SUELY DANTAS DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b84c77ece975135ce2c415abb88429ab

DECRETO 15/2021

DECRETO Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora **QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 88135a43ac8c2f700c0811f802075ee9

DECRETO 16/2021

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **MAYARA SANTOS RIBONDI** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1d5f54a552137b891d367d280ea8e88

DECRETO 17/2021

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f512ub09c5dd2125e5b4647e1a661ff1

DECRETO 18/2021

DECRETO Nº 018/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor **AMILTON ROQUE MOREIRA** partir da presente data.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 10.008/2022**, contendo 27 folhas, incluindo esta, no dia **2 de Junho de 2022**, que tem por finalidade Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

Despacha-se ao setor competente para:

- a. Realize Pesquisa de Preços com vistas estabelecer os preços de referência para os itens constantes no Termo de Referência;
- b. Proceder com a adequação do Termo de Referência com os valores unitários levantados na pesquisa de preços, e, se for o caso, a consolidação dos quantitativos de cada órgão participante.

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.



Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Responsável: Nilson Gomes Freires Telefone: (99) 99146-1117
Departamento: Departamento de cotação de preços

28

Relatório de Cotação: PRODUTOS DE INFORMÁTICA P/ SAÚDE

Pesquisa realizada entre 06/06/2022 11:38:29 e 06/06/2022 11:57:19

Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1 - Computador (Desktop)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	40	R\$ 12.109,17 (un)	-	R\$ 12.109,17	R\$ 484.366,80
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI/MG		35202	26/01/2022	R\$ 13.032,50
2	FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE (1) FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE		NºLicitação:916500	14/01/2022	R\$ 11.495,00
3	FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE (1) FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE		NºLicitação:916500	14/01/2022	R\$ 11.800,00
Valor Unitário					R\$ 12.109,17
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.800,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.109,17	

Item 2 - Impressora Multifuncional a laser colorida

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	40	R\$ 5.764,93 (un)	-	R\$ 5.764,93	R\$ 230.597,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira		NºPregão:122021 UASG:160545	09/12/2021	R\$ 6.055,80
Valor Unitário					R\$ 6.055,80



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA	1112176-16-03-2022	05/04/2022	R\$ 5.090,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PUGMIL/TO	34474	05/01/2022	R\$ 6.149,00
Valor Unitário				R\$ 5.619,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.055,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.764,93	

Item 3: Impressora monocromática Wi-fi

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 36	40	R\$ 2.792,91 (un)	-	R\$ 2.792,91	R\$ 111.716,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Turvo			NºPregão:152022 UASG:988453	16/02/2022	R\$ 2.975,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA			NºPregão:102022 UASG:987723	14/02/2022	R\$ 2.199,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIAS			NºPregão:12022 UASG:989267	07/02/2022	R\$ 2.707,15
Valor Unitário					R\$ 2.627,22	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	DELEG SECC.POLICIA DE PIRACICABA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PIRACICABA			OC: 160131000012022OC00013	27/04/2022	R\$ 3.290,00
Valor Unitário					R\$ 3.290,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.841,07	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.792,91			

Item 4: nobreak de 1.200 VA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 16	40	R\$ 994,36 (un)	-	R\$ 994,36	R\$ 39.774,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Turvo			NºPregão:152022 UASG:988453	16/02/2022	R\$ 1.099,38
2	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA			NºPregão:332021 UASG:195004	17/12/2021	R\$ 928,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARA Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Pr odução Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará			NºPregão:62021 UASG:925898	13/12/2021	R\$ 1.153,66
Valor Unitário					R\$ 1.060,34	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARAIBANO/MA			33672	14/12/2021	R\$ 796,40
Valor Unitário					R\$ 796,40	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.013,69	Média dos Preços Obtidos: R\$ 994,36			



Item 5: Microfone para computador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 17	20	R\$ 207,96 (un)	-	R\$ 207,96	R\$ 4 159,20 30	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA			NºPregão:22022 UASG:927511	03/05/2022	R\$ 199,00
2	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA			NºPregão:122022 UASG:927317	29/04/2022	R\$ 256,89
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL/UFRS			Dispensa de Licitação Nº 28516/2022 UASG: 153114	01/04/2022	R\$ 168,00
Valor Unitário						R\$ 207,96
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 199,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 207,96

Item 6: Projetor (Datashow) de 3300 Lumens

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 11	20	R\$ 3.021,30 (un)	-	R\$ 3.021,30	R\$ 60 426,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	DIR.ENS. REG.PIRASSUNUNGA SECRETARIA DA EDUCACAO PIRASSUNUNGA			OC: 080329000012022OC00013	02/05/2022	R\$ 3.878,00
2	USP-ESCOLA DE ENFERMAGEM SECR. DESENV. ECONOMICO São PAULO			OC: 102107100582022OC00018	29/03/2022	R\$ 2.450,00
3	UNICAMP - FCA SECR. DESENV. ECONOMICO LIMEIRA			OC: 102206100592022OC00004	01/02/2022	R\$ 2.865,00
4	MUNICIPIO DE NOVA IORQUE/MA		35427		28/01/2022	R\$ 2.892,18
Valor Unitário						R\$ 3.021,30
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.878,59				Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.021,30

Valor Global: R\$ 931.040,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: Computador (Desktop).

Preço Estimado: R\$ 12.109,17 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12.109,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.109,17

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Descrição: com processador intel core i7 2500, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe e, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional windows 7, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	Computador Completo (Desktop) 31

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13.032,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI/MG

Data: 26/01/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE GRANDE CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO PARA ATENDER AOS SETORES DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 35202

Lote/Item: 2/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: MG

Descrição: COMPUTADOR TIPO DESKTOP - PROCESSADOR CORE I7 OU SIMILAR COMPUTADOR TIPO DESKTOP - PROCESSADOR CORE I7 OU SIMILAR, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM CACHÊ DE 8MB ATE 5.10 GHZ; 8 NÚCLEOS, THREADS 16; LITOGRAFIA 14NM; VELOCIDADE DE BARRAMENTO 8GT/S DMI3; TDP 125W - PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR DESCRITO ANTERIORMENTE, MEMÓRIA EXPANSÍVEL ATE 32GB; SLOT 1HH PCIE X1 + 1HH PCIE X16 - MEMÓRIA RAM MEMÓRIA DE 16GB (2X8GB), DDR4 2400MHZ; - SSD de 480GB- PLACA DE VIDEO GRAFICOS UHD INTEL OU SIMILAR CLOCK DOS NÚCLEOS 350MHZ; QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VIDEO 64GB; MÁXIMA FREQUÊNCIA DINAMICA DE PLACA GRÁFICA 1.20GHZ; DIRECTX 12.1 - GABINETE PARTE FRONTAL 01 MCR 5:1; 1 TOMADA COMBINADA DE ÁUDIO; 2PORTAS USB 3.1 GEN 1 TYPE A - GABINETE PARTE TRASEIRA 1 ENTRADA/SAÍDA DE LINHA E PORTA DE MICROFONE, 1 PORTA VGA ; 1 SAÍDA HDMI ; 2 X USB 3.2 GEN 2 PORT(S)(1 X TYPE-A +1 X USB TYPE-C®) 4 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S)(4 X TYPE-A); 1 PORTA DE REDE INTEL I219-V 1GB ETHERNET - GABINETE PADRÃO ATX - GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA IN LOCO OFERTADOS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - SUPORTE TODOS OS DRIVERS PARA O SISTEMA OPERACIONAIS SUPTADOS DEVM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA WEB-SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO DE SUPORTE TECNICO VIA TELEFONE 0800; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO INPI, - MONITOR MONITOR 21,5 POLEGADAS PROJETADO COM UMA TAMPA FRONTAL ULTRAFINA - MOUSE PRETO COM FIO DE 1.8M , REOLUÇÃO DE MOVIMENTO 1000PPP- TECLADO PRETO MULTIMIDIA EM PORTUGUÊS (BRASIL) ABNT2 DO ESTILO CHICLETE - WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, 01 LICENÇA ORIGINAL - ESTABILIZADOR BIVOLT 220/110 COM 6 SAIDAS COM 500VA DE POTENCIA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

30.703.534/0001-45	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 13.000,00
--------------------	--------------------------------	---------------

* VENCEDOR *

Marca: DELL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: XPS 8940 i7-10700

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	AVENIDA DO TRABALHO, 3170	(77) 9836-7666 / (77) 8814-8164	financeiro.wmsaude@gmail.com

35.316.374/0001-03	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	R\$ 13.065,00
--------------------	-------------------------------------	---------------

Marca: LENOVO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: P340

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pedregulho	R JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11	(16) 9761-3881	comercial@pcwertecnologia.info



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD300eDghVambNKgfm23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=Pn646D1bsjpm%25fBD300eDghVambNKgfm23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE / (1) FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Objeto: EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Descrição: COMPUTADOR - Computadores Desktop - Intel® Core i7-10700 (2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16M, octa-core, 10ª geração) - Windows 10 Home Single Language 64bit, em português (Brasil) - Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX 2060 SUPER com 8GB de GDDR6 - Memória de 16GB (8Gx2) 2933MHz, DDR4 - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5" e Portas e slots - Com Office vitalicia 2019 instalado - Monitores de video devem ser LED 27 com resolução 1920 x 1080 - Full HD, - Teclados com 104 teclas, padrão ABNT com conector USB e; - mouses óptico com conector USB.

Data: 14/01/2022 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:916500
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/01/2022 17:59
Homologação: 20/01/2022 17:59
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 2
UF: RS

32
C

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

13.066.932/0001-89	DEXCEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 10.947,88
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Computadores Desktop Marca: Própria, Modelo: i7-10700 + Monitor Acer 27" Processador Intel® Core i7 10700 (2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16M, octa-core, 10ª geração) - Windows 10 Home Single Language 64bit, em português (Brasil) - Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX 2060 SUPER com 8GB de GDDR6 - Memória de 16GB (8Gx2) 2933MHz, DDR4 - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5" e Portas e slots - Com Office vitalicia 2019 instalado - Monitores de video devem ser LED 27 com resolução 1920 x 1080 - Full HD; - Teclados com 104 teclas, padrão ABNT com conector USB e; - mouse s optico com conector USB

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Coronel Vivida	R LUIZ FERRI, 64	(46) 3232-4073	contec-brturbo.com.br

FABRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E	R\$ 10.950,00
---	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Desktop 2 1 Especificações Mínimas - Computadores Desktop - Intel® Core i7-10700 (2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16M, octa-core, 10ª geração) - Windows 10 Home Single Language 64bit, em português (Brasil) - Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX 2060 SUPER com 8GB de GDDR6 - Memória de 16GB (8Gx2) 2933MHz, DDR4 - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5" e Portas e slots - Com Office vitalicia 2019 instalado - Monitores de video devem ser LED 27 com resolução 1920 x 1080 - Full HD; - Teclados com 104 teclas, padrão ABNT com conector USB e; - mouses óptico com conector USB. MARCA: AIXX 10700

Endereço:

A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 11.495,00
---	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: marca positivo modelo d 6200

Endereço:

MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 14.000,00
---	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA E MODELO: ROMAZE® R1 - Computadores Desktop - Processador Intel® Core i7-10700 (2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16M, octa-core, 10ª geração) - Windows 10 Home Single Language 64bit, em português (Brasil) - Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX 2060 SUPER com 8GB de GDDR6 - Memória de 16GB (8Gx2) 2933MHz, DDR4 - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5" e Portas e slots - Office vitalicia 2019 instalado - Monitores de video devem ser LED 27 com resolução 1920 x 1080 - Full HD; - Teclados com 104 teclas, padrão ABNT com conector USB e; - mouses óptico com conector USB

Endereço:

MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 14.750,00
----------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP - MARCA MICRO SERVICE - GARANTIA 12 MESES

Endereço:



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD300eDghVambNKgfmuz3u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=Pn646D1bsjpm%252fBD300eDghVambNKgfmuz3u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

Inc II Art 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE / (1) FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Objeto: EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Descrição: COMPUTADOR -- Computadores Desktop - Intel® Core i7-10700 (2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16M, octa-core, 10ª geração). - Windows 10 Home Single Language 64bit, em português (Brasil). - Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX 2060 SUPER com 8GB de GDDR6 - Memória de 16GB (8Gx2) 2933MHz, DDR4 SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5" e Portas e slots. - Com Office vitalicia 2019 instalado- Monitores de video devem ser LED 23.6 FullHD-WVA. - Teclados com 104 teclas, padrão ABNT com conector USB e; - Mouses óptico com conector USB

Data: 14/01/2022 09:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:916500

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/01/2022 17:59

Homologação: 20/01/2022 17:59

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2

UF: RS

33

C

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.066.932/0001-89 * VENCEDOR *	DEXCEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI	R\$ 10.599,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Computadores Desktop Marca: Própria, Modelo: i7-10700 + Monitor AOC 23.6" Processador Intel® Core i7-10700 (2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16M, octa-core, 10ª geração) - Windows 10 Home Single Language 64bit, em português (Brasil). - Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX 2060 SUPER com 8GB de GDDR6 - Memória de 16GB (8Gx2) 2933MHz, DDR4. SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5" e Portas e slots. - Com Office vitalicia 2019 instalado- Monitores de video devem ser LED 23.6 FullHD-WVA. - Teclados com 104 teclas, padrão ABNT com conector USB e; - Mouses óptico com conector USB.

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Coronel Vivida	R LUIZ FERRI, 64	(46) 3232-4073	contec-brturbo.com.br

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E

R\$ 10.600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Computador Desktop 3.1 Especificações Mínimas:- Computadores Desktop - Intel® Core i7-10700 (2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16M, octa-core, 10ª geração) - Windows 10 Home Single Language 64bit, em português (Brasil). - Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX 2060 SUPER com 8GB de GDDR6 - Memória de 16GB (8Gx2) 2933MHz, DDR4. SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5" e Portas e slots. - Com Office vitalicia 2019 instalado- Monitores de video devem ser LED 23.6 FullHD-WVA. - Teclados com 104 teclas, padrão ABNT com conector USB e; - Mouses óptico com conector USB MARCA: AIOX 10700

Endereço:

MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

R\$ 13.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA E MODELO: RCMAZE® R1 - Computadores Desktop - Processador intel® Core i7-10700 (2.9GHz até 4.8GHz, cache de 16M, octa-core, 10ª geração) - Windows 10 Home Single Language 64bit, em português (Brasil). - Placa de vídeo NVidia® GeForce® RTX 2060 SUPER com 8GB de GDDR6 - Memória de 16GB (8Gx2) 2933MHz, DDR4. SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5" e Portas e slots. - Office vitalicia 2019 instalado- Monitor de video: ED 23.6 FullHD-WVA. - Teclados com 104 teclas, padrão ABNT com conector USB e; - Mouses óptico com conector USB

Endereço:

MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI

R\$ 17.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMPUTADOR DESKTOP - MARCA MICRO SERVICE - GARANTIA 12 MESES

Endereço:



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

Item 2: Impressora Multifuncional a laser colorida

Preço Estimado: R\$ 5.764,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.764,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.764,93

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Descrição: Largura/Comprimento Máx do Papel (Bandeja de Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3 0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12.X, 10.13.X (somente download)	Impressora a Laser Colorida 34

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.055,80

Item: Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

12ª Região Militar

Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Objeto: Aquisição de material de consumo de informática.

Descrição: Impressora multifuncional - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX, TIPO IMPRESSÃO: FEIXE DE LASER E IMPRESSÃO ELETROFOTOGRAFICA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÍNIMA SCANNER: 100/200/300/400/600 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO ACIMA DE 30 IPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, CONECTIVIDADE USB E WI-FI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OBRIGATORIAS: FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA COLORIDA, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 50 PPM EM PRETO, 40 PPM EM CORES, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, VISOR LCD COLORIDO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI OU SUPERIOR, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS, INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS, ETHERNET, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, DRIVERS COMPATÍVEIS COM SISTEMAS WINDOWS/ GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES MODELO DE REFERENCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL RICOH 5210SF (COLORIDA)

CatMat: 127906 - IMPRESSORA MULTIFUNCAO

Data: 09/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122021 / UASG 160545

Lote/Item: /45

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/02/2022 12:48

Homologação: 08/02/2022 10:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.822.326/0001-53	JLZ SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 6.050,00
* VENCEDOR *		

Marca: Lexmark

Fabricante: Lexmark International do Brasil

Modelo: MX611DHE

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX, TIPO IMPRESSÃO: FEIXE DE LASER E IMPRESSÃO ELETROFOTOGRAFICA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÍNIMA SCANNER: 100/200/300/400/600 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO ACIMA DE 30 IPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, CONECTIVIDADE USB E WI-FI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OBRIGATORIAS: FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA COLORIDA, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 50 PPM EM PRETO, 40 PPM EM CORES, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, VISOR LCD COLORIDO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI OU SUPERIOR, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS, INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS, ETHERNET, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, DRIVERS COMPATÍVEIS COM SISTEMAS WINDOWS/ GARANTIA DE 24 MESES LINK CATÁLOGO: https://www.lexmark.com/pt_BR/epg/35S6705.html MARCA: LEXMARK MODELO: MX611DHE COM WIFI / PROCEDENCIA NACIONAL / GARANTIA 24 (VINTE E QUATRO) MESES ON SITE.

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	São Paulo	RUA BR DO TRIUNFO, 464	(11) 2893-3443 / (11) 9536-8641	jlszsuprimentos@gmail.com

34.152.516/0001-73	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	R\$ 6.053,50
--------------------	--	--------------



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAautenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAautenticidade?token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

Marca: RICOH
Fabricante: RICOH
Modelo: RICOH

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DUPLEX, TIPO IMPRESSÃO FEIXE DE LASER E IMPRESSÃO ELETROFOTOGRAFICA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 600 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÍNIMA SCANNER 100/200/300/400/600 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO ACIMA DE 30 IPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, CONECTIVIDADE: USB E WI-FI. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OBRIGATORIAS: FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA COLORIDA, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 50 PPM EM PRETO, 40 PPM EM CORES, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA (FRENTE E VERSO), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS, VISOR LCD COLORIDO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI OU SUPERIOR, BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS, INTERFACES DE COMUNICAÇÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS, E ETHERNET, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS, DRIVERS COMPATÍVEIS COM SISTEMAS WINDOWS/. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. MODELO DE REFERENCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL RICOH 5210SF (COLORIDA).

35
C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA PONTES VIEIRA, 1239	(85) 3241-0101	m×10comercio@outlook.com

22.558.695/0001-64 ALFA SERVICIO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI R\$ 6.058,10

Marca: ricoh 5210sf/Nacional
Fabricante: ricoh 5210sf/Nacional
Modelo: 2020/2021

Descrição: Impressora multifuncional duplex, tipo impressão: feixe de laser e impressão eletrofotográfica, resolução impressão: 1200 x 600 dpi, tensão alimentação: bivolt, resolução mínima scanner 100/200/300/400/600 dpi, velocidade de digitalização acima de 30 ipm, características adicionais: color, conectividade: usb e wi-fi. Características adicionais obrigatórias: funções de impressão, digitalização e cópia colorida, velocidade mínima de impressão de 50 ppm em preto, 40 ppm em cores, impressão duplex automática (frente e verso), alimentador automático de documentos (adf) com capacidade mínima de 50 folhas, visor lcd colorido, resolução mínima de 1200 dpi ou superior, bandeja com capacidade mínima de 500 folhas, interfaces de comunicação usb de alta velocidade, wireless, ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, drivers compatíveis com sistemas windows/. Garantia mínima de 24 meses. Modelo de referencia impressora multifuncional ricoh 5210sf (colorida).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV VISCONDE DE PORTO ALEGRE, 489	(92) 8454-7271	alfa.solucoes@gmail.com

11.142.525/0001-88 CLEBER NASCIMENTO DA ROSA R\$ 7.000,00

Marca: ricoh
Fabricante: ricoh
Modelo: 5210sf

Descrição: Impressora multifuncional duplex, tipo impressão: feixe de laser e impressão eletrofotográfica, resolução impressão: 1200 x 600 dpi, tensão alimentação: bivolt, resolução mínima scanner 100/200/300/400/600 dpi, velocidade de digitalização acima de 30 ipm, características adicionais: color, conectividade: usb e wi-fi. Características adicionais obrigatórias: funções de impressão, digitalização e cópia colorida, velocidade mínima de impressão de 50 ppm em preto, 40 ppm em cores, impressão duplex automática (frente e verso), alimentador automático de documentos (adf) com capacidade mínima de 50 folhas, visor lcd colorido, resolução mínima de 1200 dpi ou superior, bandeja com capacidade mínima de 500 folhas, interfaces de comunicação usb de alta velocidade, wireless, ethernet, compatibilidade com dispositivos móveis, drivers compatíveis com sistemas windows/. Garantia mínima de 24 meses. Modelo de referencia impressora multifuncional ricoh 5210sf (colorida).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Passo de Torres	ROD PREFEITO JOAO LUIZ DA SILVA, 68	Cleber	(51) 3731-7233	clebergorji@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.090,00

inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

Data: 05/04/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DESTA MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 1453/2021. CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO-SEDUC, conforme

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 1112176-16-03-2022

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 3

Unidade:

UF: MT



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD3O0eDghVambNKgfm23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfm23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL –BROTHER DCPL5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER- COPIADORA/SCANNER, IMPRESSAO E COPIA RAPIDAS-VELOCIDADE DE ATÉ 42 PAGINAS PPM NO FORMATO A4, FULL DUPLEX (FRENTEEverso) – IMPRESSAO, COPIA E DIGITALI – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – BROTHER DCPL5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER- COPIADORA/SCANNER, IMPRESSAO E COPIA RAPIDAS-VELOCIDADE DE ATÉ 42 PAGINAS PPM NO FORMATO A4, FULL DUPLEX (FRENTEEverso) – IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO, DISPLAY COLORIDO DE 3,7", VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFICIO, BANDEJA DE PAPEL E SUPRIMENTOS - BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS, CONEXAO DE REDE, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO

36
C

CNPJ 40.735 739/0001-66 RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR ARUANAS INFORMATICA LTDA VALOR DA PROPOSTA FINAL R\$ 5.090,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: AV V-2 (LOT PRQ N ESPERANCA II), 10 Telefone: (65) 9246-2772 Email: diogo.imperiomoveis@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2ª Mediana das Propostas Finais R\$ 6.149,00
em: Il Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL/TO
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL-TO CONFORME REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FNS
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA: CARACTERÍSTICAS: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO RÁPIDA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA: CARACTERÍSTICAS: -VELOCIDADE DE IMPRESSÃO RAPIDA, ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIAS: COM VELOCIDADE DE ATÉ 33PPM PARA IMPRESSÕES COLORIDAS E EM PRETO E BRANCO - CÓPIA RÁPIDA E AVANÇADA: AJUDA NO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE COM A VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE 33CPM - ESCANEIE E ENVIE PARA E-MAIL, SHARE POINT, SERVIÇOS NA NUVEM COM A CAPACIDADE DE 50 FOLHAS DO ADS - FLEXIBILIDADE DE CONEXÃO EM REDE: WI-FI 802.11B/G/N E REDE CABEADA GIGABIT COM INTERFACE INTUITIVA PARA CONFIGURAR E COMPARTILHAR EM REDE COM OU SEM FIO - IMPRIMA, COPIE E DIGITALIZE FACILMENTE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO: USE O DUPLEX AUTOMÁTICO COM ADS DE CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, PARA AJUDAR NA REDUÇÃO DOS CUSTOS DE IMPRESSÃO E PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PROFISSIONAIS FRENTE E VERSO, APRESENTAÇÕES, CATÁLOGOS E FOLHETOS - AVANÇADOS RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO, SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP/XP PROFICIONAL X64 EDITION/VISTA /7/8/8 1/10 - TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS DE 15 SEGUNDOS EM PRETO/CORES - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: MENOS DE 15 SEGUNDOS EM PRETO/CORES - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER COLORIDO ELETROFOTOGRAFICO - MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB - VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES - VELOCIDADE MÁXIMA EM COLOR (PPM): ATÉ 33 PPM EM PRETO/CORES - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 2400 X 600 DPI - RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI - CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS): BANDEJA PARA 250 FOLHAS - BANDEJA MULTIUSO: BANDEJA MULTIUSO PARA 50 FOLHAS - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) - FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA - CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX.: 40.000 PÁGINAS.

Data: 05/01/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 34474
Lote/Item: 20/20
Ata: Link Ata
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: TO



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 6.149,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L6191 Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635
Nome de Contato: WILKER	Telefone: (91) 98266-5666	Email: tedescorefrigeracao@yahoo.com.br
29.925.582/0001-07	WANEISSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI	R\$ 6.149,00
* VENCEDOR *		
Marca: HP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: M428FDW Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Paraisópolis	Endereço: AV JK, 06
Telefone: (63) 9245-4963	Email: wfdistribuidorapso@gmail.com	
30.650.401/0001-58	MULTMED.COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	R\$ 6.149,00
Marca: ECOSYS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ECOSYS Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Paraisópolis	Endereço: AV JOSE DE ALENCAR, 243
Telefone: (63) 8485-3305	Email: yasminyaves@gmail.com	

37
L

Item 3: Impressora monocromática Wi-fi			
Preço Estimado: R\$ 2.792,91 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.792,91	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.792,91

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima do adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for Windows and Presto! PageManager for Mac Digitaliza para: E-mail, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Enxame: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standby / Sleep: 510W / 60W / 53W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano	Impressora Monocromática com Wi-Fi

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.975,00

Insc. 143: 5ª da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo	Data: 16/02/2022 13:30
Objeto: Registro de preço para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Impressora laser - Impressora Laser Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI, Velocidade Impressão Colorida: 34 PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 36 PPM, Capacidade Memórias: 256 MB, Capacidade Folha: 630 UN, Tipo Bandejas: Dupla	Identificação: NºPregão: 152022 / UASG:988453
CatMat: 473644 - IMPRESSORA LASER	Lote/Item: 3/10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)
 Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD300eDghVambNKgfmU23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Pn646D1bsjpm%252fBD300eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d)
 token=Pn646D1bsjpm%252fBD300eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.770.897/0001-06 V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 2.415,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: HP
Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Estado: PR Cidade: Goioxim Endereço: R. LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 Telefone: (42) 3634-1267/ (42) 3300-3649 Email: vaottoni@gmail.com

38

12.027.340/0001-95 MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA R\$ 2.600,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M428FDW
Descrição: Multifuncional HP Laserjet PRO M428FDW, Laser, Mono, Wi-Fi, 110V

Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: R. UBERLÂNDIA, S/N Telefone: (62) 3283-8424 Email: exatacontabilidade@brturbo.com.br

16.961.181/0001-52 MB CATARINENSE EIRELI R\$ 2.975,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M428FDW
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA 110V Funções / Multitarefa suportada - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm (CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO AO EDITAL)

Estado: SC Cidade: Maravilha Endereço: AV SUL BRASIL, 1069 Nome de Contato: FELIPE Telefone: (49) 3664-3502 Email: mbcatarinense@hotmail.com

13.333.196/0001-92 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 2.975,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M428FDW
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA 110V Funções / Multitarefa suportada - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto: - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Idiomas padrão de impressora - HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação HP postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWC Raster Funcionalidades de software inteligente de impressora - Apple AirPrint™, certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, HP ePrint e Impressão Wi-Fi Direct. ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia HP Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao toque intuitiva de 2.7", Digitalize/imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, imprimir do USB, impressão N-up, intercalação Tipo de digitalização / Tecnologia - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização: - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm - Máximo: 102 x 152 mm - Mínimo: 216 x 297 mm (Base plana) Velocidade de Digitalização - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner - Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas Formatos de arquivos digitalizados - PDF, JPG, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets Formato de arquivo de digitalização nativo - PDF, JPG, JPG Formato de arquivo de digitalização de software - PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza - 24 bits / 256 Características padrão transmissão digital - Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®; digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação / desativação de fax, Quick Sets Velocidade e de cópia Preto (A4) - Até 36 com Resolução de cópia - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Número máximo de Cópias - Até 999 cópias Dimensionamento da copiadora: - 25 até 400% Definições de copiadora: - Cópia de identidade, Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja, Frente e verso, Qualidade (rascunho, normal, melhor), Salvar configurações atuais, Restaurar padrões de fábrica Velocidade de transmissão de fax - Até 33,6 kbps Resolução de fax: - Preto (Melhor) Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados) - Preto (Padrão) 203 x 98 dpi Conectividade padrão - 1 x USB de alta velocidade 2.0 - 1 x host USB Traseiro - 1 x porta USB frontal - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000 BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHz Capacidades de rede: - Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios - Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP; WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy Capacidade de impressão móvel - Apple AirPrint™; Google Cloud Print™, HP ePrint, HP Smart App, Aplicativos móveis, Certificação Mopria™, Recurso de roam para facilitar a impressão; Impressão via Wi-Fi Direct Memória - Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB - Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB Velocidade do processador - 1200 MHz Ciclo de trabalho Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4) - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 Tipos de Suportes de impressão comportados - Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas Peso suportado da mídia: - Bandeja 1: 60 a 175 g/m² - Bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m² Tamanhos de mídia suportados - Bandeja 1: A4, A5, A6, B5.

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: AV PROTÁSIO ALVES, 3161 Telefone: (51) 3073-2061

36.925.507/0001-01 LL. SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA R\$ 2.975,00



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)
Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD300eDghVambNKgfm23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Pn646D1bsjpm%25fBD300eDghVambNKgfm23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d)
token=Pn646D1bsjpm%25fBD300eDghVambNKgfm23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M428fdw

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASERJET ONOCROMÁTICA 110V Funções / Multitarefa suportada - Impressão Cópia Digitalização- E-mail e velocidade de impressão A4 Até 38 ppm- Carta Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4 Até 31 ipm resolução de impressão Preto - HP FastRes1200 (apimorado até 4800 x 6000 dpi) Tecnologia de impressão- Laser Tecnologias de resolução de impressão- HP FastRes1200 HP ProRes1200, 6000dpi número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação HP Postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo. PWG Raster. Funcionalidades de software inteligente de impressora: - Apple AirPrint™, certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, HP ePrint e impressão Wi-Fi Direct. ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia HP Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao toque intuitiva de 2,7", Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, imprimir do USB, Impressão N-up, intercalação Tipo de digitalização / Tecnologia - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização - Hardware Até 1200 x 1200 dpi - Ótica Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, Software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm Máximo: 102 x 152 mm - Mínimos 216 x 297 mm (Base plana) Velocidade de Digitalização - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner: - Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas Formatos de arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software HP Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm - Máximo: 102 x 152 mm - Mínimo: 216 x 297 mm (base plana) Velocidade de digitalização - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner: - Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, digitalizar para Microsoft SharePoint®, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets Formato de arquivo de digitalização nativo: - PDF, JPG Formato de arquivo de digitalização de software - PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 24 bits / 256 Características padrão transmissão digital: - Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets Velocidade de cópia Preto (A4) - Até 38 ppm Resolução de cópia: - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Número máximo de cópias - Até 999 cópias Dimensãoamento da copiadora: - 25 até 400% Definições de copiadora - Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clrear/Escurer; Aprimoramentos, Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso, Qualidade (rascunho, normal, melhor), Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica Velocidade de transmissão de fax - Até: 33,6 kbps Resolução de fax - Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi (meios tons ativados) - Preto (Padrão): 203 x 98 dpi Conectividade padrão: - 1 x USB de alta velocidade 2.0 - 1 x host USB traseiro - 1 x porta USB frontal - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHz Capacidades de rede: - Ethernet 10/100/1000Base-TX; Gigabit incorporadas, Ethernet com autocrossover, Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios - Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ESPECIAL 21/24, 117	(61) 3263-9107	vinciusferreira4@hotmail.com

17.330 681/0001-59 GUIMARAES & SOARES LTDA

R\$ 2.975,00



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)
Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD300eDghVambNKgfmU23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Pn646D1bsjpm%252fBD300eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d)
token=Pn646D1bsjpm%252fBD300eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

Marca: Hp laserjet pro
Fabricante: Hp laserjet pro
Modelo: m428fd

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA 110V Funções / Multifunção suportada - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail
velocidade de impressão - A4 Até 38 ppm - Carta Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4 Até 31 ipm
Resolução de impressão Preto - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão - Laser Tecnologias de resolução de impressão -
HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão - 1 (preto) Idiomas padrão de impressora - HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação HP
postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWC Raster Funcionalidades de software inteligente de impressora - Apple AirPrint™, certificado Mopria, Google Clo
ud Print 2.0, HP ePrint e impressão Wi-Fi Direct, ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia HP Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao
toque intuitiva de 2,7", Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, inipi
mir do USB, Impressão N-up, intercalação Tipo de digitalização / Tecnologia - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por con
tato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização - Hardware Até 1200 x 1200 dpi - Ótica Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados
- PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan, e aplicativo d
e usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização - Alimentador automático de documentos 216 x 356 mm - Máximo: 102 x 152 mm - Mínimo: 216 x 297
mm (Base plana) Velocidade de Digitalização - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ip
m (cores) Funções avançadas do scanner - Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail
LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configu
rações rápidas Formatos de arquivos digitalizados - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos
no painel frontal, software HP Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização - Alimentador automático de documentos, 216 x 356 m
m - Máximo: 102 x 152 mm - Mínimo: 216 x 297 mm (base plana) Velocidade de digitalização - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores)
- Duplex Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner - Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nu
vem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, digitalizar
para Microsoft SharePoint®, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativ
ar/desativar fax, Quick Sets Formato de arquivo de digitalização nativo - PDF, JPG Formato de arquivo de digitalização de software - PDF, PDF pesquisável, JP
G, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza - 24 bits / 256 Características padrão transmissão digital - Digitalização para e-m
ail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização
para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets Vel
ocidade de cópia Preto (A4) - Até 38 com Resolução de cópia - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Número m
aximo de cópias - Até 999 cópias Dimensionamento da copiadora - 25 até 400% Definições de copiadora - Cópia de identidade, Número de cópias, Reclensio
nar (incluindo 2 ou mais páginas), Clarear/Escurecer, Aprimoramentos, Tamanho original, Margem de encadernação, Intercalação, Seleção de bandeja, Frente e
verso, Qualidade (rascunho, normal, melhor), Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica Velocidade de transmissão de fax - Até: 33,6 kbps Resol
ução de fax - Preto (Melhor) Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados) - Preto (Padrão) 203 x 98 dpi Conectividade padrão: - 1 x USB de alta velocidade 2.0 - 1 x h
ost USB (separável) - 1 x porta USB frontal - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHz Capacidades de rede - Ethernet
10/100/1000Base-TX; Gigabit incorporadas, Ethernet com autocrossover, Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios - Banda dupla Wi-Fi integrada; Autentic
ação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy Capacidade de impressão move

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
PR	Pitanga	R OSVALDO ARANHA, 116	(42) 3646-3639; (42) 9901-2100	guimaraesitdame@hotmail.com

25.027.024/0001-65 BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

R\$ 2.975,00

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD300eDghVambNKgfmU23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=Pn646D1bsjpm%252fBD300eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: M428FDW

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA 110V Funções / Multitarefa suportada - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail
 Velocidade de impressão - A4 - Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4 - Até 31 ipm
 Resolução de impressão Preto - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão
 HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: - HP PCL 6, HP PCL 5c, emulação HP
 postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster Funcionalidades de software inteligente de impressora: - Apple AirPrint™, certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, HP ePrint e impressão Wi-Fi Direct, ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia HP Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao
 toque intuitiva de 2,7", Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, Imprima do USB, Impressão N-up, intercalação Tipo de digitalização / Tecnologia: - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) Resolução da digitalização: - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados
 - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm - Máximo: 102 x 152 mm - Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana) Velocidade de Digitalização: - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner - Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail (LRAI), digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas Formatos de arquivos digitalizados - PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; software HP Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização - Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm - Máximo: 102 x 152 mm - Mínimo: 216 x 297 mm (base plana) Velocidade de digitalização: - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner - Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, digitalizar para Microsoft SharePoint®, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets Formato de arquivo de digitalização nativo - PDF, JPG Formato de arquivo de digitalização de software - PDF, PDF pesquisável, JPG, GIF, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 24 bits / 256 Características padrão transmissão digital - Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets Velocidade de cópia Preto (A4) - Até 38 ppm Resolução de cópia - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Número máximo de Cópias: - Até 999 cópias Dimensionamento da copiadora - 25 até 400% Definições de copiadora: - Cópia de identidade, Número de cópias, Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas), Clarear/Escurer, Aprimoramentos; Tamanho original, Margem de encadernação; Intercalação, Seleção de bandeja, Frente e verso, Qualidade (rascunho, normal, melhor), Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica Velocidade de transmissão de fax: - Até 33,6 kbps Resolução de fax: - Preto (Melhor) Até 300 x 300 dpi (meios tons ativados) - Preto (Padrão): 203 x 98 dpi Conectividade padrão: - 1 x USB de alta velocidade 2.0 - 1 x host USB traseiro - 1 x porta USB frontal - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHz Capacidades de rede - Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas: Ethernet com autodescover, Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios: - Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou ...

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R KAMP BCRNHOFEN, 98	(47) 3304-4184	brudertec.info@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.199,50

Inc. 3 Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA	Data:	14/02/2022 08:30
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para a manutenção geral dos Departamentos Municipais (itens desertos PE 069/2021).	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Impressora Laser - Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E II/Carta/Envelopes/Transparências, Capacidade Folha: 200 UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50 000 Páginas/Mês, Linguagem Pc, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx RJ45 Integrado, Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X, Tipo Impressora: Monocromatica/Impressão Frente/Verso	SRP:	SIM
CatMat:	470800 - IMPRESSORA LASER	Identificação:	NºPregão 102022 / UASG 987723
		Lote/Item:	/4
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	08/03/2022 09:35
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	5
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.964.820/0001-07

FRANCIELE CRISTINE LAMIN

R\$ 1.645,00

* FENECEDOR *



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)
 Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD300eDghVambNKgfmU23u3%25bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Pn646D1bsjpm%252fBD300eDghVambNKgfmU23u3%2525bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d)
 token=Pn646D1bsjpm%252fBD300eDghVambNKgfmU23u3%2525bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW

Descrição: EXCLUSIVA IMPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA: Impressão A4 e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão/toner min: 3.000 páginas. Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, USB host na parte posterior; Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy; Memória mínima: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Ciclo de trabalho mensal mínimo: A4: 70.000 páginas; Capacidades de entrada: Bandeja 01 multiuso para no mínimo 100 folhas (até 350 folhas); Bandeja 2 de entrada para no mínimo 250 folhas; Opções de frente e verso; Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Painel de controle mínimo: LCD, Botão OK, Botão esquerdo, Botão direito, Botão cancelar, Botão voltar, Botão de conexão sem fio, LED pronto, LED de erro, LED de conexão Wi-Fi. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada. Alimentação: Fonte de alimentação interna integrada. Tensão de entrada de 110 volts ou bivolt; Conteúdo da embalagem: impressora, pré-instalado, Guia de Introdução, Folheto de Suporte, Guia de Garantia, Folheto Regulamentar, Cabo de alimentação, cartucho preto e cilindro. Garantia: 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R AMERICANA, 365	(47) 3212-7118	comercionovorumo@gmail.com

34.152.516/0001-73 GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO R\$ 1.649,99

Marca: ELCIN
Fabricante: PANTUN
Modelo: 6550dw

Descrição: EXCLUSIVA IMPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA: Impressão A4 e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão/toner min: 3.000 páginas. Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, USB host na parte posterior; Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy; Memória mínima: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Ciclo de trabalho mensal mínimo: A4: 70.000 páginas; Capacidades de entrada: Bandeja 01 multiuso para no mínimo 100 folhas (até 350 folhas); Bandeja 2 de entrada para no mínimo 250 folhas; Opções de frente e verso; Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Painel de controle mínimo: LCD, Botão OK, Botão esquerdo, Botão direito, Botão cancelar, Botão voltar, Botão de conexão sem fio, LED pronto, LED de erro, LED de conexão Wi-Fi. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada. Alimentação: Fonte de alimentação interna integrada. Tensão de entrada de 110 volts ou bivolt; Conteúdo da embalagem: impressora, pré-instalado, Guia de Introdução, Folheto de Suporte, Guia de Garantia, Folheto Regulamentar, Cabo de alimentação, cartucho preto e cilindro. Garantia: 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AVENIDA PONTES VIEIRA, 1239	(85) 3241-0101	mx10comercio@outlook.com

01.681.463/0001-29 INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA R\$ 1.669,90

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW

Descrição: IMPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA: Impressão A4 e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão/toner: 3.000 páginas. Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, USB host na parte posterior; Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy; Memória mínima: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Ciclo de trabalho mensal: A4: 70.000 páginas; Capacidades de entrada: Bandeja 01 multiuso para 100 folhas (até 350 folhas); Bandeja 2 de entrada para 250 folhas; Opções de frente e verso; Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite e, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Painel de controle: LCD, Botão OK, Botão esquerdo, Botão direito, Botão cancelar, Botão voltar, Botão de conexão sem fio, LED pronto, LED de erro, LED de conexão Wi-Fi. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada. Alimentação: Fonte de alimentação interna integrada. Tensão de entrada de 110 volts ou bivolt; Conteúdo da embalagem: Impressora, pré-instalado, Guia de Introdução, Folheto de Suporte, Guia de Garantia, Folheto Regulamentar, Cabo de alimentação, cartucho preto e cilindro. Garantia: 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	R DELFIM MOREIRA, 258	(31) 3313-1708	legalizacao@nscontabeis.com.br

41.010.343/0001-14 HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 1.674,97

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW

Descrição: EXCLUSIVA IMPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA: Impressão A4 e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão/toner min: 3.000 páginas. Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, USB host na parte posterior; Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy; Memória mínima: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Ciclo de trabalho mensal mínimo: A4: 70.000 páginas; Capacidades de entrada: Bandeja 01 multiuso para no mínimo 100 folhas (até 350 folhas); Bandeja 2 de entrada para no mínimo 250 folhas; Opções de frente e verso; Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Painel de controle mínimo: LCD, Botão OK, Botão esquerdo, Botão direito, Botão cancelar, Botão voltar, Botão de conexão sem fio, LED pronto, LED de erro, LED de conexão Wi-Fi. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada. Alimentação: Fonte de alimentação interna integrada. Tensão de entrada de 110 volts ou bivolt; Conteúdo da embalagem: impressora, pré-instalado, Guia de Introdução, Folheto de Suporte, Guia de Garantia, Folheto Regulamentar, Cabo de alimentação, cartucho preto e cilindro. Garantia: 12 meses HP M404DW



Estado: PR Cidade: Cornélio Procopio Endereço: R PAULO COSTA PEREIRA, 26 Telefone: (43) 9645-0900 Email: contato@habitudigital.com.br

43
C

05.328.910/0001-11 ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA R\$ 1.728,99

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW
Descrição: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Descrição SKU: M404DW Especificação Técnica Fabricante: HP Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, USB Memória 256 MB Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Linux, Windows 10 Alimentação: 110 V Impressão Tecnologia Laser Velocidade Max de Impressão: 40 ppm Impressão Colorida: não Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade Máxima de impressão mensal (págs/mês): 80000 Capacidade Recomendada mensal (págs/mês): 4000 Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi Impressão via smartphones e tablets: Sim Impressão Direta via USB ou Cartão SD Não Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): Não Papel Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm Gramatura máxima do papel: 120 g/m² Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): 175 g/m² Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas Características Físicas Itens Inclusos: Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Cilindro, Guia Rápido de Instalação, Cabo de Alimentação Dimensões sem caixa (L x A x P): 381 x 216 x 357 mm Peso sem Caixa: 8,56 kg

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: R 5 CHACARA 116 LOTE 1E Telefone: (61) 3032-5533 Email: contato@cromatecnologia.com.br

33.456.016/0001-62 RAUL MUELLER SCHRAMM R\$ 1.769,89

Marca: brother
Fabricante: brother
Modelo: dcp-1602
Descrição: IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 35 PPM, TIPO PAPEL A4/A5/ OFÍCIO E II/CARTA/ENVELOPES/TRANSPARENCIAS, CAPACIDADE FOLHA 200 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CICLO DE TRABALHO 50.000 PAGINAS/MÊS, LINGUAGEM P.C. CONEXÃO USB E ETHERNET 10/100/100 BASE TX RJ45 INTEGRADO COMPATIBILIDADE WINDOWSXP/ VISTA, LINUX, APPLE, MAC OS X, TIPO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA/ IMPRESSÃO FRENTE/VERSO

Estado: RS Cidade: Santa Maria Endereço: AV DOIS DE NOVEMBRO, 1390 Telefone: (55) 3222-6376 Email: raulprodutora@gmail.com

03.328.413/0002-79 LEXBEMARK COMERCIO LTDA R\$ 1.910,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW
Descrição: IMPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA: impressão A4 e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão Preto até 4800 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão /toner min: 3.000 páginas Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, USB host na parte posterior; Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy; Memória mínima: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Ciclo de trabalho mensal mínimo: A4: 70.000 páginas; Capacidades de entrada: Bandeja 01 multiuso para no mínimo 100 folhas (até 350 folhas); Bandeja 2 de entrada para no mínimo 250 folhas; Opções de frente e verso; Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Painel de controle mínimo: LCD, Botão OK, Botão esquerdo, Botão direito, Botão cancelar, Botão voltar, Botão de conexão sem fio, LED pronto, LED de erro, LED de conexão Wi-Fi. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada Alimentação: Fonte de alimentação interna integrada. Tensão de entrada de 110 volts ou bivolt; Conteúdo da embalagem: Impressora, pré-instalado, Guia de Introdução, Folheto de Suporte, Guia de Garantia, Folheto Regulamentar, Cabo de alimentação, cartucho preto e cilindro. Garantia: 12 meses Validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA ALM BRASIL, 685 Telefone: (51) 8232-5453 / (11) 9536-8641 Email: pauloconsul@hotmail.com

43.231.203/0001-00 JVO INFORMATICA LTDA R\$ 1.928,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW
Descrição: Impressão A4 e carta, Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão /toner min: 3.000 páginas Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, USB host na parte posterior; Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy; Memória mínima: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Ciclo de trabalho mensal mínimo: A4: 70.000 páginas; Capacidades de entrada: Bandeja 01 multiuso para no mínimo 100 folhas (até 350 folhas); Bandeja 2 de entrada para no mínimo 250 folhas; Opções de frente e verso; Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Painel de controle mínimo: LCD, Botão OK, Botão esquerdo, Botão direito, Botão cancelar, Botão voltar, Botão de conexão sem fio, LED pronto, LED de erro, LED de conexão Wi-Fi. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada Alimentação: Fonte de alimentação interna integrada. Tensão de entrada de 110 volts ou bivolt; Conteúdo da embalagem: Impressora, pré-instalado, Guia de Introdução, Folheto de Suporte, Guia de Garantia, Folheto Regulamentar, Cabo de alimentação, cartucho preto e cilindro. Garantia: 12 meses

Endereço:

38.047.263/0001-29 CONNECTGOV LTDA R\$ 2.198,90



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

44

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW

Descrição: EXCLUSIVA IMPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA: impressão A4 e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão Laser, Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão/toner min: 3.000 páginas Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, USB host na parte posterior; Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy; Memória mínima: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz, Ciclo de trabalho mensal mínimo: A4: 70.000 páginas; Capacidades de entrada: Bandeja 01 multiuso para no mínimo 100 folhas (até 350 folhas); Bandeja 2 de entrada para no mínimo 250 folhas; Opções de frente e verso, Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Painel de controle mínimo: LCD, Botão OK, Botão esquerdo, Botão direito, Botão cancelar, Botão voltar, Botão de conexão sem fio, LED pronto, LED de erro, LED de conexão Wi-Fi. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada. Alimentação: Fonte de alimentação interna integrada. Tensão de entrada de 110 volts ou bivolt; Conteúdo da embalagem: Impressora, pré-instalado, Guia de Introdução, Folheto de Suporte, Guia de Garantia, Folheto Regulamentar, Cabo de alimentação, cartucho preto e cilíndrico. Garantia: 12 meses

Estado: PR Cidade: Umuarama Endereço: AV GETULIO VARGAS, 5225 Telefone: (44) 3037-8255 Email: connectgov@outlook.com

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS R\$ 2.199,00

Marca: HP Laserjet PRO M404
Fabricante: HP Laserjet PRO M404DW
Modelo: HP Laserjet PRO M404DW

Descrição: Características do produto: Bluetooth® Não Tipo impressora/Multifuncional Impressora Cor de impressão: Monocromática Indicação: Escritório Tipo de impressão: Monocromática Wi-Fi Sim Informações adicionais: Marca: HP Categoria de Produto: Laser Funções / Características: Imprimir Monocromática ou Colorida Monocromática Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada Conectividade Padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio Ciclo mensal: Mensalmente, A4 Até 80.000 páginas Tipo de papel: Simplex, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Capacidade da bandeja: Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas, Bandeja 2: até 250 folhas), Saída: Até 150 folhas+B35 Cabo USB incluso Monitor: Tela LCD retroiluminada de 2 linhas Processador: 1200 MHz Memória Padrão / Máxima: DRAM de 256 MB, Flash de 256 MB Impressão: Tecnologia de impressão Laser Velocidade de impressão (em preto) A4: Até 38 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 6,3 segundos Resolução de impressão máxima em preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi Cartuchos / Toner incluso: Cartucho inicial Hp 58A Preto original (rendimento 3000 páginas); Número de cartuchos incluso: 1 Suprimentos de Reposição: Cartucho de toner laser HP 58A preto original (rendimento 3000 páginas); HP 258X preto original (rendimento 10000 páginas) Requisitos mínimos de sistema: PC: Windows 7 ou versão mais recente, processador Intel® Pentium® IV 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente, RAM de 1 GB, unidade de disco rígido de 16 GB Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server Consumo (Kw/h): 495 watts (imprimindo) 5,5 watts (pronta) 0,5 watt (suspensão) 0,5 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio) 0,05 watt (desligamento automático/liga manualmente) 0,05 watts (desligamento manual) Conteúdo da Embalagem: HP LaserJet Pro M404dw Cartucho de toner preto HP LaserJet pré-instalado 58A, rende ~ 3.000 páginas) Guia de introdução Folheto de suporte Guia de garantia Folheto regulamentar Cabo de alimentação Cabo USB Dimensões: Dimensões com Embalagem(LxPxA): 44,3 x 27,4 x 46,4 Cm Dimensões sem Embalagem(LxPxA): 38,1 x 35,7 x 21,6 Cm Peso: Peso com Embalagem: 10,5 Kg Peso sem Embalagem: 8,56 Kg Garantia: 1 ano (Ofertada pelo fornecedor) Fornecedor: HP

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: QI 33 BLOCO A SALA, 212 Nome de Contato: Vinicius Chaves dos Santos Telefone: (51) 3568-9392 Email: vcs.vendas@hotmail.com

34.091.197/0001-33 TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI R\$ 2.200,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW

Descrição: Descrição: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E II/Carta/Envelopes/Transparências, Capacidade Folha: 200 UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X, Tipo Impressor a: Monocromatica/Impressão Frente/Verso

Estado: PR Cidade: Campo Mourão Endereço: R TEODORO METCHKO, 1047 Telefone: (41) 9748-3969

40.811.541/0001-14 FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA R\$ 2.350,80

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW
Descrição: Impressora laser

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: RUA JOSE PIGOZZO, 262 Telefone: (54) 9954-0000

12.027.340/0001-95 MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA R\$ 2.599,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW
Descrição: IMPRESSORA HP LASERJET PRO M404DW BRANCO, W1A56A#696

Estado: GO Cidade: Aparecida de Goiânia Endereço: R UBERLANDIA, S/N Telefone: (62) 3283-8424 Email: exatacontabilidade@brturbo.com.br

28.010.869/0001-36 LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 2.600,00



Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW

Descrição: Impressora Laser Tensão Alimentação 110/220 V, Resolução Impressão 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco 35 PPM, Tipo Papel: A4/A5/Ofício/E-Inv/Carta/Envelopes/Transparências, Capacidade Folha 200 UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mês, Linguagem Pc, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Compatibilidade: Windowsxp/Vista, Linux, Apple, Mac Os X, Tipo Impressora: Monocromática/Impressão Frente/Verso

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	AVENIDA AMERICO BELAY, 882	(44) 3227-1270

44.710.953/0001-19 BIANCA DE CARVALHO GOMES 12706581662

R\$ 2.699,99

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW

Descrição: Impressora HP Laserjet PRO M404DW, Laser Monocromática, Wi-Fi e USB - 110V

Endereço

01.689.724/0001-57 E CADARI INFORMATICA

R\$ 2.734,38

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW

Descrição: IMPRESSORA LASER JET MONOCROMATICA - Marca: HP - Modelo: W1A56A#696 M404DW - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos - Preto (Melhor) HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) - Laser - Tecnologias de resolução de impressão: HP P FastRes1200, HP ProRes1200, 600 dpi - HP PCL 6, HP PCL 6c, emulação HP postscript nível 3, PDF, URF, PWG Raster - Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil, HP ePrint, Tecnologia HP Auto-On/Auto-Off, armazenamento de trabalhos com impressão de PIN, impressão N-up, intercalação - Assistente de impressora HP, Utilitário HP (Mac); Caixa de ferramentas de dispositivos HP; Software HP Web JetAdmin, HP JetAdvantage Security Manager; HP SNMP Proxy Agent; HP WS Fro Proxy Agent, Kit de recursos de administrador de impressora para Driver de impressão universal HP (Utilitário de configuração de driver - Utilitário de implantação de driver - Administrador de impressão gerenciada) - USB 2.0 de alta velocidade - USB host na parte posterior - Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T - Radio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHz - Ethernet 10/100/1000Base-TX Ethernet incorporada - Gigabit - Ethernet com autocrossover - Autenticação via 802.1X - Banda dupla Wi-Fi integrada - Autenticação via WEP - WPA/WPA2 - WPA Enterprise - Criptografia via AES ou TKIP - WPS - Wi-Fi Direct - Bluetooth Low-Energy - Apple AirPrint - Google Cloud Print - HP ePrint - HP Smart App - Aplicativos móveis - Certificação Mopria - Recurso de ROAM para facilitar a impressão - Impressão via Wi-Fi Direct - Padrão DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB - Máximo: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB CPU - 1200 MHz - A4: Até 80.000 páginas/mês - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Bandeja 1 multiuso para 100 folhas (até 350 folhas) - Bandeja 2 de entrada para 250 folhas (até 250 folhas) - Padrão etiquetas ofício Capacidades de saída - Bandeja de saída para 150 folhas (até 150 folhas) - Padrão etiquetas ofício Opções de frente e verso: Automático (padrão) - Bandejas para Papel Standard 2 Garantia: 12 meses

Estado	Cidade	Endereço:	Telefone:
PR	Santo Antônio da Platina	R RUY BARBOSA - ESQUINA COM A RUA RIO BRANCO, 846	(43) 3558-1177 / (43) 3534-1689

14.643.102/0001-30 GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

R\$ 2.758,28

Marca: LASERJET
Fabricante: LASERJET
Modelo: PRO-M404DW

Descrição: IMPRESSORA LASER JET MONOCROMATICA: Impressão A4 e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos; Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão/toner min: 3.000 páginas; Funcionamentos de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil, Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, USB host na parte posterior; Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy; Memória mínima: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Ciclo de trabalho mensal mínimo: A4: 70.000 páginas; Capacidades de entrada: Bandeja 01 multiuso para no mínimo 100 folhas (até 350 folhas); Bandeja 2 de entrada para no mínimo 250 folhas; Opções de frente e verso; Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Painel de controle mínimo LCD, Botão OK, Botão esquerdo, Botão direito, Botão cancelar, Botão voltar, Botão de conexão sem fio, LED pronto, LED de erro, LED de conexão Wi-Fi. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada. Alimentação: Fonte de alimentação interna integrada. Tensão de entrada de 110 volts ou bivolt; Conteúdo da embalagem: Impressora, pré-instalado, Guia de Introdução, Folheto de Suporte, Guia de Garantia, Folheto Regulamentar, Cabo de alimentação, cartucho preto e cilindro. Garantia: 12 meses

Estado	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Quatiguá	AV DR JOAO PESSOA, 611 F	Delezeaine	(43) 3564-1488	gefex@hotmail.com

24.284.710/0001-59 SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI

R\$ 2.758,28

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW

Descrição: Largura (bruto) [m]: 0,28 Profundidade (bruto) [m]: 0,44 Peso (bruto) [Kg]: 19 Altura (bruto) [m]: 0,46 Velocidade Impressão Preto: 40ppm Garantia Fabricante: 1 Ano Rede Autorizada Resolução de Impressão: 4800dpi Ciclo Mensal: 80.000 Tipo de Impressão: Duplex Gramatura: 177g/m² Conexões: USB Conexão Wi-Fi: Sim Alimentador Automático de Documentos (ADF): Não Voltagem: Monovolt (110V) Aplicativo: Eprint Memória: 256MB Linguagem de Impressão: PCL 6 Formato do Papel: A4 Capacidade de Entrada: 250 folhas Cor: Branco Conexão Rede Ethernet: Sim Conexão USB: Sim Conexão USB Frontal: Não



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD300eDghVambNKgfm23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=Pn646D1bsjpm%252fBD300eDghVambNKgfm23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília Q SHCS CR OUADRA 516 BLOCO B 69 RITA (61) 3345-2557 sistematiclicitacoes@gmail.com

29 585 052/0001-59 COPAIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 3.000,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M404DW Mono 110v
Descrição: Impressora HP Laser M404DW Mono 110v Modelo W1A56A#695

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MC Uberaba R HENRIQUE DIAS, 183 (62) 9230-4551 copaibahospitalar@gmail.com

30 195 733/0001-90 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA R\$ 3.755,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: M428FDW
Descrição: IMPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA Impressão A4 e carta, Saída da primeira página preto. Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser. Número dos cartuchos de impressão: 1. Capacidade de impressão/toner min: 3.000 páginas. Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade. USB host na parte posterior. Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada. Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy; Memória mínima: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz. Ciclo de trabalho mensal mínimo: A4: 70.000 páginas; Capacidades de entrada: Bandeja 01 multiuso para no mínimo: 100 folhas (até 350 folhas); Bandeja 2 de entrada para no mínimo 250 folhas; Opções de frente e verso, Tipos de Suportes de impressão compatíveis: Papel comum; EcoFFICIENT leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Painel de controle mínimo: LCD, Botão OK, Botão esquerdo, Botão direito, Botão cancelar, Botão voltar, Botão de conexão sem fio, LED pronto, LED de erro, LED de conexão Wi-Fi. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada. Alimentação: Fonte de alimentação interna integrada. Tensão de entrada de 110 volts ou bivolt. Conteúdo da embalagem: Impressora, pré-instalado, Guia de Introdução, Folheto de Suporte, Guia de Garantia, Folheto Regulamentar, Cabo de alimentação, cartucho preto e cilindro. Garantia: 12 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Erechim RUA PARAGUAI, 39 (54) 3194-0052 / (54) 9953-0084 deiciutilidades@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.707,15

Insc: Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOÍAS Data: 07/02/2022 08:30
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Jardim de Goiás, com recursos de emenda parlamentar (FNS) Modalidade: Pregão Eletrônico
nº 11283 491000/1210-02 De acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 12022 / UASG: 989267
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Descrição: Impressora laser - Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V, Resolução Impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Tipo Papel: A4/A5/Ofício I E II/Carta/Envelopes/Transparências, Capacidade Folha: 200 UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50 000 Páginas/Mes, Linguagem Pc, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL, Tipo Impressora: Monocromatica Adjudicação: 11/03/2022 08:50
Homologação: 11/03/2022 08:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
CatMat: 470798 - IMPRESSORA LASER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1.200 X 1.200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:35 PPM, TIPO PAPEL:A4/A5/OFÍCIO I E II/CARTA/ENVELOPES/TRANSPARENCIAS, CAPACIDADE FOLHA 200 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CICLO DE TRABALHO 50 000 PÁGINAS/MÉS, LINGUAGEM PC, CONEXÃO:USB E ETHERNET 10/100/100 BASE TX RJ45 INTEGRADO, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA:250 FL, TIPO IMPRESSORA:MONOCROMÁTICA LIF: GO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.830.704/0001-45 R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 1.750,00

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo: ECOTANK L3210
Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO, CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato Telefone: Email:
 GO Aragarças AV PEDRO LUDOVICO TEXEIRA,, 2457 Klevertom da Rocha (68) 3638-3378 licitacao@rchospitalar.com.br

36.764.774/0001-36 HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$ 1.790,00

Marca: HP
 Fabricante: HP
 Modelo: 135
 Descrição: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110/220 V. Resolução impressão: 1.200 X 1.200 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM, Tipo de papel: A4/A5; Ofício LE/ Carta/Envelopes/Transparências, Capacidade Folha: 200 UN, Características Adicionais: Ciclo De Trabalho 50.000 Páginas/Mes, Linhas por polegada: 600, Conexão: Usb E Ethernet 10/100/100 Base Tx Rj45 Integrado, Capacidade Mínima Bandeja: 250 FL, Tipo Impressora: Monocromática

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 GO Anápolis AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 200 (62) 3702-8924

36.925.507/0001-01 LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA R\$ 1.949,00

Marca: HP
 Fabricante: HP
 Modelo: M135W
 Descrição: Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multi-funcional (imprime, copia e digitaliza, fax) memória 128 MB, resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI, resolução de cópia 600 x600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco, capacidade da bandeja 150 páginas, ciclo mensal 30.000 páginas, interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n frente e verso automático

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília A ESPECIAL 21/24, 117 (61) 3263-9107 viniciusferreira4@hotmail.com

32.674.351/0001-74 3S INFORMATICA LTDA R\$ 2.494,00

* VENCEDOR *

Marca: XEROX
 Fabricante: XEROX
 Modelo: B215DNI
 Descrição: Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multi-funcional (imprime, copia e digitaliza, fax) memória 128 MB, resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI, resolução de cópia 600 x600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas, interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n frente e verso automático

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 ES Vitória AV PAULINO MULLER, 966 (27) 3097-0003 contato@3s.inf.br

16.812.857/0001-46 TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA R\$ 2.920,29

Marca: Xerox
 Fabricante: Xerox
 Modelo: B215
 Descrição: Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multi-funcional (imprime, copia e digitaliza, fax) memória 128 MB, resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI, resolução de cópia 600 x600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas, interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n frente e verso automático.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 GO Ceres AV BRASIL, 599 (62) 3307-3522/ (62) 8415-1219 tecnovalego@hotmail.com

42.451.825/0001-72 FOCO COMERCIAL LICITACOES E SERVICOS LTDA R\$ 3.500,00

Marca: EPSON
 Fabricante: EPSON
 Modelo: L3250
 Descrição: Impressora Laser Multifuncional memória 128 MB, resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI, resolução de cópia 600x600, velocidade de impressão 30 PPM preto e branco, capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas, interfaces: USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n frente e verso automático.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 GO Goiânia R JOSE GOMES BAYLAO, 794 (62) 8422-7156 fococomercial2@gmail.com

05.462.543/0001-44 EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA R\$ 3.833,70

Marca: BROTHER
 Fabricante: BROTHER
 Modelo: L5652
 Descrição: IMPRESSORA DCP - L5652 BROTHER

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília AV 3 AVENIDA LOTES 1.214 A / 1.220 A, LOJA, 02 (61) 3365-7973 financeiroeasytech@gmail.com

40.660.759/0001-15 WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA EIRELI R\$ 4.133,20



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: LASERJET PRO M428FDW

Descrição: Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia laser ou led, padrão de cor monocromático; tipo multi-funcional (imprime, copia e digitaliza, fax) memória 128 MB, resolução de impressão 600 x 600 DPI, resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI, resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco, capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas, interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n frente e verso automático.

Estado:
MGCidade:
Belo HorizonteEndereço:
RUA CASTELO DE SINTRA, 910Telefone:
(31) 3191-2836Email:
contato@contabilitamg.com.br

48

C

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.290,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DELEG SECC POLICIA DE PIRACICABA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PIRACICABA

Data: 27/04/2022 09:37

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: IMPRESSORAS

Identificação: OC 180131000012022OC00013

Descrição: IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, 50PPM, 512 MB - IMPRESSORA LASER, MONOCROMÁTICA, COM DISPLAY DE CONFIGURACAO DE 4 LINHAS (GRAFICOS COLORIDOS), VELOCIDADE MINIMA NA COR PRETA DE 50 PPM, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 150.000 PAGINAS, RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 1200 X 1200 DPI, MEMORIA MINIMA DE 512 MB, INTERFACE : 01 USB, 01 RJ-45 (GBE), PAPEIS SUPORTADOS BANDEJA 1: A4, A5, A6, B5, 10X15CM, EVELOPES;BANDEJA 2: A4, A5, B5, CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 550 FOLHAS (BANDEJA 2), BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, EMULACAO PCL 6 E POST SCRIPT 3, SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS (7, 8, 10), MAC OS, LINUX UBUNTU, COM DRIVERS DE INSTALACAO, COM GARANTIA DE 12 MESES, ON-SITE, COM MANUAIS TECNICOS DE INSTALACAO E OPERACAO EM PORTUGUES, ACOMPANHA CARTUCHO DE TONER INICIAL, COM CABO DE ALIMENTACAO E CABO DE COMUNICACAO USB

Lote/Item: 1/1

Ata: LinkAta

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

53.249.470/0001-50 SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 3.290,00

Marca: BROTHER - HLL6402DW

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BROTHER - HLL6402DW

Descrição: IMPRESSORA LASER, MONOCROMATICA, COM DISPLAY DE CONFIGURACAO DE 4 LINHAS (GRAFICOS COLORIDOS), VELOCIDADE MINIMA NA COR PRETA DE 50 PPM, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 150.000 PAGINAS, RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 1200 X 1200 DPI, MEMORIA MINIMA DE 512 MB, INTERFACE : 01 USB, 01 RJ-45 (GBE), PAPEIS SUPORTADOS BANDEJA 1: A4, A5, A6, B5, 10X15CM, EVELOPES;BANDEJA 2: A4, A5, B5, CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA DE 550 FOLHAS (BANDEJA 2), BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, EMULACAO PCL 6 E POST SCRIPT 3, SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS (7, 8, 10), MAC OS, LINUX UBUNTU, COM DRIVERS DE INSTALACAO, COM GARANTIA DE 12 MESES, ON-SITE, COM MANUAIS TECNICOS DE INSTALACAO E OPERACAO EM PORTUGUES, ACOMPANHA CARTUCHO DE TONER INICIAL, COM CABO DE ALIMENTACAO E CABO DE COMUNICACAO USB

Estado:
SPCidade:
São PauloEndereço:
R. CORONEL FRIAS, 240Telefone:
(11) 5071-4040Email:
carlos@sistecnica.com.br

Item 4: nobreak de 1.200 VA

Preço Estimado: R\$ 994,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 994,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 994,36

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias 12V 5AH, Dimensao da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm / 13.5mm, Cor: Preto, Numero de Tomadas: 06, Potencia Nominal: 1200VA, Tensao de entrada: bivolt, Tensao de saida: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.	Nobreak de 1200va



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

21 / 34

Inv. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo	Data: 16/02/2022 13:30
Objeto: Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática e acessórios diversos	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Estabilizador tensão - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Comunicação Com Interface Usb, Frequência: 40Hz - 70Hz HZ, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 12 Tomadas 2p+T, Tensão Saída: Bivolt V, Capacidade Nominal: 3 KVA, Tipo Alarme: Sonoro, Bateria: Selada	Identificação: NºPregão:152022 / UASG:988453
	Lote/Item: 4/15
	Ata: Link Ata
CatMat: 482633 - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMUNICAÇÃO COM INTERFACE USB, FREQUÊNCIA:40HZ - 70HZ HZ, TIPO:NOBREAK, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 12 TOMADAS 2P+T, TENSÃO SAÍDA:BIVOLT V, CAPACIDADE NOMINAL:3 KVA, TIPO ALARME:SONORO, BATERIA:SELADA	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: PR

49
G

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	R\$ 950,00
--------------------	----------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Gimbal
Fabricante: Gimbal
Modelo: S5

Descrição: Estabilizador Gimbal 3 Eixos S5 Para Smartphone Celular Fotos Vídeos Especificações: Modelo: Gimbal Estabilizador 3 Eixos Axis S5 Handheld Peso: 0,423g Materia: Poliméricos leves e duros Produto (Pla): 10,80 x 7,00 x 28,90 cm Conexões: Usb e Micro Usb Compatibilidade: Tamanho do telefone suportado de até 6 polegadas Voltagem de operação: 3,4 a 4,2V Operação: 150 - 3000mA Capacidade de carga: 75 - 210g Capacidade da bateria: 4400mAh Tempo de carga: 4 - 5h Duração da bateria: 10 - 12h Ângulo de inclinação: 325 graus Ângulo de rolamento: 150 graus Ângulo panorâmico: 330 graus Faixa de movimento do eixo de direção: 0 a 330 graus Faixa de temperatura de operação: 0 a 40 graus App download: Qr code no manual Voltagem de carga: 5V 1A Rosca de parafuso padrão 1/4 para tripés e pau extensor Itens inclusos: 1 Gimbal Estabilizador 3 Eixos Axis S5 Handheld 1 Alça 1 Mini tripé com parafuso 1/4 1 Cabo Usb

Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: R UBERLANDIA, S/N	Telefone: (62) 3283-8424	Email: exatacontabilidade@birturbo.com.br
-------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	--

17.330.681/0001-59	GUIMARAES & SOARES LTDA	R\$ 1.098,75
--------------------	-------------------------	--------------

Marca: Feiyutech
Fabricante: Feiyutech
Modelo: vimble 2a

Descrição: ESTABILIZADOR ELETRÔNICO CELULAR IMAGEM E VIDEO Ângulo de inclinação de 320 ° Ângulo de rolamento de 320 ° Ângulo Panorâmico de 320 ° Atualização de Firmware - Sim Giro Vertical - Sim App Vi cool App "Mão" Telescópica Retrátil e Prolongável: 0-18 cm Ajuste de Balanceamento - Sim Obturador Bluetooth - Sim Função e Modos Modo Pan (modo padrão) Follow mode Lock mode Reset Motion Control mode Ajustar Foco - Sim Bloqueio Manual - Sim Tempo de uso 5 horas Tempo de Carregamento= 2 horas Dimensões do item C x L x A 11,8 x 11 x 32,3 centímetros Peso do produto 428 Gramas Similiar ao Vimble 2, FeiyuTech.

Estado: PR	Cidade: Pitanga	Endereço: R OSVALDO ARANHA, 116	Telefone: (42) 3646-3639/ (42) 9901-2100	Email: guimaraesltdame@hotmail.com
-------------------	------------------------	--	---	---

16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE EIRELI	R\$ 1.100,00
--------------------	-----------------------	--------------

Marca: FEIYUTECH
Fabricante: FEIYUTECH
Modelo: VIMBLE 2

Descrição: ESTABILIZADOR ELETRÔNICO CELULAR IMAGEM E VIDEO Ângulo de inclinação de 320 ° Ângulo de rolamento de 320 ° Ângulo Panorâmico de 320 ° Atualização de Firmware - Sim Giro Vertical - Sim App Vi cool App "Mão" Telescópica Retrátil e Prolongável: 0-18 cm Ajuste de Balanceamento - Sim Obturador Bluetooth - Sim Função e Modos Modo Pan (modo padrão) Follow mode Lock mode Reset Motion Control mode Ajustar Foco - Sim Bloqueio Manual - Sim Tempo de uso 5 horas Tempo de Carregamento= 2 horas Dimensões do item C x L x A 11,8 x 11 x 32,3 centímetros Peso do produto 428 Gramas Similiar ao Vimble 2, FeiyuTech.

Estado: SC	Cidade: Maravilha	Endereço: AV SUL BRASIL, 1069	Nome de Contato: FELIPE	Telefone: (49) 3664-3502	Email: mbcatarinense@hotmail.com
-------------------	--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	---

25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	R\$ 1.130,00
--------------------	---	--------------

Marca: FEIYUTECH
Fabricante: FEIYUTECH
Modelo: VIMBLE 2A

Descrição: ESTABILIZADOR ELETRÔNICO CELULAR IMAGEM E VIDEO Ângulo de inclinação de 320 ° Ângulo de rolamento de 320 ° Ângulo Panorâmico de 320 ° Atualização de Firmware - Sim Giro Vertical - Sim App Vi cool App "Mão" Telescópica Retrátil e Prolongável: 0-18 cm Ajuste de Balanceamento - Sim Obturador Bluetooth - Sim Função e Modos Modo Pan (modo padrão) Follow mode Lock mode Reset Motion Control mode Ajustar Foco - Sim Bloqueio Manual - Sim Tempo de uso 5 horas Tempo de Carregamento= 2 horas Dimensões do item C x L x A 11,8 x 11 x 32,3 centímetros Peso do produto 428 Gramas Similiar ao Vimble 2, FeiyuTech.

Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R KAMP BORNHOFEN, 98	Telefone: (47) 3304-4184	Email: brudertec.info@gmail.com
-------------------	-------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	--



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 928,00

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 CIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO-BA

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática e acessórios de informática, visando atender às necessidades da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia.

Descrição: Estabilizador tensão - Nobreak, capacidade 1200va, entrada bivolt automatico, saída 115v, 06 tomadas de saída padrão NBR 14136, microprocessado, com autodiagnóstico de bateria. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de referência: SMS Station II, similar ou superior.

CatMat: 41629 - ESTABILIZADOR TENSÃO, ESTABILIZADOR - TENSAO

Data: 17/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:332021 / UASG:195004

Lote/Item: /88

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.953.799/0001-91 CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI R\$ 765,00
 * VENCEDOR *

Marca: RAGTECH
Fabricante: RAGTECH
Modelo: NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - COD: 4137
Descrição: Nobreak, capacidade 1200va, entrada bivolt automatico, saída 115v, 06 tomadas de saída padrão NBR 14136, microprocessado, com autodiagnóstico de bateria. Garantia de 12 (doze) meses. Modelo de referência: SMS Station II, similar ou superior. MARCA RAGTECH MODELO NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - COD: 4137 - NEW 1200 STD TI • FP: 0,5 • 600W • Tensão de Entrada: TRIVOLT AUTOMAT • Tensão de Saída 115V • Tomadas: 6 • Bateria: 1x12V/7Ah • Recursos: TROCA FACIL DE BATERIAS / AP || Onda Senoidal Por aproximação (PWM) GARANTIA: 1 ANO BALCÃO

Estado: BA **Cidade:** Teixeira de Freitas **Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4667 **Telefone:** (73) 9944-3070 **Email:** caggil@hotmail.com

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA PIRES R\$ 1.091,00

Marca: SMS 27392
Fabricante: SMS 27392
Modelo: SMS 27392
Descrição: NOBREAK 1200VA SMS 27392

Estado: DF **Cidade:** Brasilia **Endereço:** Q. GI 33 BLOCO A SALA, 118 **Nome de Contato:** Nadja Pires **Telefone:** (61) 3967-1229 **Email:** pires.vendas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.153,66

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo a Produção
 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Para

Objeto: Aquisição de material de informática, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Estabilizador tensão - Nobreak 1200va• Potência: 1 200VA• Bateria interna: 12 Vdc / 7 Ah• Função Dc start• Carregamento automático mesmo com o aparelho desligado• Níveis de proteção: - Contra sobrecarga nas tomadas de saída - Contra curto-circuito nas tomadas de saída - Contra sobrecarga na entrada de rede - Contra sobreaquecimento no inversor - Contra sub e sobretensão da rede elétrica - Contra descarga total e sobrecarga da bateria• Alarmes sonoros: avisam sobre as condições do NoBreak e da rede elétrica• Partida a frio, pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica, usando a energiad as baterias• Voltagem de saída: 115 V• Voltagem de entrada: AC 115/220 V• Conectores de saída: 2 x Energia NBR 14136

CatMat: 41629 - ESTABILIZADOR TENSÃO, ESTABILIZADOR - TENSAO

Data: 13/12/2021 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:62021 / UASG:925898

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/12/2021 13:16

Homologação: 31/01/2022 11:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.863.315/0001-56 V S DA S BRITO EIRELI R\$ 804,05
 * VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA

Modelo: NOBREAK TS SHARA UPS COMPACT PRO 1200VA BIVOLT - 4

Descrição: Nobreak 1200va • Potência: 1.200VA • Bateria interna: 12 Vdc / 7 Ah • Função Dc start • Carregamento automático mesmo com o aparelho desligado • Níveis de proteção: - Contra sobrecarga nas tomadas de saída - Contra curto-circuito nas tomadas de saída - Contra sobrecarga na entrada de rede - Contra sobreaquecimento no inversor - Contra sub e sobretensão da rede elétrica - Contra descarga total e sobrecarga da bateria • Alarmes sonoros: avisam sobre as condições do NoBreak e da rede elétrica • Partida a frio: pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica, usando a energia das baterias • Voltagem de saída: 115 V • Voltagem de entrada: AC 115/220 V • Conectores de saída: 8 x Energia NBR 14136 "

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PA	Belém	RUA CACIQUE, 166	JOAO	(91) 3038-9808	vandacomercio@outlook.com

10.793.812/0001-95 LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA R\$ 864,00

Marca: CR Energia
Fabricante: CR Energia

Modelo: KSB 1200BS 1200Va

Descrição: Nobreak 1200va • Potência: 1.200VA • Bateria interna: 12 Vdc / 7 Ah • Função Dc start • Carregamento automático mesmo com o aparelho desligado • Níveis de proteção: - Contra sobrecarga nas tomadas de saída - Contra curto-circuito nas tomadas de saída - Contra sobrecarga na entrada de rede - Contra sobreaquecimento no inversor - Contra sub e sobretensão da rede elétrica - Contra descarga total e sobrecarga da bateria • Alarmes sonoros: avisam sobre as condições do NoBreak e da rede elétrica • Partida a frio: pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica, usando a energia das baterias • Voltagem de saída: 115 V • Voltagem de entrada: AC 115/220 V • Conectores de saída: 8 x Energia NBR 14136 Marca/Modelo/Garantia: CR Energia KSB 1200BS 1200Va / Garantia de 12 meses.

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
DF	Brasília	ST SHCS CR 516 BLOCO B, 69	WILLIAM	(61) 3968-9898	licitacao@realinformatica.net.br

10.547.557/0001-09 VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA R\$ 1.145,00

Marca: SMS
Fabricante: SMS

Modelo: Station II 1200VA Bi-115 - 27392

Descrição: Nobreak 1200va • Potência: 1.200VA • Bateria interna: 12 Vdc / 7 Ah • Função Dc start • Carregamento automático mesmo com o aparelho desligado • Níveis de proteção: - Contra sobrecarga nas tomadas de saída - Contra curto-circuito nas tomadas de saída - Contra sobrecarga na entrada de rede - Contra sobreaquecimento no inversor - Contra sub e sobretensão da rede elétrica - Contra descarga total e sobrecarga da bateria • Alarmes sonoros: avisam sobre as condições do NoBreak e da rede elétrica • Partida a frio: pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica, usando a energia das baterias • Voltagem de saída: 115 V • Voltagem de entrada: AC 115/220 V • Conectores de saída: 8 x Energia NBR 14136. Marca / Modelo: SMS Station II 1200VA Bi-115 - 27392

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
MG	Varzinha	R DELFIM MOREIRA, 258	DOUGLAS	(31) 2342-0046	contato@videoconferenciabrasil.com.br

27.363.204/0001-43 I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI R\$ 1.149,50

Marca: Nobreak APC
Fabricante: Nobreak APC

Modelo: Nobreak APC Back-UPS 1200

Descrição: Nobreak 1200va • Potência: 1.200VA • Bateria interna: 12 Vdc / 7 Ah • Função Dc start • Carregamento automático mesmo com o aparelho desligado • Níveis de proteção: - Contra sobrecarga nas tomadas de saída - Contra curto-circuito nas tomadas de saída - Contra sobrecarga na entrada de rede - Contra sobreaquecimento no inversor - Contra sub e sobretensão da rede elétrica - Contra descarga total e sobrecarga da bateria • Alarmes sonoros: avisam sobre as condições do NoBreak e da rede elétrica • Partida a frio: pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica, usando a energia das baterias • Voltagem de saída: 115 V • Voltagem de entrada: AC 115/220 V • Conectores de saída: 8 x Energia NBR 14136

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
PA	Belém	TV LOMAS VALENTINAS, 2625	ANDREA	(91) 3072-5775	concretizacomercio@gmail.com

41.826.585/0001-80 GLOBALI - IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA R\$ 1.153,66

Marca: APC
Fabricante: APC

Modelo: BZ1200-BR

Descrição: Nobreak 1200va; Bateria interna: 12 Vdc / 7 Ah; Função DC start; Carregamento automático mesmo com o aparelho desligado; 6 Níveis de proteção: 1 - Contra sobrecarga nas tomadas de saída; 2 - Contra curto-circuito nas tomadas de saída; 3 - Contra sobrecarga na entrada de rede; 4 - Contra sobreaquecimento no inversor; 5 - Contra sub e sobretensão da rede elétrica; 6 - Contra descarga total e sobrecarga da bateria; Alarmes sonoros: avisam sobre as condições do NoBreak e da rede elétrica; Partida a frio: pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica, usando a energia das baterias; Voltagem de saída: 115 V; Voltagem de entrada: AC 115/220 V; Conectores de saída: 8 x Energia NBR 14136

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
GO	Goiânia	RUA 242, 911	(62) 9274-4174	contato@globalitech.com.br

11.235.712/0001-06 LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA R\$ 1.316,50

Marca: TS SHARA
Fabricante: TS SHARA

Modelo: NOBREAK 8 TOMADASB

Descrição: Nobreak 1200va • Potência: 1.200VA • Bateria interna: 12 Vdc / 7 Ah • Função Dc start • Carregamento automático mesmo com o aparelho desligado • Níveis de proteção: - Contra sobrecarga nas tomadas de saída - Contra curto-circuito nas tomadas de saída - Contra sobrecarga na entrada de rede - Contra sobreaquecimento no inversor - Contra sub e sobretensão da rede elétrica - Contra descarga total e sobrecarga da bateria • Alarmes sonoros: avisam sobre as condições do NoBreak e da rede elétrica • Partida a frio: pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica, usando a energia das baterias • Voltagem de saída: 115 V • Voltagem de entrada: AC 115/220 V • Conectores de saída: 8 x Energia NBR 14136



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD300eDghVambNKgfrmu23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=Pn646D1bsjpm%252fBD300eDghVambNKgfrmu23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
FA Belém AL 07. 49 (91) 3278-7254 lancenorte@lancenorte.com

05.807.475/0001-08 SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI

R\$ 1.623,00

Marca: TS SHARA

Fabricante: TS SHARA UPS SENOIDAL 1500 FULLRANGE 2BS

Modelo: TS SHARA UPS SENOIDAL 1500 FULLRANGE 2BS

Descrição: Nobreak 1200va Potência 1.200VA Bateria interna: 12 Vdc / 7 Ah Função De start Carregamento automatico mesmo com o aparelho desligado Níveis de proteção - Contra sobrecarga nas tomadas de saída - Contra curto-circuito nas tomadas de saída - Contra sobrecarga na entrada de rede - Contra sobreaquecimento no inversor - Contra sub e sobretensão da rede elétrica - Contra descarga total e sobrecarga da bateria Alarmes sonoros: avisam sobre as condições do NoBreak e da rede elétrica Partida a frio: pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica, usando a energia das baterias Voltagem de saída: 115 V Voltagem de entrada: AC 115/220 V Conectores de saída: 8 x Energia NBR 14136

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Recife R SAMUEL CAMPELO, 245 (81) 4062-8483 contato@seginfope.com.br

42.254.594/0001-07 G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 2.000,00

Marca: TS SHARA UPS COMPACT

Fabricante: TS SHARA UPS COMPACT

Modelo: TS SHARA UPS COMPACT

Descrição: Nobreak 1200va Potência 1.200VA Bateria interna: 12 Vdc / 7 Ah Função De start Carregamento automatico mesmo com o aparelho desligado Níveis de proteção - Contra sobrecarga nas tomadas de saída - Contra curto-circuito nas tomadas de saída - Contra sobrecarga na entrada de rede - Contra sobreaquecimento no inversor - Contra sub e sobretensão da rede elétrica - Contra descarga total e sobrecarga da bateria Alarmes sonoros: avisam sobre as condições do NoBreak e da rede elétrica Partida a frio: pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica, usando a energia das baterias Voltagem de saída: 115 V Voltagem de entrada: AC 115/220 V Conectores de saída: 8 x Energia NBR 14136

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA São João de Pirabas RODOVIA PA 440, SN (91) 9612-0026 cegoliveiradistribuidora@gmail.com

26.854.929/0001-71 DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 3.500,00

Marca: RAGTECH

Fabricante: RAGTECH

Modelo: NOBREAK QUADRI

Descrição: NOBREAK 1200VA POTÊNCIA: 1.200VA BATERIA INTERNA: 12 VDC / 7 AH FUNÇÃO DC START CARREGAMENTO AUTOMÁTICO MESMO COM O APARELHO DESLIGADO NÍVEIS DE PROTEÇÃO - CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA - CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA - CONTRA SOBRECARGA NA ENTRADA DE REDE - CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR - CONTRA SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELETRICA - CONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA ALARMES SONOROS: AVISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA PARTIDA A FRIO: PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS VOLTAGEM DE SAÍDA: 115 V VOLTAGEM DE ENTRADA: AC 115/220 V CONECTORES DE SAÍDA 8 X ENERGIA NBR 14136

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MA São Luís R S, 12 DEBORA (98) 3011-6013 didaquempreendimentos@cutiiook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 796,40

Ata: 11.411.59 de 11/05 de 07 de Julho de 2023

Órgão: MUNICÍPIO DE PARAIBANO/MA

Data: 14/12/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paraibano/MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Nobreak 1.200VA BIVOLT - Nobreak 1.200VA BIVOLT

Identificação: 33672

Lote/Item: 16/16

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: Und

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.242.790/0001-38 A. G. N. DA LUZ

R\$ 796,40

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD300eDghVambNKgfmU23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=Pn646D1bsjpm%252fBD300eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BMI
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: BMI
 Descrição: Descrição não informada

53

Endereço:

Item 5: Microfone para computador

Preço Estimado: R\$ 207,96 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 207,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 207,96

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Descrição: fone: altura de 2,3cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1metro e 9cm. Microfone altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	Microfone Para Computador

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 199,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA	Data: 03/05/2022 09:00
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de itens de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fone ouvido - Fone Ouvido Tipo Headset , Comprimento Fio: (Mínimo) 1,00 M, Tipo Fone: Monoauricular Para Pc , Características Adicionais: Adaptação Ergonomica A Cabeça, Sistema De Transmis , Acessórios: Com Microfone E Protetor Auricular , Conector: Compatível Usb 2.0, Windows Xp E Windows 7	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:22022 / UASG:927511
	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: RR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.368.800/0001-56
 * VENCEDOR *

B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA

R\$ 166,67

Marca: Multilaser
 Fabricante: Multilaser
 Modelo: PH335
 Descrição: Fone de Ouvido Headset Gamer P3+p2 - PH335

Estado: AP	Cidade: Macapá	Endereço: AVENIDA DOS GALIBIS, 342	Telefone: (96) 9151-2355 / (96) 9967-7065	Email: adm.btechstore@gmail.com
------------	----------------	------------------------------------	---	---------------------------------

30.948.812/0001-24

R P T B DE LIMA COMERCIO E SOLUCOES EM INFORMATICA

R\$ 199,00

Marca: Vinik
 Fabricante: Vinik
 Modelo: GH204
 Descrição: HEADSET FONE DE OUVIDO Dimensão do alto falante: 40mm Impedância: 32 Ohms ± 3% Sensibilidade: 105 ± 3dB Frequência de resposta: 20Hz - 20KHz Potência nominal: 10mW Capacidade de energia: 100mW Comprimento do cabo: 1,6 metros Acabamento do Cabo: Trançado Tipo do plug: USB Stereo Cor: preto MICROFONE Unidade do microfone: 6x5mm Tipo de microfone: Omnidirecional Sensibilidade: -58dB ± 2dB Frequência de resposta: 20Hz - 20KHz Voltagem de operação: 5V

Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R DUALMA FARIAS, 365	Telefone: (84) 9942-8626	Email: ruanpedro...@hotmail.com
------------	----------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------

34.500.118/0001-09

FENIX INFORMATICA E SERVICOS LTDA

R\$ 199,00



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyN2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyN2K%252bs%253d)

token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyN2K%252bs%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo: PH374
Descrição: Headset Monoauricular P3 3,5mm Microfone com Redução de Ruído Preto Multilaser - PH374 Conexão P3, Com Fio Compatibilidade MacOS, Windo ws, Linux Cor Preto Conteúdo da Embalagem 1 Headset P3; Características Principais Controle de volume; Saída de áudio estéreo, Redução de ruído do microfo ne; Haste ajustável; Design leve e confortável; Composição do Material PP Peso do produto 200.0g Largura do produto 16.5cm Altura do produto 7.39cm Compr imento do produto 18.2cm Sensibilidade (DB) 100 Frequência do Fone 20~20000Hz Impedância do Fone 32 ohms Comprimento do Cabo 1,5m Sensibilidade do Microfone -45+-3dB

54
e

Estado Cidade Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília QUADRA SHN QUADRA 1 CONJUNTO, A (61) 3222-7044 contato@ilicitaifenix.com.br

35.169 152/0001-05 L&M SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA EIRELI R\$ 200,00

Marca: LOGITECH
Fabricante: LOGITECH
Modelo: HEADSET H390
Descrição: Impedancia de entrada: 32 ohms Sensibilidade (headphone) 94dBV/Pa +/- 3 dB Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB Resposta de frequên cia (Headset): 20 Hz - 20 kHz Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz -10 kHz Conexões: Compatível com USB-A (1.1, 2.0, 3.0) CONTEUDO DA EMBALAGEM Headset H390 LOGITECH com USB para computador Documentação do usuário

Estado Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília Q. QC. 6 CONJUNTO, 19 (61) 8310-1747 glaydson.melo@gmail.com

18.828 894/0003-30 ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 500,00

Marca: C3 Tech
Fabricante: Coleção
Modelo: PH-01
Descrição: HEADSET DESCRIÇÃO: Headset Tipo de produto: Fone de ouvido - com cabo Compatibilidade: Telefone Android, Chrome OS, Linux, Mac, Windows U so Recomendado: Eletrônicos portáteis, fone, computador. Fator de forma de auriculares: No ouvido Tecnologia de conectividade: Com cabo Modo de saída de som: Estéreo Especificações de áudio: Resposta de Frequência 20 - 20000 Hz - Sensibilidade 100 dB impedância: 32 Ohm Microfone: Boom; Modo de operação do microfone: Mono Sensibilidade: 100 dB. Garantia: Conforme edital Marca: C3 Tech Modelo: PH-01 Fabricante: Coleção

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 256,89

In: 1.4.1.5ª da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA

Data: 29/04/2022 09:00

Objeto: Materiais de informática

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Fone ouvido - Fone Ouvido Tipo Headset, Digital, Usb 2.0, Comprimento Fio:

SRP: NÃO

1,80 M, Tipo Fone: Estéreo Acolchoado Com Anulador De Ruidos, Características

Identificação: NºPregão: 122022 / UASG:927317

Adicionais: Plug And Play, Pivotagem Do Microfone 180°, Tipo Microfone:

Lote/Item: 2/15

Omnidirecional

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

44.933 822/0001-09 TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA R\$ 71,06

Marca: IMPORTADO
Fabricante: IMPORTADO
Modelo: PRETO
Descrição: Headset com fio com Almofadas em Couro, Controles de Áudio Integrado e Microfone com Redução de Ruído e garantia de 2 anos (Modelo de refer ência: Logitech H390)

Estado Cidade Endereço: Telefone: Email:
MG Governador Vaiadares R DAS GUIANAS, 183 (33) 9906-0275 techhardgv@gmail.com

05 807 475/0001-08 SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI R\$ 100,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo: MULTILASER

Descrição: Fone Ouvido Tipo: Headset, Digital, Usb 2.0, Comprimento Fio: 1,80 M, Tipo Fone: Estéreo Acolchoado Com Anulador De Ruídos, Características Adicionais: Plug And Play, Pivotagem Do Microfone 180°, Tipo Microfone: Omnidirecional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R SAMUEL CAMPELO, 245	(81) 4062-8483	contato@useginfope.com.br

11.195.926/0001-04 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 200,00

Marca: LOGITECH
Fabricante: LOGITECH
Modelo: H390

Descrição: Headset com fio com Almofadas em Couro, Controles de Audio Integrado e Microfone com Redução de Ruído e garantia de 2 anos (Modelo de referência: Logitech H390)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 452	(41) 3045-2282	gminfo@gminfo.com.br

44.352.658/0001-38 BRUNA ROSAR GASPARINI 08956259976

R\$ 247,18

Marca: LOGITECH
Fabricante: LOGITECH
Modelo: H390

Descrição: Headset com fio com Almofadas em Couro, Controles de Audio Integrado e Microfone com Redução de Ruído e garantia de 2 anos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	SRV CISNE REAL, 40	(48) 9955-8508	contato@gbainformatica.com.br

34.494.895/0001-80 BRENDON DAMASCENO SIMOA 70360087175

R\$ 247,50

Marca: Logitech
Fabricante: Logitech
Modelo: H390

Descrição: HEADSET COM FIO USB LOGITECH H390 COM ALMOFADAS Especificações: - Sensibilidade de entrada: -62 dBV / µbar, -12 dBV / Pa + / - 3 dB - Comprimento do cabo: 8 pés - Conexões: USB compatível (1.1 e 2.0) Resposta de frequência: - Headset: 20 Hz-20 kHz - Microfone: 100 Hz-10 kHz Requisitos do Sistema: - Mac OS X (10.2.8 ou posterior) - Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 - Porta USB - 2 anos de garantia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	R 26, SN	(62) 3706-1019	bds.bdscomercial@gmail.com

39.433.104/0001-25 REINUN COMERCIO VAREJISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA

R\$ 256,89

Marca: Logitech / H390
Fabricante: Logitech / H390
Modelo: Logitech / H390

Descrição: Headset com fio com Almofadas em Couro, Controles de Audio Integrado e Microfone com Redução de Ruído e garantia de 2 anos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA RAIMUNDO HILARIO DE OLIVEIRA, 115	(31) 3212-4237	reinuntlda@hotmail.com

07.528.036/0001-91 ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI

R\$ 262,50

Marca: Logitech H390
Fabricante: Logitech H390
Modelo: Logitech H390

Descrição: Headset com fio com Almofadas em Couro, Controles de Áudio Integrado e Microfone com Redução de Ruído e garantia de 2 anos (Modelo de referência: Logitech H390)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itaúna	R JOSE ZOZIMO LOPES, 149	(37) 3242-2626	contato@arennainfo.com.br

14.443.066/0001-60 MJF INFORMATICA LTDA

R\$ 275,00

Marca: logitech
Fabricante: leatech
Modelo: H390

Descrição: Headset com fio com Almofadas em Couro, Controles de Áudio Integrado e Microfone com Redução de Ruído e garantia de 2 anos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV DO CONTORNO, 9939	(31) 9293-8615	silvaauditoria@yahoo.com.br

12.027.340/0001-95 MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA

R\$ 375,00

Marca: Logitech
Fabricante: Logitech
Modelo: H390

Descrição: Headset com fio com Almofadas em Couro, Controles de Áudio Integrado e Microfone com Redução de Ruído e garantia de 2 anos



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD3O0eDghVambNKgfm23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfm23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfm23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Aparecida de Goiânia R UBERLANDIA, S/N (62) 3283-8424 exatacontabilidade@brturbo.com.br

44.710.953/0001-19 BIANCA DE CARVALHO GOMES 12706581662 R\$ 420,00

Marca: Logitech
Fabricante: Logitech
Modelo: H390
Descrição: Headset Fone H390 USB - Logitech

56
C

Endereço:

21.237.209/0001-43 TRANS IGOR LTDA R\$ 653,75

Marca: LOGITECH
Fabricante: LOGITECH
Modelo: H390
Descrição: HEADSET

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 168,00

Im: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
UFRS

Data: 01/04/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Fone de ouvido com microfone, tipo headset: Acolchoada, almofada do tipo "em torno da orelha"; Som Estéreo; Com fio (comprimento mínimo 1,2m) e Webcam; Resolução mínima 1080p, 30 frames/quadros por segundo; Conexão USB, com fio 1 m. Com suporte regulável para instalação em monitor. WB-100BK C3 TECH

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº
28516/2022 / UASG: 153114

Descrição: MICROFONE / COMPONENTE - FONE DE OUVIDO COM MICROFONE, TIPO HEADSET: ACOLCHOADA, ALMOFADA DO TIPO "EM TORNO DA ORELHA"; SOM ESTÉREO; COM FIO (COMPRIMENTO MÍNIMO 1,2M); CONEXÃO COM O COMPUTADOR VIA USB. NÃO DEVE UTILIZAR PILHAS OU BATERIAS FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A CRÂNIOS DE DIFERENTES DIMENSÕES. MICROFONE DEVE PODER SER COLOCADO EM POSIÇÃO DE USO OU FORA DE USO (GIRAR APROXIMADAMENTE 90 GRAUS ENTRE A POSIÇÃO DE USO E DE REPOUSO, SE NECESSÁRIO. REFERÊNCIA COMERCIAL NO MERCADO: HEADSET - FONE USB COM MICROFONE - C3TECH PH-350BK.

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: RS

CatMat: 129771 - PEÇA / COMPONENTE MICROFONE, MICROFONE / COMPONENTE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.914.443/0001-56 ATAINFO COMPUTADORES EIRELI R\$ 168,00
* VENCEDOR *

Marca *

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FONE DE OUVIDO COM MICROFONE, TIPO HEADSET: ACOLCHOADA, ALMOFADA DO TIPO "EM TORNO DA ORELHA"; SOM ESTÉREO; COM FIO (COMPRIMENTO MÍNIMO 1,2M); CONEXÃO COM O COMPUTADOR VIA USB. NÃO DEVE UTILIZAR PILHAS OU BATERIAS FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A CRÂNIOS DE DIFERENTES DIMENSÕES. MICROFONE DEVE PODER SER COLOCADO EM POSIÇÃO DE USO OU FORA DE USO (GIRAR APROXIMADAMENTE 90 GRAUS ENTRE A POSIÇÃO DE USO E DE REPOUSO, SE NECESSÁRIO. REFERÊNCIA COMERCIAL NO MERCADO: HEADSET - FONE USB COM MICROFONE - C3TECH PH-350BK.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RS Porto Alegre R SAICA, 341 (51) 3333-0331



Item 6: Projetor (Datashow) de 3300 Lumens

Preço Estimado: R\$ 3.021,30 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.021,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.021,30

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	<p>Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) *RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz*: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1, Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar & Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera: <0,5 W, Ruído acústico (Típ./Eco): 33/28 dBA, Temperatura de operação: 0~40, Controle remoto com bateria: 1 (RCX012), Cabo de força (por região), CD de manual do usuário, Guia de início rápido, Cartão de garantia (por região) Cabo VGA (D-sub 15pinos), Dimensões (L x A x P): 283 x 95 x 222mm, Peso líquido (Kg/lb): 1,95Kg</p>	<p>Projetor (datashow) de 3300 Lumens</p>

57
U

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.878,00

inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: DIR ENS - REG PIRASSUNUNGA SECRETARIA DA EDUCACAO PIRASSUNUNGA</p>	<p>Data: 02/05/2022 14:57</p>
<p>Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS DE VENTILACAO E CIRCULACAO DE AR, EQUIPAMENTOS DE PROJECAO, EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE SOM</p>	<p>Modalidade: Convite Eletrônico</p>
<p>Descrição: PROJETO DE MULTIMIDIA, 3300 ANSI LUMENS, LCD, APROXIM. 9 X32X 25 AP - PROJETO DE MULTIMIDIA, COM NO MINIMO 3300 ANSI LUMENS, RESOLUCAO MINIMA SVGA (800 X 600), CONTRASTE DE NO MINIMO 15000 1, TECNOLOGIA DE PROJECAO EM LCD, COM ZOOM DE NO MINIMO 1.2X, FOCO MANUAL, PROJECAO DA TELA MINIMA DE 60 A 300 POLEGADAS, COMPATIVEL COM NTSC, PAL, SECAM, CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO VERTICAL DE +/- 30 GRAUS, COM RUJIDO MAXIMO DE 32/29 DB, CONEXCOES DE ENTRADA/SAIDA ENTRADA D-SUB15 (VGA): 1 HDMI; SAIDA: 1 SAIDA: VGA, VOLTAGEM 127/220V (BIVOLT), PESANDO NO MAXIMO 2,40 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 32 X 25 (A X L X P) CM, MODO DE PROJECAO FRONTAL E TETO, DURACAO DA LUMINOSIDADE MINIMO DE 4500 HORAS (MODO NORMAL), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTACAO E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E 90 DIAS PARA A LAMPADA, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES</p>	<p>SRP: NÃO</p>
	<p>Identificação: OC: 0803290001012022OC00013</p>
	<p>Lote/Item: 1/4</p>
	<p>Ata: Link Ata</p>
	<p>Fonte: www.bec.sp.gov.br</p>
	<p>Quantidade: 3</p>
	<p>Unidade: UNIDADE</p>
	<p>UF: SP</p>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.567.365/0001-35	ELETRICA E HIDRAULICA PASSINI LTDA	R\$ 3.878,00

<p>Marca: BENQ MS560</p>
<p>Fabricante: Fabricante não informado</p>
<p>Modelo: BENQ MS560</p>
<p>Descrição: PROJETO DE MULTIMIDIA, COM NO MINIMO 3300 ANSI LUMENS, RESOLUCAO MINIMA SVGA (800 X 600), CONTRASTE DE NO MINIMO 15000 1, TECNOLOGIA DE PROJECAO EM LCD, COM ZOOM DE NO MINIMO 1.2X, FOCO MANUAL, PROJECAO DA TELA MINIMA DE 60 A 300 POLEGADAS, COMPATIVEL COM NTSC, PAL, SECAM, CORRECAO DO EFEITO TRAPEZIO VERTICAL DE +/- 30 GRAUS, COM RUJIDO MAXIMO DE 32/29 DB, CONEXCOES DE ENTRADA/SAIDA ENTRADA D-SUB15 (VGA), 1 HDMI, SAIDA: 1 SAIDA: VGA, VOLTAGEM 127/220V (BIVOLT), PESANDO NO MAXIMO 2,40 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 32 X 25 (A X L X P) CM, MODO DE PROJECAO FRONTAL E TETO, DURACAO DA LUMINOSIDADE MINIMO DE 4500 HORAS (MODO NORMAL), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTACAO E CABO VGA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E 90 DIAS PARA A LAMPADA, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES</p>
<p>Estado: SP</p>
<p>Cidade: Itapevi</p>
<p>Endereço: AVENIDA JOSE CHALUPPE, 353</p>
<p>Telefone: (11) 4773-9626 / (11) 4143-3123 / (11) 4143-3735</p>
<p>Email: gerencia@contabilidadecavalcante.com.br</p>

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.450,00

inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: USP-ESCOLA DE ENFERMAGEM SECR. DESENV. ECONÓMICO SÃO PAULO</p>	<p>Data: 29/03/2022 15:30</p>
<p>Objeto: EQUIPAMENTOS DE PROJECAO</p>	<p>Modalidade: Dispensa de Licitação</p>
	<p>SRP: NÃO</p>



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)
 Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD300eDghVambNKgfrmu23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Pn646D1bsjpm%2fBD300eDghVambNKgfrmu23u3%2bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d)
 token=Pn646D1bsjpm%2fBD300eDghVambNKgfrmu23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

Descrição: PROJETO DE MULTIMÍDIA, COM 3300 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO 1024 X 768 P - PROJETO DE MULTIMÍDIA, COM 3300 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO 1024 X 768 XGA, CONTRASTE DE 20.000:1, TECNOLOGIA DE PROJECÃO DLP - 0 55" XGA, COM ZOOM 4.3/16:10, FOCO AUTOMÁTICO, PROJECÃO DA TELA MÍNIMA DE 60" - 120", COMPATÍVEL COM NTSC, PALM, SECAM, CORREÇÃO DO EFEITO TRAPEZÓID, VERTICAL +/- 30°, COM RUÍDO MÁXIMO DE 33/29 DBA, CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA 2 X HDMI, 2 X USB, VGA, ETHERNET, RCA, S-VIDEO, VOLTAGEM AC 100V-240V - 50HZ - 60HZ, PESANDO NO MÁXIMO 2,6 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 X 120 X 240 MM, MODO DE PROJECÃO 3D, CURTA DISTÂNCIA, DURAÇÃO DA LUMINOSIDADE: 15.000 HORAS, FORNECIDO COM FUNÇÃO CURTA DISTÂNCIA, LENTE F=2,6 F=6,9MM, GARANTIA 2 ANOS, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES

Identificação: OC: 1021071005820220C00018

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

58

u

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

53.249.470/0001-50 SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI R\$ 2.425,00
* VENCEDOR *

Marca: BRAZIL PC 5000

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PROJETO DE MULTIMÍDIA, COM 3300 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO 1024 X 768 P

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R CORONEL FRIAS, 240

(11) 5071-4040

carlos@sistecnica.com.br

37.047.105/0001-06 MARCELA CRISTINA ORTEGA GONCALVES 41080805800 R\$ 2.450,00

Marca: TOMATE

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PROJETO DE MULTIMÍDIA, COM 3300 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO 1024 X 768 P

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

RUA PROFESSOR COSME DEODATO TADEU, 194

(11) 2073-5565

crisortega20@hotmail.com

44.927.385/0001-02 ANA CAROLINE SIMONETTI LAUX R\$ 3.500,00

Marca: BETEC

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PROJETO DE MULTIMÍDIA, COM 3300 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO 1024 X 768 P

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.865,00

inc. II Art. 5º da IN nº 5, de 07 de Julho de 2007

Órgão: UNICAMP - FCA

SECR. DESENV. ECONOMICO

LIMEIRA

Objeto: EQUIPAMENTOS DE PROJECÃO

Descrição: PROJETO DE MULTIMÍDIA 3300 ANSI LUMENS SVGA (800 X 600) - PROJETO DE MULTIMÍDIA, COM NO MÍNIMO 3300 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO MÍNIMA SVGA (800 X 600), CONTRASTE DE NO MÍNIMO 3000:1, TECNOLOGIA DE PROJECÃO EM LCD, COM ZOOM DE NO MÍNIMO 1:1X, FOCO MANUAL, PROJECÃO DA TELA MÍNIMA DE 30 A 300 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM NTSC, PAL, SECAM, CORREÇÃO DO EFEITO TRAPEZÓID VERTICAL DE +/- 30 GRAUS, COM RUÍDO MÁXIMO DE 40 DB, CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA ENTRADA D-SUB15 (VGA); 1 HDMI; SAÍDA: 1 SAÍDA, VGA, VOLTAGEM 127/220V (BIVOLT), PESANDO NO MÁXIMO 4 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 X 300 X 220 (A X L X P) MM, MODO DE PROJECÃO FRONTAL E TETO, DURAÇÃO DA LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 4000 HORAS (MODO NORMAL), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO VGA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E 90 DIAS PARA A LÂMPADA, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES

Data: 01/02/2022 15:40

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: OC: 1022061005920220C00004

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.330.132/0001-04 ROCAR * COMERCIO, LICITACOES E LOCACOES LIMITADA R\$ 2.836,35
* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD3O0eDghVambNKgfm23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfm23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%3d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: BRAZILPC
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PROJETO DE MULTIMÍDIA 3300 ANSI LUMENS SVGA (800 X 600)

Endereço:

41.867.600/0001-39 ALLIANCE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

R\$ 2.865,00

Marca: Betec
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PROJETO DE MULTIMÍDIA 3300 ANSI LUMENS SVGA (800 X 600)

Endereço:

53.249.470/0001-50 SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

R\$ 3.861,00

Marca: ACER
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PROJETO DE MULTIMÍDIA 3300 ANSI LUMENS SVGA (800 X 600)

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R CORONEL FRIAS, 240 Telefone: (11) 5071-4040 Email: carlos@sistecnica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.892,18

In: II Art. 5º da IN 65 de 27 de Julho de 2001

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA IORQUE/MA

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA

Descrição: PROJETO DE MULTIMÍDIA - DATA SHOW - PROJETO DE MULTIMÍDIA - DATA SHOW, 3300 ANSI LUMEN - PROJETO DE MULTIMÍDIA, Sistema de projeção: Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto. LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) Método de Projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens. Brilho em Branco - Saída de luz branca, 3300 lumens. Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa - SVGA. Tipo de lâmpada 210W UHE. Duração da lâmpada 10.000 horas (ECC), 6.000 horas (Normal). Horizontal: -30º + 30º; Vertical: -30º + 30º. Faixa de contraste: Até 15.000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Dimensões: 302 x 82 x 237 mm. Peso: 2,5 Kg. Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança

Data: 28/01/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 35427

Lote/Item: 29/29

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.715.572/0001-20 F. M. MEIRA EIRELI

R\$ 2.420,00

* VENCEDOR *

Marca: Tomate
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mpr-2002
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: São Luis Endereço: R TRINTA E OITO, 09 Telefone: (98) 9879-8789 Email: francisco@gmail.com

23.106.657/0001-33 IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA

R\$ 2.425,00

Marca: ALSTON
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUMEN
Descrição: Descrição não informada

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R QUARENTA E NOVE, 177 Telefone: (65) 9217-2314 Email: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

13.397.228/0001-09 COMERCIAL CARVALHO LTDA

R\$ 3.359,36



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EPSON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: POWERLITE X29

Descrição: Descrição não informada

60

Cr

Endereço:

17.211.614/0001-15 FERNANDA P SOUSA EIRELI

R\$ 3.668,26

Marca: EPSON

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DATA SHOW

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MA

Bacabal

R RAIMUNDO CORREA, 25

(99) 8141-8721

de:macdistribuidora.ma@gmail.com

Assinatura

Nilson Gomes Freires 06/06/2022



Relatório gerado no dia 06/06/2022 12:00:24 (IP: 138.185.194.218)

Código Validação: Pn646D1bsjpm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%2bJGyfi45UFKYH9%2boPO%2bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%2bs%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=Pn646D1bsjpm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU23u3%252bJGyfi45UFKYH9%252boPO%252bRq0NY8HSNRjHyYnH2K%252bs%253d

AMPLAÇÃO - o Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Requerimentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

61

Item 1 - Computador (Desktop).

C

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/01/2022 e 26/01/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 2 - Impressora Multifuncional a laser colorida

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/01/2022 e 05/04/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 3 - Impressora monocromática Wi-fi

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/02/2022 e 16/02/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/04/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 4 - nobreak de 1.200 VA

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/12/2021 e 16/02/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 5 - Microfone para computador

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2022 e 03/05/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 6 - Projetor (Datashow) de 3300 Lumens

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/01/2022 e 02/05/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Médiana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos pontos de trabalho relacionados à Saúde. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.
- 3.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro Contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.



63

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
 - 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
 - 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
 - 7.1.1. Habilitação jurídica;
 - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.1.3. Qualificação técnica;
 - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
 - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
 - 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.5. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em



64

até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE**, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - 12.2.1. O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - 12.2.12. O atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



65

assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
$$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$$
, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.
- 15.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



67

- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.
- 16.17. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 16.18. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O **CONTRATADO** deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
- 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pela servidora **MAYARA SANTOS RIBONDI - Secretária Adjunta de Saúde** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**
- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



68
C

- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório; ▸
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DAS AMOSTRAS

- 20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
 - 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
MATERIAL DE INFORMÁTICA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador (Desktop). - Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta	UNIDADE	40	R\$ 5.015,17	R\$ 200.606,80

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	<p>rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100 Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5, segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12. X, 10.13. X (somente download)</p>	UNIDADE	40	R\$ 5.764,93	R\$ 230.597,20
3	<p>Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Maxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima do adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for Windows and Prestol PageManager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standy-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensao da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm /</p>	UNIDADE	40	R\$ 2.792,91	R\$ 111.716,40
4	<p>nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensao da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm /</p>	UNIDADE	40	R\$ 994,36	R\$ 39.774,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



70
C

	13.5mm, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06, Potencia Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.				
5	Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3 cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1metro e 9 cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	20	R\$ 207,96	R\$ 4.159,20
6	Projetor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) *RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz*: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar & Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera: <0,5 W, Ruído acústico (Típ./Eco.): 33/28 dBA, Temperatura de operação: 0~40, Controle remoto com bateria: 1 (RCX012), Cabo de força (por região) , CD de manual do usuário, Guia de início rápido, Cartão de garantia (por região) Cabo VGA (D-sub 15 pinos), Dimensões (L x A x P): 283 x 95 x 222mm, Peso líquido (Kg/lb): 1.95Kg.	UNIDADE	20	R\$ 3.021,30	R\$ 60.426,00
Valor Total					R\$ 647.280,00

Itinga do Maranhão - MA, 06 de Junho de 2022.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mayara Santos Ribondi
Secretária Adjunta de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



71
C

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Saúde

Em atenção a vossa Solicitação para:

- a) realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas;
- b) adequação do Termo de Referência com os valores unitários levantados na pesquisa de preços.

Foram anexados aos autos do processo o Mapa de Cotação de Preços, Termo de Referência readequado com os valores unitários levantados na pesquisa de preços para sua análise, aprovação e, se for o caso, autorização para autuação do Processo de Contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Junho de 2022.

Nilson Gomes Freire
Diretor de Cotações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA, no valor R\$ 647.280,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Junho de 2022.



Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

No uso de minhas atribuições, em **15 de Junho de 2022**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número **031/2022**, originário do Processo Administrativo nº **10.008/2022**, que tem por finalidade Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA, com valor total estimado em R\$ 647.280,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.008/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	647.280,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Junho de 2022.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012

74
C

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão (MA), 29 Outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento,

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

76

podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos

Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

- a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
- b) justificar a necessidade da aquisição;
- c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGÁ DO MARANHÃO

17
L

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação:

1. Diário Oficial do Estado do Maranhão;
2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão;
3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais.

PREFEITURA DE ITINGÁ DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

78
C

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte. (art. 44, da LC nº 123/2006)

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) A preferência de que trata esse item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;

c.2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão.

IX - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

X - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;

XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação;

XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFRE COM ORIGINAL

79

✓

5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

80

XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII;

XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

81

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

82

Art. 19. O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 123/2010 (Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

qualidade superior a 3 (três). Art. 3º Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande - MA, 17 de julho de 2012. Atenciosamente. FRANCIVALDO VASCONCELOS SOUZA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012. Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Itinga do Maranhão (MA), 29 outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República. LUZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal

ANEXO: REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO. Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município. Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. § 1º Dependente de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão. § 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, relatividade e comparação objetiva das propostas. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93. Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe: I - determinar a abertura de licitação; II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio; III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato. Art. 8º A fase preparatória de Pregão observará as seguintes regras: I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência; II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação de custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, e definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecendo às especificações praticadas no mercado; b) justificar a necessidade da aquisição; c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento. IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração. e V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições de final das no edital. Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem: I - o credenciamento dos interessados; II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; V - a adjudicação da proposta de menor preço; VI - a elaboração de ata; VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio; VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação. Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro. Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação: I. Diário Oficial do Estado do Maranhão; 2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão; 3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais. II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integral do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão. III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas; IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame; V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL



separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação; VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço; VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas; VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 44, da LC nº 123/2006) a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada; b) O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; c) A preferência de que trata esse item será concedida da seguinte forma: 1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor; 2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; 3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta; d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão; IX - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; X - o Pregoeiro convocará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas; XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação; XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito; XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias; XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame; XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame; XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor; XVIII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias; XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo; XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação

apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; XXI - decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação; XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação; XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato de assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo; XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII; XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital; Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. § 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. § 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República. Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito previsto da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art. 15. É vedada a exigência de: I - garantia de proposta; II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso. Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas: I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município; II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório; III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas; IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de modo de um consórcio ou isoladamente; VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo. Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo. Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e

fundamentado. § 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato. § 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato. Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso. Art. 19. O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: I - justificativa da contratação; II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso; III - planilhas de custo; IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; V - autorização de abertura da licitação; VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio; VII - parecer jurídico; VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso; IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso; X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem; XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso. Art. 22. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 123/2010 (Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) LUZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal

DISPENSA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF: PROCESSO Nº. 21.619/2012/SES - ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - Dispensa de Licitação - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de UTI aérea com equipe médica para traslado de paciente - **VALOR GLOBAL:** 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 121000000; PE: MANUTSES - **NATUREZA DE DESPESA:** 339033 - **AMPARO LEGAL:** Artigo 69, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.579 de 12 de abril de 2012 - Empresa: Nortejet Táxi Aéreo Ltda - **RATIFICAÇÃO:** SÉRGIO SENA DE CARVALHO - Gestor do Fundo Estadual de Saúde (ato por delegação de competência - Portaria nº 56 de 30/03/2011 e 215 de 13/10/2011). - São Luís, 07 de agosto de 2012. VANESSA TEIXEIRA M. R. POTRATZ - Assessora Jurídica/SES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 033/2012. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir. **OBJETO:** Compra de um imóvel perfazendo uma área total de terreno 596,30 m² e área construída 98,15 m², localizado na Rua São José, nº 09 - Vila São José, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA. **FAVORECIDO:**

DEUSDEDITH JERONIMO E SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 120.174 SSP/PI, e inscrito no CPF sob nº 041.759.483-68, residente e domiciliado na BR 222, Km 160, nº 35 - Vila Primo, Buriticupu - MA, **FONTE DE RECURSO:** 02.02.02 - Secretaria de Administração e Finanças e Finanças. 04.122.0020.1000.0000 - Aquisição de Imóveis, 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis, **VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil, reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ SABRY AZAR, Bom Jesus das Selvas - MA, 08 de junho de 2012 OSIEL DE OLIVEIRA FREITAS - Presidente da CPL.

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ERRATA. ERRATA DO CONTRATO Nº. 076/2012. Na publicação da resenha do contrato nº 076/2012, **ONDE LÊ-SE:** "PRAZO: 120 (cento e vinte dias); **LEIA-SE:** "PRAZO: 360 (trezentos e sessenta dias), Processo nº. 490/2012-SINFRA". São Luís, 07 de novembro de 2012. **ASSINATURAS SINFRA:** José Henrique Aguiar Silva Murad pela SINFRA e Roberto Ferreira pela TAC - Transporte e Construções Ltda. Adriano Caciue de New York, Chefe da Assessoria Jurídica/SINFRA. ADRIANO CACIQUE DE NEW YORK - Chefe da Assessoria Jurídica/SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA

ERRATA. Na Publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 13/2012-TP FMS, **ONDE LÊ-SE:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo nº 158/2011, para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas/MA **LÊ-SE:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo, para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas/MA - Comissão Permanente de Licitação - CPL de Pirapemas no Diário Oficial do Estado Maranhão, publicado no dia 14/08/2012, Publicações no D. O. E - Publicações de Terceiros pag. nº 9. **JAMES MAXWELL DA SILVA MADEIRA -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

HOMOLOGAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREÇÃO PRESENCIAL Nº 016/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2012. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de insumos agrícolas, sementes, equipamentos e materiais de construção, para instalações de Unidades Demonstrativas objeto do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, na Ação Estadual 3080 - Pesquisa Aplicada em Sistemas de Bases Sustentáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Homologação atos praticados pela Pregoeira, designada pela Portaria nº 1.111/2012, através da Adjudicação nº 024/2012, bem como a conveniência da licitação, referente ao julgamento dos itens do Pregão Presencial nº 016/2012, e Autorizo a despesa em favor das empresas, Aliança Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 14.298.960.0001-94, no valor de R\$ R\$ 10.494,30 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) vencedora do Grupo 01 e M. J. AIRES SANTOS - ME, CNPJ nº 08.936.000/00-08, no valor de R\$ 18.194,20 (dezoito mil cento e no-



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira, seus substitutos serão os servidores LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO.

II – Designar os servidores: SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO e LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e como membros da equipe de apoio da Pregoeira;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- I- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II- auditar o processo visando atendimento à legislação;
- III- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- IV elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- V determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- IX realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

87
↳

- X conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
- XI exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII elaborar e assinar a ata da licitação;
- XIV. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art.3º – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.**

Publicado por: **MARAIR BORGES DE ARAUJO**
 Código identificador: d7522f8317ad1d7933d0707bd211b445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que específica, e dá outras providências.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO**.

II - Designar os servidores: **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeiro;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- auditar o processo visando atendimento à legislação;
- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- credenciar os interessados em participar do pregão;
- receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

1. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
2. exigir habilitação de fornecedor vencedor;
3. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
4. elaborar e assinar a ata da licitação;
5. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art.3º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº

10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
 Prefeito de Itinga do Maranhão

88
 CN

Publicado por: **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**
 Código identificador: 3ee6838c5282b9fe757f47fee8aaf9

DECRETO Nº 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Comissão que especifica, e dá outras providências.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, simbologia ISOLADO, da constante do Anexo I da Lei Municipal nº 268/2017;

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CPL, sua substituta será a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**.

Art. 3º Nomear a servidora, como secretária da CPL **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, como membro da CPL.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
 Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**
 Código identificador: 1efb71148beh9b8a4c196c03564d0ca1

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal nº 352 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Pregão Eletrônico com Comprasnet*, com carga-horária de **16 horas**, realizado nos dias **02 e 03 de junho de 2018**, em **São Luís (MA)**.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 03 de junho de 2018.

instituto
CERTAME


A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09


Prof. Evaldo Ramos
Instrutor

Módulo I: Introdução à modalidade Pregão

Conceito. **Origem.** Bens e serviços comuns. Características. Inversão de fases. Etapa de lances. Unificação recursal. O Pregoeiro. Principais normas aplicáveis. **Formas** presencial e eletrônica. Pregão do tipo "maior oferta", é possível?

Módulo II: Agentes do Pregão

Pregoeiro: requisitos, atribuições e responsabilidades. Equipe de Apoio. Autoridade Competente.

Módulo III: Cuidados na fase preparatória (interna)

Pesquisa de preços. Critério de aceitabilidade das propostas. Preços máximos. Inexequibilidade de preços. Indicação de marca/modelo do produto. Regras sobre a exigência de amostra. Definição dos requisitos de habilitação. Habilitação jurídica. Qualificação técnica. Regularidade fiscal e trabalhista. Qualificação econômico-financeira.

Módulo IV: Fase externa do Pregão

Publicação do aviso. Impugnações, esclarecimentos e avisos. Sessão pública. Exame preliminar das propostas. Etapa de lances. Consulta ao SICAF. Julgamento da proposta vencedora. Negociação. Dinâmica recursal. Adjudicação. Homologação.

Módulo V: Recursos

Intenção recursal. Tempestividade. Motivação válida.

Módulo VI: Sanções administrativas

Suspensão Temporária e impedimento de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93). Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei n.º 10.520/02).

Módulo VII: Tratamento diferenciado e favorecido para as micro e pequenas empresas

Prazo de regularidade fiscal. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

Módulo VIII: Pregão para Registro de Preços

Decreto Federal n.º 7.892/2013. Disponibilidade orçamentária. Intenção de Registro de Preços – IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência. Alteração quantitativa. Adesões de órgãos/entidades não participantes. Cadastro reserva.

Módulo IX: Simulação de um pregão eletrônico pelo Comprasnet

Cadastramento do aviso. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Inclusão de avisos/esclarecimentos. Vinculação da equipe do pregão. Operação da sessão pública. Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

Módulo X: Estudos de caso – discussão sobre temas polêmicos

5 06



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECLARAÇÃO DE GESTOR

91
C

Eu, **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, atualmente ocupante do cargo de **Prefeito Municipal da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA**, declaro nos termos do art.51, da Lei n.8.666/93, que: a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade é composta por 4 (quatro) membros, sendo pelo menos 3 (três) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

VÍNCULOS DOS PREGOEIROS/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Francisco Leonardo Franco de Carvalho é Advogado, OAB/MA 17.396, com treinamento específico para atividade de Pregoeiro realizado em São Luís/MA, em junho de 2018, e pós-graduando em Licitações e Contratos pelo Instituto Navigare em São Luís, o vínculo com a administração é de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
2. Caio Vitor Delgado Cardoso com vínculo com a administração é de servidor efetivo (membro da CPL).
3. Lais da Silva Neta Oliveira com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (secretária da CPL e substituto do Presidente da CPL, e substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro).
4. Sidnéia Soares Nascimento Machado com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro).

Itinga do Maranhão, 18 de fevereiro de 2021.


Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.008/2022

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 647.280,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
PORTAL UTILIZADO: LicitarDigital	
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitardigital.com.br	
DATA: ____ de ____ de ____	
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)	
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE COMPETENTE:
Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro	Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



93

✓

EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? <small>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)</small>	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? <small>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)</small>	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? <small>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)</small>	SIM (LOCAL)



94
W

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITARDIGITAL" através do site www.licitardigital.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



95
C

determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;

- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
 - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real - R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



96
C

- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



97
C

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



98
C

- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



99
C

- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



100

5

- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotos com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



102

h

- por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



103

- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Página 12 de 56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



104
C

- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



105
C

- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



106

5

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 - Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Página 15 de 56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



107
C

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



108

C

- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



109
C

- decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



110
C

16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



111
C

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
 - 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



112
C

- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
- 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



113
c

- Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A **CONTRATADA** se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos Contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os Contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.

Página 22 de 56



114
c

19.9. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 20.1.1. cometer fraude fiscal;
- 20.1.2. apresentar documento falso;
- 20.1.3. fizer declaração falsa;
- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 20.1.8. não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitardigital.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



115
u

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do Contrato.

26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



116
C

- 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitardigital.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão - MA, ___ de _____ de _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



117

6

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



Página 26 de 56



118
C

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos pontos de trabalho relacionados à Saúde. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.
- 3.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro Contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.



119
L

5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.



120
L

- 10.5. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE**, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 11.1. Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.
- 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO**
- 12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela



suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- 12.2.12. O atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
 - R = $V (I - 1^\circ) / 1^\circ$, onde:
 - R = Valor do reajuste procurado;
 - V = Valor contratual a ser reajustado;
 - 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
 - I = Índice relativo ao mês do reajustamento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



122
C

- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
 - 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
 - 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
 - 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
 - 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
 - 15.3. Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
 - 15.4. Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.
 - 15.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
 - 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - 15.7. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 15.8. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
 - 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
 - 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
 - 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
 - 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 16.6. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
 - 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



123

C

- 16.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.
- 16.17. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 16.18. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O **CONTRATADO** deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
17. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
 - 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pela servidora **MAYARA SANTOS RIBONDI - Secretária Adjunta de Saúde** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
 - 17.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
18. **DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**
 - 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

J
B



124
C

- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
19. **DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
20. **DAS AMOSTRAS**
- 20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
21. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.
22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



125
C

22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
MATERIAL DE INFORMÁTICA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	UNIDADE	40	R\$ 12.109,17	R\$ 484.366,80
2	Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5, segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12. X, 10.13. X (somente download)	UNIDADE	40	R\$ 5.764,93	R\$ 230.597,20
3	Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício CóPIA Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima do adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: ATÉ 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: ATÉ 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for Windows and Presto! PageManager for Mac Digitaliza para:	UNIDADE	40	R\$ 2.792,91	R\$ 111.716,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



126
L


4	Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standby / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensao da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm / 13.5mm, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06, Potencia Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.	UNIDADE	40	R\$ 994,36	R\$ 39.774,40
5	Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3 cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1metro e 9 cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	20	R\$ 207,96	R\$ 4.159,20
11	Projeter (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) *RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz*: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de video: NTSC, PAL, SECAM, PC (D sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada > Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar & Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera: <0,5 W, Ruído acústico (Típ./Eco.): 33/28 dBA, Temperatura de operação: 0~40, Controle remoto com bateria: 1 (RCX012), Cabo de força (por região) , CD de manual do usuário, Guia de início rápido, Cartão de garantia (por região) Cabo VGA (D-sub 15 pinos), Dimensões (L x A x P): 283 x 95 x 222mm, Peso líquido (Kg/lb): 1.95Kg.	UNIDADE	20	R\$ 3.021,30	R\$ 60.426,00
Valor Total				R\$ 931.040,00	




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



127
C


Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde


Mayara Santos Ribondi
Secretária Adjunta de Saúde
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREÇAO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



128
C

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...
5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



129
L

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/___

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ _____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ___ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 031/2022, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 031/2022 e a proposta de preços do beneficiário.



130
C

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



131
↳

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



132

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



133

h

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 031/2022, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



134

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ___/___

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ ____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



135
h

1.1 - O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 031/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o **CONTRATADO** mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.



136

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.



137

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATADO**, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.



138
C

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;



- b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras



140
C

ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



141
C

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



142
L

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS	

DADOS PARA ENTREGA	
LOCAL	PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



143
G

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



144
L

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL			
Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de ____ de ____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



145
L

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



146
C

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO			
NOME		CPF/CNPJ	
LOGRADOURO		BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	
CONTATO		E-MAIL	

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL			
Nº FATURA/NF		DATA EMISSÃO	

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão - MA, ____ de _____ de _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



147
L

(ASSINATURAS)



DESPACHO

148

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.008/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	031/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 647.280,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Junho de 2022.


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



149

Parecer nº 065/2022.

Processo Recebido em 22/06/2022

Assunto: Análise de Minuta de Edital.

Referência: Processo Administrativo n.º 10.008/2022 (Pregão Eletrônico n.º 031/2022).

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão.

EMENTA: Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 10.005/2022, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 -CPL, REGISTRO DE PREÇO / TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO.**

Os autos contêm, até aqui, 148 (cento e quarenta e oito) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo administrativo, devidamente numerado;
- b) Ofício dos Ordenadores de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Despesas, solicitando autorização para abertura do procedimento em análise, que pode gerar a despesa no valor total de **R\$ 647.280,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)**.

- 150
h
- c) Despacho dos Ordenadores de Despesas, autorizando a abertura de licitação;
 - d) Documentos pessoais, diplomação e posse do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão/MA;
 - e) **Decreto nº 98/2021**, que dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas suas atribuições e dá outras providências;
 - f) **Decreto 006 de 2021**, onde o Prefeito de Itinga do Maranhão, nomeia os Sr. Secretário;
 - h) Termo de Referência, devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração;
 - g) Declaração dos Ordenadores de Despesas assinado pelo servidor responsável pela elaboração;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

151

- i) Despacho dos gestores, aprovando o Termo de Referência;
- j) Planilha com orçamentos
- k) Pesquisa de preços (orçamentos);
- l) Recebimentos de Orçamentos e Orçamentos;
- m) Ata de justificativa licitação não exclusiva para micro e pequenas empresas;
- n) Cópia integral e publicação no diário oficial do Estado do Maranhão do Decreto Municipal nº 039/2012, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão;
- o) Declaração do gestor informando que dois membros da comissão julgadora são efetivos, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93;



152
w

p) **Decreto nº 001/2022**, de designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado do Maranhão e Certificado de Capacitação do Pregoeiro;

q) Minuta de edital do Pregão Presencial, acompanhada de seus anexos;

r) Minuta do Contrato;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da nova minuta de edital e do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.).

Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública. 2.
Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).



Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que ele foi devidamente numerado, em consonância com o disposto no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O pregão por sua vez é regido pela Lei nº 10.520/2002, e no âmbito do Município de Itinga do Maranhão pelo Decreto Municipal nº 039/2012, anexado ao feito administrativo, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

154
L

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2. Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Termo de Referência, item 2 – Da justificativa;

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se ainda que a chancela da autoridade competente, no caso, as **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA** da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, ordenadores de despesas conforme Decretos supra mencionados, anexado aos autos, à justificativa apresentada encontra-se no Termo de Referência, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico- formais.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também

155
C



que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.

3. **Do Termo de Referência e da definição do objeto**

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado através de Despacho pelas autoridades competentes, que no caso são as **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA**, nomeados pelo Prefeito Ordenadores de Despesas, através dos já referidos **Decretos**.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



157
L

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

4. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

É cediço que a pesquisa de preços é indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar.

O objetivo da pesquisa de preços é materializar o princípio da economicidade na contratação de serviços pela Administração Pública, daí a sua imprescindível importância.

A título de exemplo, o art. 3º, III, da Lei 10.520/02, estabelece que, na fase interna do pregão, a Administração Pública deve fazer uma estimativa de preços dos bens ou serviços a serem licitados, com



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

base em pesquisa de preços de mercado.

Ainda sobre a pesquisa de preços de mercado, vale ressaltar a importância dela para a estimativa do preço do objeto do procedimento licitatório, recomendando-se, portanto, que se faça uma pesquisa de preços parametrizada, ampla e atualizada, que reflita, efetivamente, o preço praticado no mercado.

Nesse sentir, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou a uma entidade federal que, quando da realização de licitação ou dispensa, procedesse à consulta de preços correntes no mercado consubstanciada em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados aos processos de contratação (item 36.1.1, TC-011.856/2003-2, Acórdão 1.584/2005-TCU-2º Câmara).

No mesmo sentido: Acórdão 1861/2008 Primeira Câmara. Conforme entendimento sedimentado no TCU, é necessária a "realização de ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, IV e V, todos da Lei n.º 8.666/1993" (Acórdão 1.182/2004-Plenário).

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 647.280,00 (seiscentos e quarenta e um mil**



duzentos e oitenta reais). Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

159
C

5. Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantiado Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico- financeira*”. Tal regra consta do Termo de Referência e da Minuta do Edital.

6. Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no **menor preço POR ITEM**



(Registro de Preço).

Do exame da minuta de edital, com o título DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

7. Dos recursos orçamentários

Por se tratar de processo licitatório sobre o Regime de Registro de Preços, não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 7º., parágrafo 2º. Do Decreto Federal no. 7.892/2013.

8. Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 7º,

160
C



inciso I, do Decreto Municipal nº 039/2012.

No presente caso, tal exigência foi cumprida à fls. 72 do processo administrativo, onde se observa Despacho firmado pela Ordenadora de Despesas, autorizando a abertura do procedimento licitatório.

9. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro, publicação do **Decreto nº 001/2022**, que nomeia a equipe responsável por processar as licitações e o Certificado de capacitação da Pregoeira em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da



Prefeitura de Itinga do Maranhão. Percebe-se preenchido este requisito nos autos.

162
✓

10 - Da Opção Pelo Pregão Eletrônico

Consta dos autos Ata de Justificativa, firmada por todas as Secretárias interessadas na licitação manifestando e justificando a opção da Administração pelo Pregão Eletrônico.

Inicialmente observamos que o certame em tela é regido pelo Decreto Municipal nº 039/2012, que traz no § 1º, do art. 3º, a seguinte redação:

“§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recurso eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.”

Diante de tal feita, o âmbito do Município de Itinga do Maranhão já possui estrutura e condições suficientes para utilização do Pregão Eletrônico.

11 - Da Minuta do Edital e seus Anexos

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 039/2012.



Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual 031/2022, **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA**, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação **menor preço POR ITEM**, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO** e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com os quantitativos exigidos por **esta secretaria**.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital nas disposições gerais, o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.



164
L

Adcmas o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos constante no item “4”.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital no item 12 – Da habilitação, com habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

No caso em tela, por se tratar de Regime de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal no. 7.892/2013, artigo 7º, parágrafo 2º, não se faz necessário indicar dotação orçamentária.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital no item – “Das penalidades”, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem,



165
~

formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Portanto, nos termos do art. 20, incisos VIII e IX do Decreto Municipal nº 039/2012, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de Edital e seus anexos, dentre os quais a Minuta do Contrato o que foi atendido como verificado dos autos.

12 - Da Minuta do Contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IV, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, Obrigações da contratada, Obrigações do contratante, Prazo da vigência do contrato, Preço e condições de pagamento, Classificação orçamentária, Penalidades, Da responsabilidade civil, Da fiscalização do contrato, Critério de reajuste de preços, Subcontratação, Da rescisão do contrato, Do equilíbrio econômico financeiro, Do cronograma de desembolso, Casos omissos e Cláusula declarando o foro competente a cidade de Itinga do Maranhão.

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho:



166
c

“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. **As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.**” (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Assim, quanto a Minuta do Contrato, observa-se que contêm, os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, necessários ao termo de ajuste.

13 - Da Publicidade

Registre-se, ainda, que a publicidade é princípio da Administração Pública (CF, art. 37, caput). O legislador fixou um termo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02. Assim, deve o Pregoeiro observar a contagem dos prazos, para cumprimento do preceito legal.

III - CONCLUSÃO

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 34/2014, com a inclusão no processo, do



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

comprovante de envio desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital quanto à minuta do contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 031/2022-CPL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO.** atende aos princípios norteadores do processo de licitação.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

setor de origem, para as providências cabíveis.

168
u

O presente parecer é composto por 20 (vinte) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de junho de 2022.

Helayne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



169
L

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.008/2022

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 647.280,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
PORTAL UTILIZADO: LicitarDigital	
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitardigital.com.br	
DATA: 13 de Julho de 2022	
HORÁRIO: 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)	
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE COMPETENTE:
Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro	Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



170
L

REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL)



171
h

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITARDIGITAL" através do site www.licitardigital.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta,



federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;

- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



173
~

- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrealizáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



174
L

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
 - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
 - 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



175
C

- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até



176
u

dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



177
C

- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa



178
C

de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.



179
5

- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
 - 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
 - 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



180
C

- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



181
L

- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
 - 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
 - 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



- administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



183

- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00):$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



184

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



185
C

- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



186
c

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



187
C

- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



188
c

- reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



189

- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
 - 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
 - 17.19.2. A pedido do fornecedor.
 - 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
 - 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
 - 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



190
5

- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
 - 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 19.3.2. A **CONTRATADA** se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 19.3.3. A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.



191
~

- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos Contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os Contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 20.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.2. apresentar documento falso;
 - 20.1.3. fizer declaração falsa;
 - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 20.1.8. não mantiver a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



192

5

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitardigital.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do Contrato.

26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



193

- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitardigital.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



194

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão – MA, 29 de Junho de 2022.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



u

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos pontos de trabalho relacionados à Saúde. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.
- 3.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro Contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.



- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.
- 6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.
- 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**
- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES**
- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**
- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.



- 10.5. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE**, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 11.1. Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.
- 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO**
- 12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



- 12.2.12. O atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
 - R = $V (I - I^0) / I^0$, onde:
 - R = Valor do reajuste procurado;
 - V = Valor contratual a ser reajustado;
 - I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
 - I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
15. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
 - 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
 - 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
 - 15.3. Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
 - 15.4. Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.
 - 15.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
 - 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - 15.7. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 15.8. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;
16. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
 - 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
 - 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
 - 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
 - 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
 - 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 16.6. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
 - 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
 - 16.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



200

- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.
- 16.17. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 16.18. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O **CONTRATADO** deve observar, durante a vigência do contrato, que:
 - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
 - 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
17. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
 - 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pela servidora **MAYARA SANTOS RIBONDI - Secretária Adjunta de Saúde** ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
 - 17.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
18. **DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**
 - 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
 - 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave



18.1.2. **Multa de:**

- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. **DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. **DAS AMOSTRAS**

20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

21. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.

22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. **ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



207

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

MATERIAL DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	UNIDADE	40	R\$ 5.015,17	R\$ 200.606,80
2	Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12. X, 10.13. X (somente download)	UNIDADE	40	R\$ 5.764,93	R\$ 230.597,20
3	Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício CóPIA Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima do adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for Windows and Presto! PageManager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis:	UNIDADE	40	R\$ 2.792,91	R\$ 111.716,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



203

5

4	Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standby / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensao da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm / 13.5mm, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06, Potencia Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.	UNIDADE	40	R\$ 994,36	R\$ 39.774,40
5	Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3 cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1metro e 9 cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	20	R\$ 207,96	R\$ 4.159,20
6	Projetor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) *RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz*: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar & Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera: <0,5 W, Ruído acústico (Típ./Eco.): 33/28 dBA, Temperatura de operação: 0~40, Controle remoto com bateria: 1 (RCX012), Cabo de força (por região) , CD de manual do usuário, Guia de início rápido, Cartão de garantia (por região) Cabo VGA (D-sub 15 pinos), Dimensões (L x A x P): 283 x 95 x 222mm, Peso líquido (Kg/lb): 1.95Kg.	UNIDADE	20	R\$ 3.021,30	R\$ 60.426,00
Valor Total					R\$ 647.280,00

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Mayara Santos Ribondi
Secretária Adjunta de Saúde



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



205

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 031/2022, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 031/2022 e a proposta de preços do beneficiário.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



207

h

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



208
h

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



209

h

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 031/2022, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



210
h

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:



211
L

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 031/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.



212
h

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



213
✓

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATADO**, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;



214
L

13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazo do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



215
h

- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;



ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



217

h

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



218

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPI

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL

PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



219
L

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



220
C

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



221
h

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de ____
(ASSINATURAS)

da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº 035/2019, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 18 de maio de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO
NASCIMENTO
Código identificador: 3f80f8cfd99d9509ad9a121c4657120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
029/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas;, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 12 de Julho de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 095324c9cacf21332c0018bf1d74ccb

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
030/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas;, da Lei Complementar

nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em coleta e tratamento de dados, através de pesquisa social para Formulação de Políticas Públicas, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 12 de Julho de 2022 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: edc3ce530bbc1df7dc52850d2a3a4265

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
028/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas;, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza para o Município de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 13 de Julho de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a29a2f024be7e07a845c1abd26ebcbe7

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
031/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº

86/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 10 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipais de Saúde de Itinga do Maranhão/MA. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo

endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 13 de Julho de 2022 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2022. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 5742af2d071b803983ecd7d18ef848cd

EXTRATO DE CONTRATO 198/2022

EXTRATO DE CONTRATO

1 ESPECIE: CONTRATO Nº 198/2022 firmado em 10/06/2022

Com empresa MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA 35.569.440/0001-49. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.001/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 com fundamento na Lei 8.666/93.

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.. VIGÊNCIA: 10/06/2022 á 10/07/2023. VALOR: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) 7.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00.04.122.0052.2012 - Secretaria Municipal de Finanças 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - Pela contratante Rosilene Gonçalves de Sousa e pela contratada MX Consultoria e Assessoria Contábil Ltda.

Rosilene Gonçalves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 17f8ebb6e18624b95a42af82a435e4ac

DECRETO Nº 116/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 116/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõem sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e com a coincidência do recesso das escolas municipais, que possibilita a redução da intensidade na prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos a comunidade.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido **RECESSO** aos servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, no período de 1º a 29 de julho de 2022, com exceção dos serviços essenciais, que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações, tais como, serviços hospitalares, limpeza e iluminação pública, vigilância, abastecimento de água, fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e as tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de cumprimento.

Parágrafo único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, por cada

órgão, relativamente aos seus servidores e serviços de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 28 DE JUNHO DE 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9def8f4ec261540fdced61b7920a72e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045.0206/2022/SEMEC. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção aplicativa, preventiva e corretiva de condicionadores de ar das escolas publicas de ensino do Município de Jatobá-MA. **CONTRATADA (EMPRESA):** BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 09.538.579/0001-15. **VALOR:** R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação nº 015/2022, para a despesa acima especificada, devidamente justificada,





224
5

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.008/2022**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R\$ 647.280,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
PORTAL UTILIZADO: LicitarDigital	
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitardigital.com.br	
DATA: 21 de Julho de 2022	
HORÁRIO: 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)	
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE COMPETENTE:
Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro	Adriana da Silva Gomes Secretária Municipal de Saúde

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00 (dez reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



225
u

REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL)



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITARDIGITAL" através do site www.licitardigital.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta,



federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;

- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
 - 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
 - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
 - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até



dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



232
✓

- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa



233

de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.



- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



235

- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



236

- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



- administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



238

- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



240

- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



241

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



243

- reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



245

- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
 - 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 19.3.2. A **CONTRATADA** se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 19.3.3. A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.



246

- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos Contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os Contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 20.1.1. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.2. apresentar documento falso;
 - 20.1.3. fizer declaração falsa;
 - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 20.1.8. não mantiver a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



247

5

- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitardigital.com.br e vincularão os participantes e a Administração.
- 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 24.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 25. DO PAGAMENTO**
- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 26. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do Contrato.
- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.



- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitardigital.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



249

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão – MA, 08 de Julho de 2022.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



250

5

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos pontos de trabalho relacionados à Saúde. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.
- 3.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro Contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.



5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.



257

C

- 10.5. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE**, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
 - 12.2.1. O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 12.2.2. O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
 - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
 - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

A



- 12.2.12. O atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - I^0) / I^0$, onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



254
C

- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
15. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
 - 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
 - 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
 - 15.3. Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
 - 15.4. Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.
 - 15.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
 - 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - 15.7. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 15.8. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;
16. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
 - 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
 - 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
 - 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
 - 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
 - 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 16.6. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
 - 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
 - 16.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.


Página 31 de 53



255
w

- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do Contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do Contrato.
- 16.17. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 16.18. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O **CONTRATADO** deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
17. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pela servidora **MAYARA SANTOS RIBONDI - Secretária Adjunta de Saúde** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
18. **DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**
- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave



256

- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
19. **DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
20. **DAS AMOSTRAS**
- 20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
21. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.
22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).
23. **ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



257
u

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

MATERIAL DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	UNIDADE	40	R\$ 5.015,17	R\$ 200.606,80
	Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12. X, 10.13. X (somente download)	UNIDADE	40	R\$ 5.764,93	R\$ 230.597,20
3	Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima do adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for Windows and Presto! PageManager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis:	UNIDADE	40	R\$ 2.792,91	R\$ 111.716,40

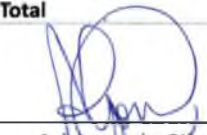



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



258

4	Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standby / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensao da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm / 13.5mm, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06, Potencia Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.	UNIDADE	40	R\$ 994,36	R\$ 39.774,40
5	Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3 cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1metro e 9 cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	20	R\$ 207,96	R\$ 4.159,20
6	Projektor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) *RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz*: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar & Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera: <0,5 W, Ruído acústico (Típ./Eco.): 33/28 dBA, Temperatura de operação: 0~40, Controle remoto com bateria: 1 (RCX012), Cabo de força (por região) , CD de manual do usuário, Guia de início rápido, Cartão de garantia (por região) Cabo VGA (D-sub 15 pinos), Dimensões (L x A x P): 283 x 95 x 222mm, Peso líquido (Kg/lb): 1.95Kg.	UNIDADE	20	R\$ 3.021,30	R\$ 60.426,00
Valor Total					R\$ 647.280,00


Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde


Mayara Santos Ribondi
Secretária Adjunta de Saúde



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em ...
...ate, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na
preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se
desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação
definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos
fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



260

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 031/2022, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 031/2022 e a proposta de preços do beneficiário.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, nos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



263
C

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



264
C

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Preita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 031/2022, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/___

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

nos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:



266
5

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 031/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 11.488/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o **CONTRATADO** mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.



267
h

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



268
w

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATADO**, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASIF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos firmados com os **CONTRATADOS** em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os Fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo **CONTRATADO**.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;



13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do Contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



270
h

- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao **CONTRATADO**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

Página 47 de 53



271
h

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do Contrato, rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



272
h

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



273
~

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL

PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



274
L

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
 - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)



275

h

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



276
L

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de _____ de ____
(ASSINATURAS)

1.	MARIA INEZ LIMA COSTA	101.824.913-20	1448	28/02/1964	13/02/2001
2.	MARIA OBI MENDES ABRILHO	172.164.833-15	1737	18/2/1960	11/02/2001
3.	MARIA OSE SOUSA SOARES	101.727.183-40	1125	18/03/1972	11/02/2000
4.	MARIA TULIA SOUSA DOS SANTOS	174.815.873-53	1540	18/10/1951	11/02/2000
5.	MARCELO FERREIRA DE FREITAS SOUSA	143.278.313-75	2785	23/1/1965	11/02/2000
6.	MARIA SILEMA DA SILVA BARROS	140.240.775-68	2115	12/04/1959	11/02/2000
7.	MARINE ROSA RODRIGO DE SOUZA MADEIRA	140.228.133-34	2105	09/04/1959	11/02/2000
8.	MARILINDA RIBEIRO RODRIGUES MELLO	143.298.833-72	1002	18/12/1967	16/02/1998
9.	MARILINDA RIBEIRO RODRIGUES MELLO	143.298.833-72	1065	18/12/1967	13/02/2000
10.	MARILINDA NUNO PEREIRA FREITAS	103.411.783-06	188	15/10/1971	16/02/1998
11.	MARCELO FERREIRA SOARES DA MOTA COSTA	136.785.381-48	2468	12/09/1978	13/05/2000
12.	MARCELO FERREIRA DE CASTRO SOUSA	261.727.753-53	1367	15/2/1959	11/02/2000
13.	MARLENE LIGIA TORRES LIMA	550.897.633-72	1237	11/07/1971	11/02/2000
14.	SEBASTIANA DOS SANTOS MIRANDA	119.378.263-20	134	10/02/1965	11/02/2000
15.	SOLANGE ALMEIDA DE ARAUJO	182.534.542-49	1544	14/02/1972	11/02/2000
16.	SONIA MARIA PEREIRA DE SOUSA	102.066.021-81	1254	12/12/1968	11/02/2000
17.	SUELI DA PENHA CELESTINO	266.117.603-34	1950	18/08/1971	17/02/2001
18.	WILSON DA SILVA	105.418.443-94	431	12/04/1972	11/02/2000
19.	ZELINE MARIA DE BARROS CUNHA	174.828.803-18	111	14/02/1972	11/02/2000

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 88534f4d5d646044a5349dc0989c977f

PORTARIA Nº 133/2022 - GAB

PORTARIA Nº 133/2022 - GAB. O Prefeito Municipal de Grajaú, estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR a PEDIDO a Servidora, ZILNETE SALES DE SOUSA.** Professora Nível II - Educação Especial - Matrícula Funcional - 667. **Portadora de Carteira de Identidade, RG sob o nº. 0000422803952 SESP/MA e CPF: 474.818.203-25,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sede, Grajaú-MA. Exoneração a partir de **23/06/2022** (vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois), conforme requerimento em anexo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.** Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: c60ba6fad6df1172237b6d39d79c1042

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

AVISO DE ADIAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA, será **ADIADA** para o dia **21 de Julho de 2022 às 09:00h.** A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 08 de Julho de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a246b480f1c30efdb0f152119170c742

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021

TERMO ADITIVO

1. **ESPECIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021 - firmado em 30/06/2022 com a empresa CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 15.506.162/0001-02 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04 2. **Processo Administrativo nº 08.003/2021.** 3. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 002/2021 com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente do espaço educativo de 12 salas de aula - Escola Municipal Viriato Correia no Povoado Cajuparra, Itinga do Maranhão - MA, conforme Termo de Compromisso PAR nº 22573, nos Termos da Tomada de Preços nº 002/2021. 5. **VIGÊNCIA:** 02/07/2022 até 01/01/2023. 6. **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante Gildaci Costa Santos e pelo contratado CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA.

Gildaci Costa Santos

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 620fd6d55192c7762853d140b2f49df4

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, considerando o que consta no Processo Administrativo sob o nº 30.004/2022, **RATIFICO a ADESÃO,** como carona à Ata de Registro de Preços nº 23-B/2021 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2021, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos, conforme os quantitativos e itens relacionado na consulta ao beneficiário, respeitando a quantidade máxima dos quantitativos licitados e em conformidade com as premissas ditas no referido Edital do Pregão Presencial, no valor total R\$ 7.579,00 (sete mil, e quinhentos e setenta e nove reais), para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fulcro no art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Itinga do Maranhão - MA, 06 de Junho de 2022.

Maria Valdirene Fernandes da Costa
Presidente do CMDCA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 45839bc68ab89e692f3a197c09b0d1d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 015/2022 (SRP).

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jatobá, poder executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que tem como objeto a contratação de empresa através de Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de material de expediente, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2022, Decreto nº 10.024 de 2019, à Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123 de 2006 e Lei 147 de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666 de

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0031/2022

278

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às 09:00 do dia 21/07/2022, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 08/07/2022

Limite de impugnação: 18/07/2022

Final da Proposta/Início da Sessão: 21/07/2022 às 09:00

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
MARINA NOVA DA COSTA MENDES Esclarecimento DIVERGÊNCIA NO QUANTITATIVO DOS ITENS EDITAL/SISTEMA Sr. Pregoeiro, verificamos uma divergência em relação ao quantitativo dos itens, perceba que no edital consta a aquisição de 40 unidades, porém no sistema consta apenas 30. Qual quantitativo os licitantes devem considerar?	Francisco Leonardo Franco de Carvalho Considerar o quantitativo constante no Edital.

Lote 1

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Fornecedor: RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ/CPF 21.972.444/0001-69

Data/hora de envio 20/07/2022 15:21:37

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100			
Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	30	UNIDADE	1.790,00
Marca: RDINFO	Fabricante: RDINFO	Modelo: RN02	

Lote 1 Cota

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Fornecedor: RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ/CPF 21.972.444/0001-69

Data/hora de envio 20/07/2022 15:21:37

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	10	UNIDADE	1.790,00

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Marca: RDINFO Fabricante: RDINFO Modelo: RN02

279

Lote 2

Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Di

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ/CPF 42.707.214/0001-42

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct	30	UNIDADE	4.060,00

Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12. X, 10.13. X (somente download)

Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP

Lote 2 Cota

Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Di

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ/CPF 42.707.214/0001-42

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct			

<p>Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5, segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor led: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12. X, 10.13. X (somente download)</p>	10	UNIDADE	5.360,00
Marca: HP	Fabricante: HP	Modelo: HP	

280

Lote 3

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ/CPF 42.707.214/0001-42

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: ATÉ 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: ATÉ 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto! PageManager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standby / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano

30

UNIDADE

2.150,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: HP

Lote 3 Cota

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ/CPF 42.707.214/0001-42

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima do adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto PageManager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano

10 UNIDADE 2.150,00

Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP

Lote 4

nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, numero de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA CNPJ/CPF 42.707.214/0001-42

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

1 - nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, numero de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm / 13.5mm, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06, Potencia Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

40 UNIDADE 674,00

Marca: FORCELINE Fabricante: FORCELINE Modelo: FORCELINE

Lote 5

Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA CNPJ/CPF 42.707.214/0001-42

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28 Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

1 - Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3 cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1metro e 9 cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

20 UNIDADE 197,00

Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo: MULTILASER

Lote 6

Projektor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 X 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lúmens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar e Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ/CPF 42.707.214/0001-42

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição **Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

1 - Projektor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 X 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lúmens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar e Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera:

Projektor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar & Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera:

20

UNIDADE

2.970,00

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo: MULTILASER

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.005,00	21/07/2022 09:22:01
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.005,00	21/07/2022 09:22:09
Lote 1	Aberta	ivone aparecida de carvalho 40.649.158/0001-01	4.990,00	21/07/2022 09:23:14
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.980,00	21/07/2022 09:23:27
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.970,00	21/07/2022 09:23:52
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.960,00	21/07/2022 09:24:17
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.960,00	21/07/2022 09:24:23
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.970,00	21/07/2022 09:24:29
Lote 1	Aberta	ivone aparecida de carvalho 40.649.158/0001-01	4.950,00	21/07/2022 09:24:37
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.950,00	21/07/2022 09:25:01
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.940,00	21/07/2022 09:25:09
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.940,00	21/07/2022 09:25:13

Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.930,00	21/07/2022 09:25:40
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.930,00	21/07/2022 09:25:49
Lote 1	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.920,00	21/07/2022 09:26:15
Lote 1 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.920,00	21/07/2022 09:26:24
Lote 1	Aberta	ivone aparecida de carvalho 40.649.158/0001-01	4.910,00	21/07/2022 09:26:27
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.910,00	21/07/2022 09:26:33
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.900,00	21/07/2022 09:26:39
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.890,00	21/07/2022 09:27:10
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.890,00	21/07/2022 09:27:16
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.880,00	21/07/2022 09:27:20
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.880,00	21/07/2022 09:27:25
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.860,00	21/07/2022 09:27:51
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.860,00	21/07/2022 09:27:53
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.850,00	21/07/2022 09:27:56
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.850,00	21/07/2022 09:28:02
Lote 1	Aberta	ivone aparecida de carvalho 40.649.158/0001-01	4.840,00	21/07/2022 09:28:06
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.840,00	21/07/2022 09:28:10
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.830,00	21/07/2022 09:28:15
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.830,00	21/07/2022 09:28:20
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.820,00	21/07/2022 09:28:22
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.820,00	21/07/2022 09:28:26
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.800,00	21/07/2022 09:28:30
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.810,00	21/07/2022 09:28:31
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.800,00	21/07/2022 09:28:34
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.790,00	21/07/2022 09:28:39
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.780,00	21/07/2022 09:28:42
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.790,00	21/07/2022 09:28:43
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.780,00	21/07/2022 09:28:43

283

Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.770,00	21/07/2022 09:28:48
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.750,00	21/07/2022 09:28:50
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.750,00	21/07/2022 09:28:52
Lote 1	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	4.710,00	21/07/2022 09:28:54
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.740,00	21/07/2022 09:28:57
Lote 1	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.700,00	21/07/2022 09:29:00
Lote 1 (Cota)	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	4.710,00	21/07/2022 09:29:04
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.740,00	21/07/2022 09:29:04
Lote 1 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.700,00	21/07/2022 09:29:10
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.690,00	21/07/2022 09:29:12
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.690,00	21/07/2022 09:29:18
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.680,00	21/07/2022 09:29:27
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.670,00	21/07/2022 09:29:31
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.670,00	21/07/2022 09:29:32
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.680,00	21/07/2022 09:29:34
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.660,00	21/07/2022 09:29:40
Lote 1	Aberta	ivone aparecida de carvalho 40.649.158/0001-01	4.660,00	21/07/2022 09:29:47
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.650,00	21/07/2022 09:29:54
Lote 1	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	4.610,00	21/07/2022 09:29:58
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.650,00	21/07/2022 09:29:59
Lote 1 (Cota)	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	4.610,00	21/07/2022 09:30:09
Lote 1	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.600,00	21/07/2022 09:30:16
Lote 1 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.600,00	21/07/2022 09:30:21
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.590,00	21/07/2022 09:30:23
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.530,00	21/07/2022 09:30:25
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.590,00	21/07/2022 09:30:27
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.580,00	21/07/2022 09:30:34
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	4.520,00	21/07/2022 09:30:38

284

		42.707.214/0001-42		
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.510,00	21/07/2022 09:30:50
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.570,00	21/07/2022 09:30:52
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.510,00	21/07/2022 09:30:58
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.500,00	21/07/2022 09:31:19
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.500,00	21/07/2022 09:31:23
Lote 1	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.400,00	21/07/2022 09:31:28
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.490,00	21/07/2022 09:31:31
Lote 1 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.400,00	21/07/2022 09:31:37
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.390,00	21/07/2022 09:31:37
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.390,00	21/07/2022 09:31:54
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.380,00	21/07/2022 09:32:04
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.380,00	21/07/2022 09:32:08
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.370,00	21/07/2022 09:32:51
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.370,00	21/07/2022 09:32:56
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.360,00	21/07/2022 09:33:03
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.360,00	21/07/2022 09:33:08
Lote 1	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.320,00	21/07/2022 09:33:21
Lote 1 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.320,00	21/07/2022 09:33:23
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.300,00	21/07/2022 09:33:33
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.300,00	21/07/2022 09:33:38
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.290,00	21/07/2022 09:34:53
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.280,00	21/07/2022 09:35:11
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.290,00	21/07/2022 09:35:27
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.270,00	21/07/2022 09:35:34
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.280,00	21/07/2022 09:35:44

285

Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.260,00	21/07/2022 09:35:50
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.270,00	21/07/2022 09:35:53
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.260,00	21/07/2022 09:35:56
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.250,00	21/07/2022 09:36:02
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.250,00	21/07/2022 09:36:18
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.240,00	21/07/2022 09:36:20
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.240,00	21/07/2022 09:36:22
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.230,00	21/07/2022 09:36:29
Lote 1	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.200,00	21/07/2022 09:36:38
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.190,00	21/07/2022 09:36:39
Lote 1 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.200,00	21/07/2022 09:36:40
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.190,00	21/07/2022 09:36:41
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.180,00	21/07/2022 09:36:45
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.170,00	21/07/2022 09:36:47
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.180,00	21/07/2022 09:36:50
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.160,00	21/07/2022 09:36:54
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.140,00	21/07/2022 09:36:55
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.140,00	21/07/2022 09:36:57
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.130,00	21/07/2022 09:37:03
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.110,00	21/07/2022 09:37:06
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.130,00	21/07/2022 09:37:08
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.110,00	21/07/2022 09:37:08
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.100,00	21/07/2022 09:37:20
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.090,00	21/07/2022 09:37:22
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.100,00	21/07/2022 09:37:25
Lote 1 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.120,00	21/07/2022 09:37:29

286

Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.090,00	21/07/2022 09:37:30
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.080,00	21/07/2022 09:37:31
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.070,00	21/07/2022 09:37:32
Lote 1	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.120,00	21/07/2022 09:37:34
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.080,00	21/07/2022 09:37:37
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.060,00	21/07/2022 09:38:13
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.040,00	21/07/2022 09:38:15
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	4.040,00	21/07/2022 09:38:16
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.000,00	21/07/2022 09:38:23
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	4.000,00	21/07/2022 09:38:27
Lote 1	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	4.020,00	21/07/2022 09:38:33
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.990,00	21/07/2022 09:38:35
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.980,00	21/07/2022 09:38:46
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.970,00	21/07/2022 09:38:48
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.960,00	21/07/2022 09:39:07
Lote 1	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	3.950,00	21/07/2022 09:39:58
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.930,00	21/07/2022 09:40:00
Lote 1 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	3.950,00	21/07/2022 09:40:01
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.970,00	21/07/2022 09:40:02
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.930,00	21/07/2022 09:40:10
Lote 1 (Cota)	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	3.903,00	21/07/2022 09:40:12
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.920,00	21/07/2022 09:40:19
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.890,00	21/07/2022 09:40:21
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.890,00	21/07/2022 09:40:22
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.900,00	21/07/2022 09:40:25
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP	3.880,00	21/07/2022 09:40:53

287

		21.972.444/0001-69		
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.850,00	21/07/2022 09:40:55
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.880,00	21/07/2022 09:40:58
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.850,00	21/07/2022 09:41:01
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.840,00	21/07/2022 09:41:02
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.820,00	21/07/2022 09:41:06
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.840,00	21/07/2022 09:41:07
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.820,00	21/07/2022 09:41:08
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.800,00	21/07/2022 09:41:48
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.790,00	21/07/2022 09:41:50
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.800,00	21/07/2022 09:41:53
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.790,00	21/07/2022 09:41:55
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.780,00	21/07/2022 09:41:58
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.750,00	21/07/2022 09:42:01
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.780,00	21/07/2022 09:42:04
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.750,00	21/07/2022 09:42:05
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.740,00	21/07/2022 09:42:29
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.690,00	21/07/2022 09:42:30
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.740,00	21/07/2022 09:42:33
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.690,00	21/07/2022 09:42:35
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.680,00	21/07/2022 09:42:37
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.680,00	21/07/2022 09:42:48
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.650,00	21/07/2022 09:42:49
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.650,00	21/07/2022 09:42:53
Lote 1	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	3.640,00	21/07/2022 09:43:01
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.620,00	21/07/2022 09:43:03
Lote 1 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	3.640,00	21/07/2022 09:43:06

288

Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.620,00	21/07/2022 09:43:08
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.600,00	21/07/2022 09:43:12
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.590,00	21/07/2022 09:43:14
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.600,00	21/07/2022 09:43:16
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.590,00	21/07/2022 09:43:18
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.580,00	21/07/2022 09:43:22
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.570,00	21/07/2022 09:43:24
Lote 1	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	3.550,00	21/07/2022 09:43:31
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.540,00	21/07/2022 09:43:37
Lote 1 (Cota)	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	3.550,00	21/07/2022 09:43:39
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.540,00	21/07/2022 09:43:47
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.530,00	21/07/2022 09:44:00
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.490,00	21/07/2022 09:44:02
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.530,00	21/07/2022 09:44:05
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.490,00	21/07/2022 09:44:07
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.480,00	21/07/2022 09:44:33
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.470,00	21/07/2022 09:44:37
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.480,00	21/07/2022 09:44:37
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.470,00	21/07/2022 09:44:42
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.460,00	21/07/2022 09:44:42
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.440,00	21/07/2022 09:44:46
Lote 1	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	3.430,00	21/07/2022 09:44:56
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.410,00	21/07/2022 09:44:57
Lote 1 (Cota)	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	3.430,00	21/07/2022 09:45:06
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.400,00	21/07/2022 09:45:13
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.390,00	21/07/2022 09:45:14
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.390,00	21/07/2022 09:45:16
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA	3.400,00	21/07/2022 09:45:19

289

		LTDA-EPP 21.972.444/0001-69			
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.380,00	21/07/2022 09:45:24	
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.350,00	21/07/2022 09:45:25	
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.380,00	21/07/2022 09:45:28	
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.350,00	21/07/2022 09:45:30	
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.340,00	21/07/2022 09:45:35	
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.320,00	21/07/2022 09:45:36	
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.340,00	21/07/2022 09:45:39	
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.325,00	21/07/2022 09:45:41	
Lote 1 (Cota)	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	3.310,00	21/07/2022 09:45:49	
Lote 1	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	3.300,00	21/07/2022 09:45:51	
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.290,00	21/07/2022 09:45:52	
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.290,00	21/07/2022 09:45:54	
Lote 1 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	3.300,00	21/07/2022 09:45:57	
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.280,00	21/07/2022 09:46:24	
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.260,00	21/07/2022 09:46:27	
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.280,00	21/07/2022 09:46:29	
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.260,00	21/07/2022 09:46:32	
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.250,00	21/07/2022 09:46:58	
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.230,00	21/07/2022 09:46:59	
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.250,00	21/07/2022 09:47:03	
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.230,00	21/07/2022 09:47:05	
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.220,00	21/07/2022 09:47:30	
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.190,00	21/07/2022 09:47:32	
Lote 1	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	3.210,00	21/07/2022 09:47:35	
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.220,00	21/07/2022 09:47:36	
Lote 1 (Cota)	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI	3.210,00	21/07/2022 09:47:37	

290

		05.568.743/0001-86		
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.190,00	21/07/2022 09:47:38
Lote 1	Aberta	ivone aparecida de carvalho 40.649.158/0001-01	3.180,00	21/07/2022 09:47:48
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.170,00	21/07/2022 09:47:50
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.160,00	21/07/2022 09:47:56
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.150,00	21/07/2022 09:47:58
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.180,00	21/07/2022 09:48:03
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.170,00	21/07/2022 09:48:05
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.140,00	21/07/2022 09:48:46
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.120,00	21/07/2022 09:48:48
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.160,00	21/07/2022 09:48:53
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.120,00	21/07/2022 09:48:55
Lote 1	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	3.100,00	21/07/2022 09:48:59
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.090,00	21/07/2022 09:49:00
Lote 1 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	3.100,00	21/07/2022 09:49:06
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.080,00	21/07/2022 09:49:22
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.050,00	21/07/2022 09:49:24
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.050,00	21/07/2022 09:49:27
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.090,00	21/07/2022 09:49:27
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.040,00	21/07/2022 09:49:35
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.010,00	21/07/2022 09:49:36
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.040,00	21/07/2022 09:49:39
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.010,00	21/07/2022 09:49:42
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.000,00	21/07/2022 09:50:04
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.990,00	21/07/2022 09:50:07
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	3.000,00	21/07/2022 09:50:08
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.990,00	21/07/2022 09:50:13

291

Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.980,00	21/07/2022 09:50:37
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.970,00	21/07/2022 09:50:38
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.980,00	21/07/2022 09:50:46
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.970,00	21/07/2022 09:50:50
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.960,00	21/07/2022 09:50:54
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.940,00	21/07/2022 09:50:55
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.930,00	21/07/2022 09:51:13
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.910,00	21/07/2022 09:51:15
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.900,00	21/07/2022 09:51:24
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.890,00	21/07/2022 09:51:27
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.960,00	21/07/2022 09:51:42
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.940,00	21/07/2022 09:51:47
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.880,00	21/07/2022 09:51:48
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.860,00	21/07/2022 09:51:50
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.930,00	21/07/2022 09:51:52
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.850,00	21/07/2022 09:51:57
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.830,00	21/07/2022 09:51:59
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.830,00	21/07/2022 09:52:01
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.800,00	21/07/2022 09:52:26
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.790,00	21/07/2022 09:52:27
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.820,00	21/07/2022 09:52:32
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.790,00	21/07/2022 09:52:34
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.780,00	21/07/2022 09:52:50
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.780,00	21/07/2022 09:52:53
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.760,00	21/07/2022 09:52:53
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.750,00	21/07/2022 09:53:00

292

Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.760,00	21/07/2022 09:53:01
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.740,00	21/07/2022 09:53:07
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.750,00	21/07/2022 09:53:09
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.740,00	21/07/2022 09:53:13
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.730,00	21/07/2022 09:53:14
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.720,00	21/07/2022 09:53:25
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.710,00	21/07/2022 09:55:04
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.710,00	21/07/2022 09:55:07
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.700,00	21/07/2022 09:55:30
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.700,00	21/07/2022 09:55:34
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.690,00	21/07/2022 09:57:20
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.690,00	21/07/2022 09:57:22
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.680,00	21/07/2022 09:57:36
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.680,00	21/07/2022 09:57:40
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.670,00	21/07/2022 09:59:29
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.670,00	21/07/2022 09:59:32
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.660,00	21/07/2022 09:59:49
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.660,00	21/07/2022 09:59:53
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.650,00	21/07/2022 10:01:47
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.650,00	21/07/2022 10:01:50
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.640,00	21/07/2022 10:01:58
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.640,00	21/07/2022 10:02:02
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.200,00	21/07/2022 10:02:19
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.200,00	21/07/2022 10:02:24
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.190,00	21/07/2022 10:02:46
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.190,00	21/07/2022 10:02:52

293

Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.180,00	21/07/2022 10:04:43
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.180,00	21/07/2022 10:04:47
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.170,00	21/07/2022 10:04:53
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.170,00	21/07/2022 10:04:58
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.090,00	21/07/2022 10:05:01
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.090,00	21/07/2022 10:05:05
Lote 1 (Cota)	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	2.900,00	21/07/2022 10:05:09
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.080,00	21/07/2022 10:05:37
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.070,00	21/07/2022 10:05:47
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.080,00	21/07/2022 10:05:52
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.070,00	21/07/2022 10:05:59
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.060,00	21/07/2022 10:06:00
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.050,00	21/07/2022 10:06:04
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.060,00	21/07/2022 10:06:05
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.050,00	21/07/2022 10:06:09
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.040,00	21/07/2022 10:06:13
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.040,00	21/07/2022 10:06:17
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.030,00	21/07/2022 10:06:19
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.030,00	21/07/2022 10:06:24
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.020,00	21/07/2022 10:06:33
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	2.020,00	21/07/2022 10:06:39
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	1.990,00	21/07/2022 10:06:54
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	1.990,00	21/07/2022 10:06:58
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.980,00	21/07/2022 10:07:11
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.980,00	21/07/2022 10:07:16
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	1.960,00	21/07/2022 10:07:36
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA	1.960,00	21/07/2022 10:07:41

299

		10.608.940/0001-11		
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.950,00	21/07/2022 10:07:42
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.950,00	21/07/2022 10:07:46
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	1.900,00	21/07/2022 10:07:52
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	1.900,00	21/07/2022 10:07:56
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.890,00	21/07/2022 10:08:03
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	1.880,00	21/07/2022 10:08:06
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.890,00	21/07/2022 10:08:07
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	1.880,00	21/07/2022 10:08:16
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.870,00	21/07/2022 10:08:32
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.870,00	21/07/2022 10:08:36
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	1.850,00	21/07/2022 10:08:52
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	1.850,00	21/07/2022 10:08:55
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.840,00	21/07/2022 10:09:04
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.840,00	21/07/2022 10:09:08
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	1.830,00	21/07/2022 10:09:28
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	1.830,00	21/07/2022 10:09:32
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.820,00	21/07/2022 10:09:35
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.820,00	21/07/2022 10:09:39
Lote 1	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	1.800,00	21/07/2022 10:09:46
Lote 1 (Cota)	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	1.800,00	21/07/2022 10:09:50
Lote 1	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.790,00	21/07/2022 10:09:59
Lote 1 (Cota)	Aberta	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.790,00	21/07/2022 10:10:03
Lote 1	Negociação	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.790,00	21/07/2022 10:17:48
Lote 1 (Cota)	Negociação	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP 21.972.444/0001-69	1.790,00	21/07/2022 10:17:51
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.754,00	21/07/2022 09:23:08

295

Lote 2 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.754,00	21/07/2022 09:23:13
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	5.740,00	21/07/2022 09:26:13
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.730,00	21/07/2022 09:26:28
Lote 2	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	5.720,00	21/07/2022 09:26:59
Lote 2 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	5.720,00	21/07/2022 09:27:06
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.710,00	21/07/2022 09:27:09
Lote 2 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.710,00	21/07/2022 09:27:14
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	5.700,00	21/07/2022 09:27:45
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.690,00	21/07/2022 09:27:58
Lote 2	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	5.620,00	21/07/2022 09:29:23
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.610,00	21/07/2022 09:29:29
Lote 2 (Cota)	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	5.680,00	21/07/2022 09:29:37
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	5.600,00	21/07/2022 09:29:41
Lote 2 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.670,00	21/07/2022 09:29:56
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.590,00	21/07/2022 09:30:19
Lote 2	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	5.540,00	21/07/2022 09:30:27
Lote 2	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	5.580,00	21/07/2022 09:30:28
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	5.500,00	21/07/2022 09:30:56
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.490,00	21/07/2022 09:31:24
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	5.480,00	21/07/2022 09:31:48
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.470,00	21/07/2022 09:32:03
Lote 2	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	5.460,00	21/07/2022 09:32:12
Lote 2 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	5.460,00	21/07/2022 09:32:15
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	5.400,00	21/07/2022 09:32:43
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.390,00	21/07/2022 09:33:03
Lote 2 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.450,00	21/07/2022 09:33:09
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	5.380,00	21/07/2022 09:33:14

296

		08.784.976/0002-95		
Lote 2	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	5.370,00	21/07/2022 09:33:42
Lote 2 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	5.370,00	21/07/2022 09:33:43
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	5.300,00	21/07/2022 09:33:52
Lote 2 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.360,00	21/07/2022 09:34:39
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.290,00	21/07/2022 09:34:45
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	5.200,00	21/07/2022 09:34:52
Lote 2	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	5.280,00	21/07/2022 09:36:02
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.190,00	21/07/2022 09:36:02
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	5.100,00	21/07/2022 09:36:20
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	5.090,00	21/07/2022 09:37:07
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	4.835,00	21/07/2022 09:37:49
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.825,00	21/07/2022 09:39:01
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	4.550,00	21/07/2022 09:39:47
Lote 2	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	4.540,00	21/07/2022 09:40:24
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	4.300,00	21/07/2022 09:40:48
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.290,00	21/07/2022 09:42:16
Lote 2	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	4.270,00	21/07/2022 09:42:24
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	4.070,00	21/07/2022 09:42:38
Lote 2	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.060,00	21/07/2022 09:43:12
Lote 2	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	3.850,00	21/07/2022 09:43:36
Lote 2	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	3.830,00	21/07/2022 09:43:49
Lote 2	Negociação	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	3.810,00	21/07/2022 10:18:34
Lote 2 (Cota)	Negociação	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.060,00	21/07/2022 10:18:58
Lote 2	Negociação	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	3.850,00	12/09/2022 09:19:09
Lote 2	Negociação	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	4.060,00	12/09/2022 09:20:15
Lote 3	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.782,00	21/07/2022 09:24:12

297

Lote 3 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.782,00	21/07/2022 09:24:20
Lote 3	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	2.750,00	21/07/2022 09:26:38
Lote 3	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.740,00	21/07/2022 09:26:45
Lote 3 (Cota)	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	2.730,00	21/07/2022 09:27:35
Lote 3	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	2.730,00	21/07/2022 09:27:37
Lote 3 (Cota)	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.720,00	21/07/2022 09:27:42
Lote 3	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.720,00	21/07/2022 09:27:47
Lote 3	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	2.700,00	21/07/2022 09:27:58
Lote 3	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.690,00	21/07/2022 09:28:20
Lote 3	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	2.610,00	21/07/2022 09:29:48
Lote 3	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	2.600,00	21/07/2022 09:30:00
Lote 3	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.590,00	21/07/2022 09:30:12
Lote 3	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	2.580,00	21/07/2022 09:30:28
Lote 3	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	2.500,00	21/07/2022 09:30:39
Lote 3	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	2.490,00	21/07/2022 09:31:08
Lote 3	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.480,00	21/07/2022 09:31:17
Lote 3	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	2.450,00	21/07/2022 09:32:00
Lote 3	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.440,00	21/07/2022 09:32:10
Lote 3	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	2.420,00	21/07/2022 09:32:26
Lote 3	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	2.400,00	21/07/2022 09:32:52
Lote 3	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.390,00	21/07/2022 09:33:15
Lote 3	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	2.380,00	21/07/2022 09:33:24
Lote 3	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	2.370,00	21/07/2022 09:34:02
Lote 3	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.360,00	21/07/2022 09:34:18
Lote 3	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	2.350,00	21/07/2022 09:35:09
Lote 3	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS	2.340,00	21/07/2022 09:35:33

298

		DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76		
Lote 3	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	2.300,00	21/07/2022 09:36:55
Lote 3	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.290,00	21/07/2022 09:37:45
Lote 3	Aberta	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 08.784.976/0002-95	2.170,00	21/07/2022 09:38:45
Lote 3	Aberta	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 34.402.902/0001-76	2.160,00	21/07/2022 09:39:04
Lote 3	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.150,00	21/07/2022 09:40:11
Lote 3	Negociação	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.150,00	21/07/2022 10:18:53
Lote 3 (Cota)	Negociação	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.150,00	21/07/2022 10:21:45
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	984,00	21/07/2022 09:21:51
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	974,00	21/07/2022 09:22:40
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	964,00	21/07/2022 09:22:53
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	954,00	21/07/2022 09:23:34
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	944,00	21/07/2022 09:23:53
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	934,00	21/07/2022 09:24:06
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	924,00	21/07/2022 09:24:24
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	914,00	21/07/2022 09:24:50
Lote 4	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	923,00	21/07/2022 09:24:53
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	904,00	21/07/2022 09:25:09
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	894,00	21/07/2022 09:25:32
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	884,00	21/07/2022 09:26:11
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	874,00	21/07/2022 09:26:18
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	864,00	21/07/2022 09:27:40
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	854,00	21/07/2022 09:27:52
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	844,00	21/07/2022 09:29:50

Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	834,00	21/07/2022 09:30:01
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	824,00	21/07/2022 09:30:15
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	814,00	21/07/2022 09:30:44
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	804,00	21/07/2022 09:30:59
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	794,00	21/07/2022 09:31:09
Lote 4	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	899,00	21/07/2022 09:31:21
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	784,00	21/07/2022 09:31:26
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	774,00	21/07/2022 09:32:17
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	764,00	21/07/2022 09:32:33
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	754,00	21/07/2022 09:32:40
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	744,00	21/07/2022 09:34:13
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	734,00	21/07/2022 09:34:29
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	724,00	21/07/2022 09:34:35
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	714,00	21/07/2022 09:35:42
Lote 4	Aberta	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA 21.552.695/0001-94	704,00	21/07/2022 09:35:59
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	694,00	21/07/2022 09:36:17
Lote 4	Aberta	Zan Logística e Comercio EIRELI 05.568.743/0001-86	684,00	21/07/2022 09:37:38
Lote 4	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	674,00	21/07/2022 09:38:37
Lote 4	Negociação	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	674,00	21/07/2022 10:21:48
Lote 5	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	197,00	21/07/2022 09:25:11
Lote 5	Negociação	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	197,00	21/07/2022 10:21:51
Lote 6	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	3.011,00	21/07/2022 09:25:22
Lote 6	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	3.000,00	21/07/2022 09:26:37
Lote 6	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.990,00	21/07/2022 09:26:55
Lote 6	Aberta	EUDES T DA SILVA 10.608.940/0001-11	2.980,00	21/07/2022 09:29:44
Lote 6	Aberta	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.970,00	21/07/2022 09:30:07

300

Lote 6	Negociação	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA 42.707.214/0001-42	2.970,00	21/07/2022 10:21:53
--------	------------	--	----------	---------------------

301

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom Dia Senhorês licitantes.	21/07/2022 09:03:48
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	21/07/2022 09:03:53
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	21/07/2022 09:20:14
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	21/07/2022 09:20:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/07/2022 09:20:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 (Cota). Senhores fornecedores deem seus lances!	21/07/2022 09:20:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/07/2022 09:20:32
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 (Cota). Senhores fornecedores deem seus lances!	21/07/2022 09:20:34
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/07/2022 09:20:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 (Cota). Senhores fornecedores deem seus lances!	21/07/2022 09:20:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/07/2022 09:20:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/07/2022 09:20:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/07/2022 09:20:42
Fornecedor 6	O fornecedor 06 solicitou envio de mensagem.	21/07/2022 09:22:38
Pregoeiro(a)	Senhores fornecedores, o chat só será aberto após encerrada a etapa de lances.	21/07/2022 09:23:10
Pregoeiro(a)	Caso esteja com alguma dificuldade de operação da plataforma, entrar em contato com o suporte da mesma/	21/07/2022 09:23:38
Fornecedor 10	O fornecedor 10 solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 429.00 no lote 01 .	21/07/2022 09:35:03
Sistema	Lance do lote 01 com valor de R\$ 429.00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	21/07/2022 09:35:27
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, solicito atenção quanto a exequibilidade dos preços ofertados.	21/07/2022 10:10:45
Fornecedor 6	já estmoa no melhor preço	21/07/2022 10:18:30
Sistema	O fornecedor 06 teve seu lance final aceito para o lote 01 (Cota). A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/07/2022 10:18:32
Sistema	O fornecedor 06 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/07/2022 10:18:39
Fornecedor 10	Sr. Pregoeiro esse é nosso menor preço	21/07/2022 10:21:23
Sistema	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 02 (Cota). A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/07/2022 10:21:38
Sistema	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/07/2022 10:21:42
Pregoeiro(a)	E para os itens 4, 5, 6?	21/07/2022 10:22:14
Fornecedor 10	nosso menor preço	21/07/2022 10:22:30
Pregoeiro(a)	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 03 e Lote 03 Cota pelo menor valor ofertado no lote 03 .	21/07/2022 10:27:26
Sistema	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 03 (Cota). A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/07/2022 10:27:27
Sistema	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/07/2022 10:27:30
Sistema	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/07/2022 10:27:33
Sistema	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/07/2022 10:27:35
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	21/07/2022 10:27:38
Pregoeiro(a)	Solicito que aguardem, irei verificar os itens propostos.	21/07/2022 10:28:11
Fornecedor 12	O fornecedor 12 solicitou envio de mensagem.	21/07/2022 11:29:58

Fornecedor 12	Bom Dia !!! O Produto ofertado pela empresa vencedora do item 02 não atende ao edital o mesmo é EPSON e a EPSON não possui multifuncional color a LASER, além de solicitamos haveriguar o atestado apresentado por meio de diligencia de nota fiscal de fornecimento. O item 03 a empresa omitiu em sua proposta o modelo colocou somente HP, porém a HP não possui modelo com o valor proposto no processo que atenda o termo de referencia.	21/07/2022 11:32:48
Fornecedor 12	O intuito do envio da mensagem é agilizar o processo de aquisição do município e também a aquisição de produto compatível com o termo de referencia.	21/07/2022 11:33:52
Fornecedor 12	completando o informativo o segundo colocado no lote 03 também não atende as especificações solicitados no edital	21/07/2022 11:36:08
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	21/07/2022 11:37:31
Pregoeiro(a)	Quem desejar realizar seus apontamentos, diquem a vontade.	21/07/2022 11:37:57
Fornecedor 8	É importante ressaltar que os equipamentos lote 01 - acompanha monitor, ou seja, computador Completo	21/07/2022 11:42:43
Fornecedor 6	senhor licitante não especificava monitor nass descrições	21/07/2022 11:43:10
Pregoeiro(a)	Senhores, iremos fazer uma pausa para o almoço	21/07/2022 11:52:56
Pregoeiro(a)	retornamos as 14h	21/07/2022 11:52:59
Pregoeiro(a)	um bom almoço para todos	21/07/2022 11:53:12
Fornecedor 8	Deste modo, Sr. Pregoeiro, é de extrema importância fazermos correta interpretação do termo de referencia, uma vez que o item monitor não esta sendo licitado separadamente. Subtende-se que o computador pedido para uso completo	21/07/2022 12:07:38
Fornecedor 8	Extrema**	21/07/2022 12:07:53
Fornecedor 6	ai senhor concorrente eles deviam ter especificado as características minimas do monitor, conforme especificaram do computador	21/07/2022 14:01:58
Fornecedor 8	Vejamos o entendimento de vossa autoridade	21/07/2022 14:07:08
Pregoeiro(a)	Boa Tarde Senhores Licitantes.	21/07/2022 14:07:47
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, estamos com uma instabilidade na nossa internet. Em razão disso suspenderei a sessão para análise dos documentos. Retornamos amanhã, 22/07/2022 as 10h	21/07/2022 14:39:48
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, com o objetivo de finalizar os trabalhos do presente procedimento, fica agendado abertura do procedimento para amanhã, 23/08/2022 as 11h	22/08/2022 10:29:55
Pregoeiro(a)	Bom Dia Senhores licitantes.	23/08/2022 11:09:55
Pregoeiro(a)	Bom Dia Senhores licitantes.	25/08/2022 11:37:39
Sistema	Lote 3, o fornecedor MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA foi habilitado.	25/08/2022 11:38:41
Sistema	Lote 3 (Cota), o fornecedor MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA foi habilitado.	25/08/2022 11:38:41
Sistema	Lote 6, o fornecedor MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA foi habilitado.	25/08/2022 11:38:41
Sistema	Lote 2 (Cota), o fornecedor MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA foi habilitado.	25/08/2022 11:38:41
Sistema	Lote 5, o fornecedor MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA foi habilitado.	25/08/2022 11:38:41
Sistema	Lote 4, o fornecedor MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA foi habilitado.	25/08/2022 11:38:41
Sistema	Lote 1, o fornecedor RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP foi habilitado.	25/08/2022 11:38:52
Sistema	Lote 1 (Cota), o fornecedor RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP foi habilitado.	25/08/2022 11:38:52
Sistema	Lote 2, o fornecedor Zan Logística e Comercio EIRELI foi habilitado.	25/08/2022 11:39:01
Sistema	O fornecedor RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 e 1..	25/08/2022 11:39:13
Sistema	O fornecedor Zan Logística e Comercio EIRELI foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2..	25/08/2022 11:39:13
Sistema	O fornecedor MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2 à 3 e 3 à 6..	25/08/2022 11:39:13
Sistema	O(s) Lote(s) 1, 1 à 2, 2 à 3 e 3 à 6., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 25/08/2022 12:09:27).	25/08/2022 11:39:27
Pregoeiro(a)	Considerando que Não houve manifestação de intenção de recurso, declaro encerrada a presente sessão.	25/08/2022 13:08:45
Sistema	O fornecedor 12 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	12/09/2022 09:19:11
Sistema	Lote 2, o fornecedor SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA foi inabilitado. Justificativa (Empresa não anexou documentos de habilitação completos no sistema.)	12/09/2022 09:20:09
Pregoeiro(a)	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 02 e Lote 02 Cota pelo menor valor ofertado no lote 02 .	12/09/2022 09:20:18
Sistema	O fornecedor 10 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente	12/09/2022 09:20:18

302

com o valor unitário do melhor lance.

Sistema

Lote 2, o fornecedor MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA foi habilitado.

12/09/2022 09:20:35

303

Julgamento de Recursos

Solicitação

Resposta

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP	21.972.444/0001-69	1.790,00
2	EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	1.800,00
3	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	34.402.902/0001-76	3.100,00
4	ivone aparecida de carvalho	40.649.158/0001-01	3.180,00
5	Zan Logística e Comercio EIRELI	05.568.743/0001-86	3.210,00
6	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	42.707.214/0001-42	3.640,00

Lista de Classificação do Lote 1 Cota

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP	21.972.444/0001-69	1.790,00
2	EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	1.800,00
3	Zan Logística e Comercio EIRELI	05.568.743/0001-86	2.900,00
4	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	34.402.902/0001-76	3.100,00
5	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	42.707.214/0001-42	3.640,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	42.707.214/0001-42	4.060,00
2	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	34.402.902/0001-76	5.280,00
3	EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	5.764,93

Lista de Classificação do Lote 2 Cota

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	42.707.214/0001-42	5.360,00
2	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	34.402.902/0001-76	5.370,00
3	Zan Logística e Comercio EIRELI	05.568.743/0001-86	5.680,00
4	EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	5.764,93

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	42.707.214/0001-42	2.150,00
2	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	34.402.902/0001-76	2.160,00
3	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08.784.976/0002-95	2.170,00
4	Zan Logística e Comercio EIRELI	05.568.743/0001-86	2.610,00
5	EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	2.792,91

Lista de Classificação do Lote 3 Cota

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	42.707.214/0001-42	2.150,00
2	INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	34.402.902/0001-76	2.730,00
3	EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	2.792,91
4	Zan Logística e Comercio EIRELI	05.568.743/0001-86	2.792,91

304

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	42.707.214/0001-42	674,00
2	Zan Logística e Comercio EIRELI	05.568.743/0001-86	684,00
3	MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA	21.552.695/0001-94	704,00
4	EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	899,00
5	ROGERIO AVELAR POLITO	42.620.912/0001-06	994,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	42.707.214/0001-42	197,00
2	EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	207,96
3	Zan Logística e Comercio EIRELI	05.568.743/0001-86	207,96

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	42.707.214/0001-42	2.970,00
2	EUDES T DA SILVA	10.608.940/0001-11	2.980,00
3	Zan Logística e Comercio EIRELI	05.568.743/0001-86	3.021,30

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
22/08/2022 10:30:15	Senhores licitantes, com o objetivo de finalizar os trabalhos do presente procedimento, fica agendado abertura do procedimento para amanhã, 23/08/2022 as 11h.
12/09/2022 09:18:51	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Francisco Leonardo Franco de Carvalho no Lote 2. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - Zan Logística e Comercio EIRELI teve o status alterado para (Inabilitado). Mensagem Órgão Público (Francisco Leonardo Franco de Carvalho): Após a etapa de homologação, foi verificado que a empresa não anexou os documentos de habilitação completos.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1	Francisco Leonardo Franco de Carvalho	08/09/2022 09:00:29		
Lote 1 (Cota)	Francisco Leonardo Franco de Carvalho	08/09/2022 09:00:29		
Lote 2	Francisco Leonardo Franco de Carvalho	08/09/2022 09:00:29		
Lote 2 (Cota)	Francisco Leonardo Franco	08/09/2022 09:00:29		

	de Carvalho			
Lote 3	Francisco Leonardo Franco de Carvalho	08/09/2022 09:00:29		
Lote 3 (Cota)	Francisco Leonardo Franco de Carvalho	08/09/2022 09:00:29		
Lote 4	Francisco Leonardo Franco de Carvalho	08/09/2022 09:00:29		
Lote 5	Francisco Leonardo Franco de Carvalho	08/09/2022 09:00:29		
Lote 6	Francisco Leonardo Franco de Carvalho	08/09/2022 09:00:29		

305

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Itinga Do Maranhão, 12 de Setembro de 2022.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho – Pregoeiro(a)

Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

306

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0031/2022

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Fornecedor: ivone aparecida de carvalho

CNPJ/CPF: 40.649.158/0001-01

Email: alfatechlicitacao@gmail.com

Telefone: (33) 98874-8284

Data/hora de envio 19/07/2022 23:25:01

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-----------	------------	-------------------	-------------------

1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

30	UNIDADE	5.015,00
----	---------	----------

Marca: BRAZIL PC

Fabricante: BRAZIL PC

Modelo: BRAZIL PC - RIO

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ/CPF: 42.707.214/0001-42

Email: magazineimperatrizltda@gmail.com

Telefone: (99) 98112-1515

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-----------	------------	-------------------	-------------------

1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

30	UNIDADE	5.015,00
----	---------	----------

Marca: BRX

Fabricante: BRX

Modelo: BRX

Fornecedor: INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 34.402.902/0001-76

Email: infotech.fgmg@gmail.com

Telefone: (33) 98728-4766

Data/hora de envio 21/07/2022 08:06:13

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-----------	------------	-------------------	-------------------

1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de

30	UNIDADE	5.015,17
----	---------	----------

110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Marca: BRAZIL PC

Fabricante: BRAZIL PC

Modelo: BRAZIL PC CORPORATION

307

Fornecedor: EUDES T DA SILVA

CNPJ/CPF: 10.608.940/0001-11

Email: unisat1@hotmail.com

Telefone: (99) 98109-1610

Data/hora de envio 21/07/2022 07:40:22

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-----------	------------	-------------------	-------------------

1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

30

UNIDADE

5.015,17

Marca: EVEREX

Fabricante: EVEREX

Modelo: DESKTOP OFFICER i7 2600

Fornecedor: Zan Logistica e Comercio EIRELI

CNPJ/CPF: 05.568.743/0001-86

Email: plataformadigitallicitacao@gmail.com

Telefone: (31) 99906-0371

Data/hora de envio 21/07/2022 08:24:03

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-----------	------------	-------------------	-------------------

1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

30

UNIDADE

5.015,17

Marca: STRONG

Fabricante: STRONTECH

Modelo: I7

Fornecedor: RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ/CPF: 21.972.444/0001-69

Email: rdinformaticabr@gmail.com

Telefone: (49) 99957-7875

Data/hora de envio 20/07/2022 15:21:37

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-----------	------------	-------------------	-------------------

1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

30

UNIDADE

5.015,00

Marca: RDINFO

Fabricante: RDINFO

Modelo: RN02

Lote 1 Cota

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ/CPF: 42.707.214/0001-42

Email: magazineimperatrizltda@gmail.com

Telefone: (99) 98112-1515

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

10 UNIDADE 5.015,00

Marca: BRX

Fabricante: BRX

Modelo: BRX

Fornecedor: INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 34.402.902/0001-76

Email: infotech.fgmg@gmail.com

Telefone: (33) 98728-4766

Data/hora de envio 21/07/2022 08:06:13

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

10 UNIDADE 5.015,17

Marca: BRAZIL PC

Fabricante: BRAZIL PC

Modelo: BRAZIL PC CORPORATION

Fornecedor: EUDES T DA SILVA

CNPJ/CPF: 10.608.940/0001-11

Email: unisat1@hotmail.com

Telefone: (99) 98109-1610

Data/hora de envio 21/07/2022 07:40:22

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

10 UNIDADE 5.015,17

Marca: EVEREX

Fabricante: EVEREX

Modelo: DESKTOP OFFICER i7 2600

Fornecedor: Zan Logística e Comercio EIRELI

CNPJ/CPF: 05.568.743/0001-86

Email: plataformadigitallicitacao@gmail.com

Telefone: (31) 99906-0371

Data/hora de envio 21/07/2022 08:24:03

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

10 UNIDADE 5.015,17

Marca: STRONG

Fabricante: STRONGTECH

Modelo: I7

Fornecedor: RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ/CPF: 21.972.444/0001-69

Email: rdinformatibr@gmail.com

Telefone: (49) 99957-7875

Data/hora de envio 20/07/2022 15:21:37

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100			
Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	10	UNIDADE	5.015,00

Marca: RDINFO

Fabricante: RDINFO

Modelo: RN02

Lote 2

Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Di

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ/CPF: 42.707.214/0001-42

Email: magazineimperatrizltda@gmail.com

Telefone: (99) 98112-1515

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct			
Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12. X, 10.13. X (somente download)	30	UNIDADE	5.764,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: HP

Fornecedor: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 08.784.976/0002-95

Email: licitacoes@seventectecnologia.com.br

Telefone: (31) 98584-2884

Data/hora de envio 20/07/2022 13:20:01

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct			

<p>Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5, segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct</p>	30	UNIDADE	5.764,93
<p>Marca: BROTHER</p>		<p>Fabricante: BROTHER</p>	
<p>Modelo: DCP-L3551cdw</p>			

<p>Fornecedor: INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA</p>	<p>CNPJ/CPF: 34.402.902/0001-76</p>
<p>Email: infotech.fgmg@gmail.com</p>	<p>Telefone: (33) 98728-4766</p>
<p>Data/hora de envio 21/07/2022 08:06:13</p>	<p>Avaliação da proposta: Classificado</p>

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
<p>1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5, segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct</p>	30	UNIDADE	5.764,93

<p>Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5, segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct</p>	30	UNIDADE	5.764,93
<p>Marca: HP</p>		<p>Fabricante: HP</p>	
<p>Modelo: Multifuncional HP LaserJet Pro M479fdw</p>			

<p>Fornecedor: EUDES T DA SILVA</p>	<p>CNPJ/CPF: 10.608.940/0001-11</p>
<p>Email: unisat1@hotmail.com</p>	<p>Telefone: (99) 98109-1610</p>
<p>Data/hora de envio 21/07/2022 07:40:22</p>	<p>Avaliação da proposta: Classificado</p>

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
<p>1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5, segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct</p>	30	UNIDADE	5.764,93

<p>Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5, segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct</p>	30	UNIDADE	5.764,93
<p>Marca: BROTHER</p>		<p>Fabricante: BROTHER</p>	
<p>Modelo: Multifuncional Laser Brother</p>			

<p>Fornecedor: Zan Logistica e Comercio EIRELI</p>	<p>CNPJ/CPF: 05.568.743/0001-86</p>
<p>Email: plataformadigitallicitacao@gmail.com</p>	<p>Telefone: (31) 99906-0371</p>
<p>Data/hora de envio 21/07/2022 08:24:03</p>	<p>Avaliação da proposta: Classificado</p>

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
<p>1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct</p> <p>Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct</p>	30	UNIDADE	5.764,93
<p>Marca: EPSON</p> <p>Fabricante: EPSON</p> <p>Modelo: LASER</p>			

Lote 2 Cota

Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Di

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ/CPF: 42.707.214/0001-42

Email: magazineimperatrizltda@gmail.com

Telefone: (99) 98112-1515

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
<p>1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct</p> <p>Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12. X, 10.13. X (somente download)</p>	10	UNIDADE	5.764,00
<p>Marca: HP</p> <p>Fabricante: HP</p> <p>Modelo: HP</p>			

Fornecedor: INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 34.402.902/0001-76

Email: infotech.fgmg@gmail.com

Telefone: (33) 98728-4766

Data/hora de envio 21/07/2022 08:06:13

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
<p>1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha</p>			

(retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct

Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct

10

UNIDADE

5.764,93

Marca: IIP

Fabricante: IIP

Modelo: Multifuncional HP LaserJet Pro M479fdw

Fornecedor: EUDES T DA SILVA

Email: unisat1@hotmail.com

Data/hora de envio 21/07/2022 07:40:22

CNPJ/CPF: 10.608.940/0001-11

Telefone: (99) 98109-1610

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct

Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct

10

UNIDADE

5.764,93

Marca: BROTHER

Fabricante: BROTHER

Modelo: MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER

Fornecedor: Zan Logística e Comercio EIRELI

Email: plataformadigitallicitacao@gmail.com

Data/hora de envio 21/07/2022 08:24:03

CNPJ/CPF: 05.568.743/0001-86

Telefone: (31) 99906-0371

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct

Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct

10

UNIDADE

5.764,93

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: LASER

312

Lote 3

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saida do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectivida

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**CNPJ/CPF:** 42.707.214/0001-42**Email:** magazineimperatrizltda@gmail.com**Telefone:** (99) 98112-1515**Data/hora de envio** 20/07/2022 14:02:28**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição****Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saida do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saida do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: ATÉ 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: ATÉ 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto! PageManager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano

30

UNIDADE

2.792,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** HP**Fornecedor:** SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**CNPJ/CPF:** 08.784.976/0002-95**Email:** licitacoes@seventectecnologia.com.br**Telefone:** (31) 98584-2884**Data/hora de envio** 20/07/2022 13:20:01**Avaliação da proposta:** Classificado**Descrição****Quantidade** **Unidade de Medida** **Unitário Proposto**

1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saida do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saida do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

30

UNIDADE

2.792,91

Marca: BROTHER

Fabricante: BROTHER

Modelo: DCP-L2540dw

Fornecedor: INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 34.402.902/0001-76

Email: infotech.fgmg@gmail.com

Telefone: (33) 98728-4766

Data/hora de envio 21/07/2022 08:06:13

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

30

UNIDADE

2.792,91

Marca: ELGIN PANTUM

Fabricante: ELGIN PANTUM

Modelo: PANTUM M6559NW

Fornecedor: EUDES T DA SILVA

CNPJ/CPF: 10.608.940/0001-11

Email: unisat1@hotmail.com

Telefone: (99) 98109-1610

Data/hora de envio 21/07/2022 07:40:22

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

30

UNIDADE

2.792,91

Marca: BROTHER

Fabricante: BROTHER

Modelo: LASER BROTHER MONOCROMÁTICA

Fornecedor: Zan Logística e Comercio EIRELI

CNPJ/CPF: 05.568.743/0001-86

Email: plataformadigitallicitacao@gmail.com

Telefone: (31) 99906-0371

Data/hora de envio 21/07/2022 08:24:03

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO

Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

315

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

30

UNIDADE

2.792,91

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: MONO

Lote 3 Cota

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ/CPF: 42.707.214/0001-42

Email: magazineimperatrizltda@gmail.com

Telefone: (99) 98112-1515

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: ATÉ 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: ATÉ 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standby / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano

10

UNIDADE

2.792,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: HP

Fornecedor: INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 34.402.902/0001-76

Email: infotech.fgmg@gmail.com

Telefone: (33) 98728-4766

Data/hora de envio 21/07/2022 08:06:13

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35

316

páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

10 UNIDADE 2.792,91

Marca: ELGIN PANTUM

Fabricante: ELGIN PANTUM

Modelo: PANTUM M6559NW

Fornecedor: EUDES T DA SILVA

CNPJ/CPF: 10.608.940/0001-11

Email: unisatl@hotmail.com

Telefone: (99) 98109-1610

Data/hora de envio 21/07/2022 07:40:22

Avalliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

10 UNIDADE 2.792,91

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

Modelo: MONOCROMATICA LASER BROTHER

Marca: BROTHER

Fabricante: BROTHER

Fornecedor: Zan Logística e Comercio EIRELI

CNPJ/CPF: 05.568.743/0001-86

Email: plataformadigitallicitacao@gmail.com

Telefone: (31) 99906-0371

Data/hora de envio 21/07/2022 08:24:03

Avalliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

10 UNIDADE 2.792,91

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm

317

Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4
 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf /
 png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi
 Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for Windows/Presto
 Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft
 SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless
 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: MONO

Lote 4

nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, numero de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Email: magazineimperatrizltda@gmail.com

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28

CNPJ/CPF: 42.707.214/0001-42

Telefone: (99) 98112-1515

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, numero de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06, Potencia Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

40

UNIDADE

994,00

Marca: FORCELINE

Fabricante: FORCELINE

Modelo: FORCELINE

Fornecedor: ROGERIO AVELAR POLITO

Email: rogavepolito@gmail.com

Data/hora de envio 19/07/2022 16:19:47

CNPJ/CPF: 42.620.912/0001-06

Telefone: (33) 99962-3909

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, numero de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

0010800013 - UPS v 1200VA 115V Características Básicas • 1200 VA • Tensão de Entrada: Bivolt • Tensão de Saída: 115V • 6 Tomadas • Preto

40

UNIDADE

994,00

Marca: FORCELINE

Fabricante: FORCELINE

Modelo: Ups Office Security 1200VA Bivolt

Fornecedor: EUDES T DA SILVA

Email: unisatl@hotmail.com

Data/hora de envio 21/07/2022 07:40:22

CNPJ/CPF: 10.608.940/0001-11

Telefone: (99) 98109-1610

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, numero de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, numero de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

40

UNIDADE

994,36

Marca: TS SHARA

Fabricante: TS SHARA

Modelo: UPS 1200VA

Fornecedor: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALA

Email: medicalsillondri@gmail.com

Data/hora de envio 20/07/2022 15:44:03

CNPJ/CPF: 21.552.695/0001-94

Telefone: (43) 3067-0050

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, numero de Tomadas: 06, Potência Nominal:

1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm / 13.5mm, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06, Potencia Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

40	UNIDADE	994,36
----	---------	--------

Marca: TSSHARA

Fabricante: TSSHARA

Modelo: TSSHARA / UPS COMPACT X PRO

Fornecedor: Zan Logística e Comercio EIRELI

Email: plataformadigitallicitacao@gmail.com

Data/hora de envio 21/07/2022 08:24:03

CNPJ/CPF: 05.568.743/0001-86

Telefone: (31) 99906-0371

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, numero de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, numero de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

40	UNIDADE	994,36
----	---------	--------

Marca: FORCE LINE

Fabricante: IMPORT

Modelo: 1.200VA

Lote 5

Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Email: magazineimperatrizltda@gmail.com

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28

CNPJ/CPF: 42.707.214/0001-42

Telefone: (99) 98112-1515

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3 cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9 cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

20	UNIDADE	207,00
----	---------	--------

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo: MULTILASER

Fornecedor: EUDES T DA SILVA

Email: unisat1@hotmail.com

Data/hora de envio 21/07/2022 07:40:22

CNPJ/CPF: 10.608.940/0001-11

Telefone: (99) 98109-1610

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

20	UNIDADE	207,96
----	---------	--------

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo: MICROFONE P/ PC MULTILASER

Fornecedor: Zan Logística e Comercio EIRELI

Email: plataformadigitallicitacao@gmail.com

Data/hora de envio 21/07/2022 08:24:03

CNPJ/CPF: 05.568.743/0001-86

Telefone: (31) 99906-0371

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9cm. Microfone:

20	UNIDADE	207,96
----	---------	--------

altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Marca: IMPOR

Fabricante: IMPORT

Modelo: PORTATIL

Lote 6

Projektor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 X 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar e Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte

Fornecedor: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Email: magazineimperatrizltda@gmail.com

Data/hora de envio 20/07/2022 14:02:28

CNPJ/CPF: 42.707.214/0001-42

Telefone: (99) 98112-1515

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Projektor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 X 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar e Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera:

Projektor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar e Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera:

20

UNIDADE

3.021,00

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo: MULTILASER

Fornecedor: EUDES T DA SILVA

Email: unisat1@hotmail.com

Data/hora de envio 21/07/2022 07:40:22

CNPJ/CPF: 10.608.940/0001-11

Telefone: (99) 98109-1610

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Projektor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 X 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar e Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera:

Projektor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 X 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar e Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera:

20

UNIDADE

3.021,30

Marca: UNIC

Fabricante: UNIC

Modelo: T6

Fornecedor: Zan Logistica e Comercio EIRELI

Email: plataformadigitallicitacao@gmail.com

Data/hora de envio 21/07/2022 08:24:03

CNPJ/CPF: 05.568.743/0001-86

Telefone: (31) 99906-0371

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição

Quantidade Unidade de Medida Unitário Proposto

1 - Projetor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 X 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lúmens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar e Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera:

Projetor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 X 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lúmens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar e Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera:

20

UNIDADE

3.021,30

Marca: FlexInter

Fabricante: IMPORT

Modelo: FT-PJ01

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Itinga Do Maranhão, 12 de Setembro de 2022.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho – Pregoeiro(a)



PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: RD Negócios de Informática LTDA-EPP

Nome de Fantasia: Rd Negócios de Informática

Endereço: Rua: João Teófilo Deucher., nº 55

Bairro: centro Município: Bom Retiro- SC

Estado: SC CEP: 88680-000

Fone/Fax: 49-32770767

CNPJ: 21.972.444/0001-69

Inscrição Estadual: 257.587.217

Email: rdinformaticabr@gmail.com

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	VALOR	VALOR TOTAL
1	40	und	Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	RDINFO RN02	R\$ 5.015,00	R\$ 200.600,00
						R\$
Valor total dos itens						R\$ 200.600,00

49 3277.0767

rdinformaticabr@gmail.com

João Teofilo Deucher, 55
Centro - Bom Retiro - SC



2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 90 dias
Prazo de Execução: conforme edital
(mediante a entrega da autorização de fornecimento)
Garantia: conforme edital

3. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BB
CIDADE: Bom Retiro- SC
AGÊNCIA: 0901-6 N.º DA CONTA CORRENTE: 15.408-3
TITULAR DA CONTA CORRENTE: RD Negócios de Informática LTDA-EPP

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Raphael Deucher Pires
IDENTIDADE N.º : 4.271.565
CPF/MF N.º : 066.818.519-83

5. DECLARAÇÃO:

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP no 2, de 16 de setembro de 2009;

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da lei complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 6.204/07;

49 3277.0767

rdinformaticabr@gmail.com

João Teofilo Deucher, 55
Centro - Bom Retiro - SC



Bom Retiro, 20 de julho de 2022

Raphael Deucher Pires

Raphael Deucher Pires
RG. 4.271.565
CPF. 066.818.519-83

RAPHAEL
DEUCHER
PIRES:0668185
1983

Assinado de forma
digital por
RAPHAEL DEUCHER
PIRES:06681851983

323

49 3277.0767

rdinformaticabr@gmail.com

João Teofilo Deucher, 55
Centro - Bom Retiro - SC

Proposta Readequada

449

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	0031/2022	0031/2022

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
42.707.214/0001-42	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
65901-490	Rua Simplicio Moreira, 1478 PREDIO		
Bairro	Cidade / UF		
Centro	Imperatriz / MA		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
KARLA GOMES PESSOA COELHO	DIRETORA	magazineimperatrizltda@gmail.com	99981121515
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	20/07/2022 14:02:28		

Documentos

Link
ALVARA 2022.pdf
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf
CERTIDAO DE FALENCIA.pdf
CERTIDAO ESPECIFICA.pdf
CERTIDAO FEDERAL.pdf
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO.pdf
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.pdf
CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA.pdf
CERTIDAO SIMPLIFICADA.pdf
CERTIDAO TRABALHISTA.pdf
CNPI.pdf
consultarCRC.pdf
FGTS.pdf
FICHA CADASTRAL MUNICIPAL.pdf
IDENTIDADE.pdf
MAGAZINE IMPERATRIZ.DIARIOREG2021.pdf
MAGAZINE IMPERATRIZ.TERMOSREG2021.pdf
MAGAZINE.BALANCOREG2021.pdf
MAGAZINE.CONTRATO.REG2021.pdf
PROPOSTA DE PREÇOS.pdf
SICAF.pdf
SIMPLES NACIONAL.pdf
SINTEGRA.pdf

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: HP

451

Lote 3 Cota - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectivida

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício CÓPIA Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima do adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇãO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: ATé 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: ATé 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto! PageManager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano	10	2.792,91	R\$ 2.150,00
<p>Marca: HP</p> <p>Fabricante: HP</p> <p>Modelo: HP</p>			

Lote 4 - nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, número de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensao da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm / 13.5mm, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06, Potencia Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.	40	994,36	R\$ 674,00
<p>Marca: FORCELINE</p> <p>Fabricante: FORCELINE</p> <p>Modelo: FORCELINE</p>			

Lote 5 - Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3 cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1metro e 9 cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	20	207,96	R\$ 197,00
<p>Marca: MULTILASER</p> <p>Fabricante: MULTILASER</p> <p>Modelo: MULTILASER</p>			

452

Lote 6 - Projetor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 X 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar e Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Projetor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (Dsub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar & Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera:	20	3.021,30	R\$ 2.970,00
Marca: MULTILASER	Fabricante: MULTILASER	Modelo: MULTILASER	

Declarações

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Itinga Do Maranhão / MA

Impressão: 09/09/2022 11:54:02

Ciente



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



453

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 43/2022

Insc. Municipal
52224

CNPJ
42.707.214/0001-42

Data da Constituição
14/07/2021

Nome/Razão Social
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Denominação Comercial
MAGAZINE IMPERATRIZ

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividades Secundárias
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Data de Início
14/07/2021

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SIMPLICIO MOREIRA

Número
1478

Complemento

Quadra **Bairro**
CENTRO

Data de Cadastro **Validade**
28/02/2023

Código de Autenticação
7P9Q-QTEK

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 11/01/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/01/2022 12:58:48



CNPJ: 02.832.243/0001-11

INSC. EST.: 12.433.281-1

454

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, com sede na RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1478 - CENTRO- CEP 65.901-490 - IMPERATRIZ-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.707.214/0001-42, forneceu, Materiais de Expediente, Ditádico, Armário, Esportivo, Permanente, Informática, Suprimentos para Impressoras, Prestação de Serviços de Manutenção de Impressoras, Recargas de Toner e Cartuchos, Manutenção de Equipamentos de Informática, Material de Cozinha, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	LAPIS PRETO CX C/144 UND	CX	3
2	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/50 UND	CX	5
3	CLIQUE Nº2 NIQUELADO CX C/100	CX	15
4	CLIQUE Nº3 NIQUELADO CX C/50	CX	20
5	CLIQUE Nº8 NIQUELADO CX C/25	CX	10
6	COLA ISOPOR 90G PCT C/6	PCT	10
7	PAPEL A4 CX C/10 RESMA C/500 FLS	CX	10
8	PAPEL MADEIRA OURO	UND	30
9	PASTA SUSPensa MARMORIZADA CX C/50	CX	8
10	PASTA AZ L. LARGO	CX	3
11	BARBANTE ALGODÃO 6 FIOS, CRU	RL	3
12	LINHA DE COSTURA, POLIESTER 1500 MT, CORES VARIADAS	UND	10
13	TINTA P/TECIDO 37 ML	UND	5
14	AGULHA DE MÃO Nº 06	CX	3
15	BOLA DE BASQUETE	UND	5
16	BOLA DE VOLEI	UND	5
17	BOLA DE CAMPO	UND	5
18	REDE DE CAMPO FIO 4	UND	5
19	MESA P/ESCRITORIO 1,20X60 C/2 GAVETAS	UND	3

455

20	VENTILADOR PAREDE 60CM	UND	2
21	CADEIRA SECRETARIA C/BRAÇO PRETA	UND	1
22	CADEIRA FIXA	UND	1
23	ARMARIO DE AÇO 2 PORTA 1,95X90 CINZA	UND	3
24	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	UND	2
25	COMPUTADOR CORE I3, 4GB, 500GB W10	UND	1
26	NOTEBOOK CORE I3 4GB, HD, 1TB, TELA 14,1	UND	1
27	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	2
28	NOBREAK 2000 VA	UND	2
29	MOUSE	UND	3
30	TECLADO	UND	3
31	CARTUCHO TONER BROTHER	UND	5
32	CARTUCHO TONER HP	UND	5
33	CARTUCHO TONER SAMSUNG	UND	5
34	TINTA EPSON 100 ML CORES: MAGENTA, CIANO, AMARELO E PRETO	UND	25
35	FONTE DE ALIMENTAÇÃO HP	UND	2
36	FONTE DE ALIMENTAÇÃO BROTHER	UND	4
37	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SAMSUNG	UND	2
38	REFIL DE PÓ TONER BROTHER 1KG	UND	10
39	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETVA DE FUSÃO BROTHER	SERV.	2
40	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETVA DE FUSÃO SAMSUNG	SERV.	2
41	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETVA DE FUSÃO HP	SERV.	2
42	PANELA DE ALUMINIO	UND	3
43	BACIA PLASTICA	UND	3
44	TACHO ESMALTADO	UND	1
45	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	UND	2

30 cardápio do 3º OFÍCIO

Autentico e Dou Fé que a cópia é a reprodução fiel da ORIGINAL, NÃO EXISTE O TESTE DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 17/08/2021.

ANTONIA DA SILVA RODRIGUES - SECRETARIA AUTENTADORA
 Nº 02.16.43 FISC. 0.13 FISC. 0.13 FISC. 0.13 FISC. 0.13 FISC. 0.13
 E-MAIL: ANTONIA02042954@CR0210000111.COM.BR

3º OFÍCIO
 Extrajudicial

Antônia da S. Rodrigues
 Escrevente Autentada
 3º Ofício Extrajudicial

IMPERATRIZ-MA, 17 DE AGOSTO DE 2021.

3º OFÍCIO
 IMPERATRIZ-MA

02.832.243/0001-11
 C. R. COMERCIAL LTDA
 Av. Getúlio Vargas, 1458
 Centro - CEP: 65.901-550
 Imperatriz - MA

Ana Carolina Ribeiro de Melo
 C R COMERCIAL

CERTJUDONE-SJDI - 4492022
Código de validação: 16C0B819AE

Número da guia: 22053601001268049.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO a faculdade que me confere a Lei **CERTIFICO**, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício de tempo de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.707.214/0001-42, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO ainda que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 24 de junho de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

Fórum Ministro "Henrique de La Roque Almeida"





457

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 24/06/2022 10:40 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 4492022 / Código: 16C0B819AE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

458

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202033816
NIRE 21201145534 CNPJ 42.707.214/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SIMPLICIO MOREIRA, Nº 1478, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-490			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220312184	14/03/2022	BALANCO
223	20211184730	17/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20210929499	14/07/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201145534	14/07/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2022, às 08:00:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacilma.gov.br>, com o código IFL2CDEB.



MAC2202033816

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





459

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:13 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **3DA9.3E48.C5D5.792F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



460

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 112454/22

Data da

29/06/2022 08:49:27

Inscrição Estadual: 127111271

CPF/CNPJ:42707214000142

Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1478 CEP: 65901490 - CENTRO

Telefone: (99)981121515

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/06/2022 15:06:39



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



461

25/05/2022 09:35:43
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 10472/2022
AUTENTICAÇÃO:VYLF-B32K

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **42.707.214/0001-42** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 42.707.214/0001-42

Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1478 CENTRO

Inscrição: 52224-4

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 14/07/2021

Atividade Principal: 4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Nome Fantasia: MAGAZINE IMPERATRIZ

A Referida Certidão terá validade até **24/07/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 25/05/2022.



462

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026243/22

Data da

19/04/2022 14:33:23

Inscrição Estadual: 127111271

CPF/CNPJ: 42707214000142

Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1478 CEP: 65901490 - CENTRO

Telefone: (99)981121515

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/04/2022 14:33:23

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA		Protocolo: MAC2202033771	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201145534	CNPJ 42.707.214/0001-42	Data de Ato Constitutivo 14/07/2021	Início de Atividade 14/07/2021
Endereço Completo Rua SIMPLICIO MOREIRA, Nº 1478, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-490			
Objeto Social 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.81-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.12-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.51-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.54-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.54-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.55-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BENS PERMANENTE ARMARIO, MESA CADEIRA, GELADEIRA, FOGAO, FORNO MICRO-ONDA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, FERRO DE PASSAR E CAFETEIRA) 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 77.33-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 82.19-9/01 FOTOCOPIAS 95.11-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome KARLA GOMES PESSOA COELHO	CPF/CNPJ 618.675.353-00	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome KARLA GOMES PESSOA COELHO	CPF 618.675.353-00	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 14/03/2022	Número 20220312184	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2022, às 07:38:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THITD3UU.



MAC2202033771

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.707.214/0001-42

Certidão n°: 22994027/2022

Expedição: 20/07/2022, às 12:17:07

Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.707.214/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.707.214/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2021
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINE IMPERATRIZ		FORTALEÇA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-3-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.64-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.64-7-02 - Comércio varejista de artigos de couchoaria 47.64-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.65-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.65-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.58-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SIMPLICIO MOREIRA	NÚMERO 1478	COMPLEMENTO *****
CEP 65.901-490	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGAZINEIMPERATRIZLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8112-1515
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

465

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 11:55:43 (data e hora de Brasília)

Página 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.707.214/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2021
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SIMPLICIO MOREIRA	NÚMERO 1478	COMPLEMENTO *****
CEP 65.901-490	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGAZINEIMPERATRIZLTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8112-1515
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2022 às 11:55:43 (data e hora de Brasília)

Página 2/2



466

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.707.214/0001-42
Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1478 - CENTRO - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



467

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.707.214/0001-42
Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA 1478 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071403002103360238

Informação obtida em 20/07/2022 12:00:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

468

30/06/2022 17:44:24

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 52224-4 **Situação:** ATIVA

Razão social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Nome Fantasia: MAGAZINE IMPERATRIZ

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 42.707.214/0001-42

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 14/07/2021

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: SIM

Data de Constituição: 14/07/2021

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SIMPLICIO MOREIRA	1478	CENTRO	IMPERATRIZ-MA



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

469

30/06/2022 17:44:24

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	14/07/2021	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	14/07/2021	
	FOTOCOPIAS	1	14/07/2021	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	14/07/2021	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	14/07/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	14/07/2021	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	14/07/2021	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9981121515
EMAIL	MAGAZINEIMPERATRIZLTD@HOTMAIL.COM

471

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 42.707.214/0001-42, Número de Registro (NIRE) 21201145534.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2021

Ato constitutivo: 21201145534

Imperatriz, 01/09/2021

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CRC/MA 9894

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Administrador, Sócio
CPF 618.675.353-00

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)
CNPJ: 42.707.214/0001-42 NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021
Diário de julho de 2021

Diário : 2

Folha: 2

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
14 de julho de 2021				
(1103)	VR QUE INICIA SUAS ATIVIDADES SOCIO KARLA	00001	50.000,00	
(2403)	VR QUE INICIA SUAS ATIVIDADES SOCIO KARLA	00001		50.000,00
Total do Dia:			50.000,00	50.000,00
31 de julho de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00001		23.260,73
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00001		12.510,68
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00001		8.350,76
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00001		5.297,00
(1316)	VR MOVIMENTO NO MES	00001	23.260,73	
(1317)	VR MOVIMENTO NO MES	00001	8.350,76	
(1318)	VR MOVIMENTO NO MES	00001	12.510,68	
(1319)	VR MOVIMENTO NO MES	00001	5.297,00	
Total do Dia:			49.419,17	49.419,17

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)
 CNPJ : 42.707.214/0001-42 NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021
 Diário de agosto de 2021 Diário : 2 Folha: 3

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de agosto de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	56.210,34	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		3.250,61
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		847,96
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		5.247,16
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		8.296,65
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		3.215,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		410,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		136,52
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		550,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		189,65
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		512,73
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		56,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		625,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		40,16
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		1.625,34
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		1.100,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		634,42
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		510,29
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		5.279,63
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		2.625,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		420,79
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		14.326,64
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	11.510,36	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		99,90
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		95,89
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		1.102,91
(1126)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	14.326,64	
(1126)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		11.510,36
(1344)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		388,45
(1345)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		139,45
(1347)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		208,92
(1348)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		176,91
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		967,76
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		156,73
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		1.879,63
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		875,64
(2113)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		121,00
(2113)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		15,36
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		2.248,41
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00002		56.210,34
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	2.248,41	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	3.250,61	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	847,96	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	5.247,16	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	8.296,65	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	3.215,36	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	1.625,34	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	967,76	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	5.279,63	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	156,73	

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)
CNPJ : 42.707.214/0001-42 NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021
Diário de agosto de 2021

Diário : 2 Folha: 4

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	2.625,36	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	1.879,63	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	420,79	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	875,64	
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	1.100,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	121,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	95,89	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	99,90	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	1.102,91	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	550,00	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	625,36	
(3627)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	40,16	
(3628)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	634,42	
(3628)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	510,29	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	136,52	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	56,43	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	15,36	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	189,65	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	512,73	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	410,36	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	388,45	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	139,45	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	208,92	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00002	176,91	
Total do Dia:			126.099,08	126.099,08

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ : 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de setembro de 2021

Diário : 2

Folha: 5

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
20 de setembro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		710,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		132,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	710,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	132,00	
Total do Dia:			842,00	842,00
21 de setembro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		128,70
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	128,70	
Total do Dia:			128,70	128,70
25 de setembro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		23.932,22
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		2.751,95
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	23.932,22	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	2.751,95	
Total do Dia:			26.684,17	26.684,17
27 de setembro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		85,80
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	85,80	
Total do Dia:			85,80	85,80
30 de setembro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		547,89
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		218,72
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		175,36
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		1.036,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		410,72
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		625,34
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		3.256,32
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		550,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		121,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		1.100,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		151,96
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		154,45
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		1.626,31
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	72.222,66	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		191,00
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	1.036,00	
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	410,72	
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	625,34	

476

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)
CNPJ: 42.707.214/0001-42 NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021
Diário de setembro de 2021

Diário : 2 Folha: 6

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	3.256,32	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		2.888,91
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00003		72.222,66
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	2.888,91	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	191,00	
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	1.100,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	121,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	154,45	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	151,96	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	1.626,31	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	550,00	
(3639)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	175,36	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	218,72	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00003	547,89	

Total do Dia: **85.276,64**
85.276,64

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)
 CNPJ: 42.707.214/0001-42 NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021
 Diário de outubro de 2021

Diário : 2

Folha: 7

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de outubro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 988925	00004		7.495,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 988925	00004	7.495,00	
Total do Dia:			7.495,00	7.495,00
04 de outubro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 71	00004		600,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 71	00004	600,00	
Total do Dia:			600,00	600,00
06 de outubro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 76940	00004		871,20
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 6903	00004		40,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 2376	00004		450,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 76940	00004	871,20	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 2376	00004	450,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES NF 6903	00004	40,00	
Total do Dia:			1.361,20	1.361,20
07 de outubro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 281992	00004		2.000,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 153254	00004		2.529,29
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 45851	00004		3.550,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 11595	00004		600,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 281992	00004	2.000,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 153254	00004	2.529,29	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 45851	00004	3.550,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 11595	00004	600,00	
Total do Dia:			8.679,29	8.679,29
08 de outubro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 45873	00004		100,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 8563	00004		7.495,00
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES NF 19091	00004		38.400,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 45873	00004	100,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 19091	00004	38.400,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 8563	00004	7.495,00	
Total do Dia:			45.995,00	45.995,00
13 de outubro de 2021				

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ: 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de outubro de 2021

Diário : 2

Folha: 8

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 283253	00004		997,75
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 24420	00004		15.588,97
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 283253	00004	997,75	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 24420	00004	15.588,97	
Total do Dia:			16.586,72	16.586,72
20 de outubro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00004		2.888,91
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00004	2.888,91	
Total do Dia:			2.888,91	2.888,91
21 de outubro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 285407	00004		380,25
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 47868	00004		129,26
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 285407	00004	380,25	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 47868	00004	129,26	
Total do Dia:			509,51	509,51
22 de outubro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 285699	00004		255,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 219189	00004		4.012,27
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 219189	00004		1.304,06
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 285699	00004	255,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 219189	00004	4.012,27	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 219189	00004	1.304,06	
Total do Dia:			5.571,33	5.571,33
25 de outubro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 286182	00004		314,35
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 11630	00004		3.154,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 286182	00004	314,35	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 11630	00004	3.154,00	
Total do Dia:			3.468,35	3.468,35
26 de outubro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 286335	00004		589,40
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 45986	00004		60,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 286335	00004	589,40	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES NF 45986	00004	60,00	

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)
 CNPJ: 42.707.214/0001-42 NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021
 Diário de outubro de 2021

Diário : 2

Folha: 9

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
		Total do Dia:	649,40	649,40
27 de outubro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 46030	00004		2.454,17
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 46030	00004	2.454,17	
		Total do Dia:	2.454,17	2.454,17
28 de outubro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 287115	00004		538,50
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 176103	00004		468,75
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 176102	00004		2.472,80
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 9039	00004		7.449,60
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 9039	00004		776,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 2429	00004		890,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 341	00004		27.000,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 32	00004		1.393,22
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 287115	00004	538,50	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 176103	00004	468,75	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 176102	00004	2.472,80	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 9039	00004	7.449,60	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 9039	00004	776,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 2429	00004	890,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 341	00004	27.000,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 32	00004	1.393,22	
		Total do Dia:	40.988,87	40.988,87
29 de outubro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 176189	00004		305,81
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 78668	00004		142,46
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 30863	00004		2.510,91
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 30863	00004		1.822,74
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 4652	00004		3.075,84
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES NF 621426	00004		26.097,39
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 621426	00004	26.097,39	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 176189	00004	305,81	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 78668	00004	142,46	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 30863	00004	2.510,91	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 30863	00004	1.822,74	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 4652	00004	3.075,84	
		Total do Dia:	33.955,15	33.955,15
30 de outubro de 2021				

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ : 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de outubro de 2021

Diário : 2

Folha: 10

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00004	60.775,19	
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES NF 79801	00004		7.395,00
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES NF 79800	00004		7.395,00
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00004		3.186,96
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00004		60.775,19
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00004	3.186,96	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 79801	00004	7.395,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 79800	00004	7.395,00	

Total do Dia:

78.752,15

78.752,15

31 de outubro de 2021

(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00004		550,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00004		121,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00004		1.100,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00004		179,96
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00004		187,34
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00004		1.365,72
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00004		2.129,98
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00004	1.100,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00004	121,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00004	187,34	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00004	179,96	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00004	1.365,72	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00004	550,00	
(0007)	VR MOVIMENTO NO MES	00004	2.129,98	

Total do Dia:

5.634,00

5.634,00

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)
 CNPJ: 42.707.214/0001-42 NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021
 Diário de novembro de 2021

Diário : 2

Folha: 11

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de novembro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 2403	00005		10.820,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 2403	00005	10.820,00	
Total do Dia:			10.820,00	10.820,00
03 de novembro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 288227	00005		235,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 288201	00005		410,20
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 288227	00005	235,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 288201	00005	410,20	
Total do Dia:			645,20	645,20
04 de novembro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 288585	00005		965,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 288585	00005		547,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 288519	00005		297,65
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 79025	00005		918,90
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES NF 818433	00005		27.511,80
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES NF 818433	00005		11.017,80
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 818433	00005	27.511,80	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 818433	00005	11.017,80	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 288585	00005	965,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 288585	00005	547,00	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 288519	00005	297,65	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 79025	00005	918,90	
Total do Dia:			41.258,15	41.258,15
08 de novembro de 2021				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES NF 156	00005		325,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 156	00005	325,00	
Total do Dia:			325,00	325,00
09 de novembro de 2021				
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES NF 532899	00005		14.598,85
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES NF 532899	00005		3.644,15
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES NF 46281	00005		9.900,00
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 532899	00005	14.598,85	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 532899	00005	3.644,15	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 46281	00005	9.900,00	
Total do Dia:			28.143,00	28.143,00

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/09/2021 a 31/12/2021, da empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA.

Imperatriz, 31/12/2021

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CRC/MA 9894

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Administrador, Sócio
CPF 618.675.353-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
61867535300	KARLA GOMES PESSOA COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2022 09:52 SOB Nº 20220318425.
PROTOCOLO: 220318425 DE 14/03/2022. NIRE: 21201145534.
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/03/2022
empresafecil.ms.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12203214982 em 15/03/2022, protocolo 220318425. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
Número de Registro:	21201145534
CNPJ:	42707214000142
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/09/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO	MA9894
61867535300	KARLA GOMES PESSOA COELHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2022 09:52 SOB Nº 20220318425.
PROTOCOLO: 220318425 DE 14/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203214982. NIRE: 21201145534.
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

493

Descrição	Exerc. Atual
ATIVO	****543.953,80D
CIRCULANTE	****497.271,45D
DISPONIVEL	*****10.696,39D
CAIXA	*****10.696,39D
Caixa	10.696,39D
ESTOQUES	****383.493,39D
MERCADORIAS P/REVENDA	****383.493,39D
Mercadorias p/Revenda	383.493,39D
CREDITOS POR VENDAS	****103.081,67D
DUPLICATAS A RECEBER	****103.081,67D
Clientes Diversos	103.081,67D
ATIVO NAO CIRCULANTE	*****46.682,35D
IMOBILIZADO	*****49.419,17D
IMOBILIZADOS	*****49.419,17D
Instalacoes	23.260,73D
Maquinas e Equipamentos	8.350,76D
Moveis e Utensilios	12.510,68D
Computadores e Perifericos	5.297,00D
(-) DEPRECIACOES	*****2.736,82C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	*****2.736,82C
Deprec. Acumulada Instalacoes	1.163,03C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	417,53C
Deprec. Acumulada Movs. Utensilios	625,52C
Deprec. Acumulada Comput. Perifericos	530,74C

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Administrador
CPF: 61867535300

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

494

Descrição	Exerc. Atual
PASSIVO	****543.953,80C
PASSIVO CIRCULANTE	****290.284,06C
EXIGIVEL	****256.021,68C
FORNECEDORES	****256.021,68C
Fornecedores Diversos	256.021,68C
OBRIGACOES	*****34.262,38C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	*****30.957,25C
INSS	487,77C
FGTS	197,80C
ICMS	3.035,60C
Imposto Simples a Recolher	27.236,08C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	*****3.305,13C
Salarios a Pagar	2.205,13C
Pro Labore a Pagar	1.100,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	****253.669,74C
CAPITAL	*****50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	*****50.000,00C
Capital Social	50.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	****203.669,74C
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	****203.669,74C
Lucros Acumulados	203.669,74C

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Administrador
CPF: 61867535300

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

495

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ : 42.707.214/0001-42 R SIMPLICIO MOREIRA, 1478

CENTRO

Imperatriz MA 65901490

Balanco Patrimonial em 31/12/2021

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário: 2

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 543.953,80 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021

KARLA GOMES PESSOA COELHO

Administrador

CPF: 61867535300

RG: 000356577953 Orgão: SESP/MA

Expedição: 07/08/2012

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894

RG: 1106955991 Orgão: SESP/MA

Expedição:

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA(00399) CNPJ: 42.707.214/0001-42 NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021 Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA, 1478, CENTRO, Imperatriz, MA Balanço de Resultado Econômico Analítica de 14/07/2021 até 31/12/2021	Diário :2 Folha: 4
---	--------------------

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas de Mercadorias c/ICMS	3.1.1.01.0001	670.052,01C
=VENDAS MERCADORIAS		****670.052,01C
=REVENDA MERCADORIAS		****670.052,01C
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		****670.052,01C
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	40.292,85D
=(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		*****40.292,85D
=(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		*****40.292,85D
=Total - (-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		*****40.292,85D
CUSTOS		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUTADAS		
Compra Mercadorias c/ICMS	3.3.1.01.0001	771.958,51D
=COMPRAS TRIBUTADAS		****771.958,51D
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Estoque de Mercadorias		
	3.3.1.08.0001	383.493,39C
=(-) ESTOQUES FINAIS		****383.493,39C
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		****388.465,12D
=Total - CUSTOS		****388.465,12D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ADMINISTRATIVAS		
Pro-Labore	3.6.1.01.0001	5.500,00D
INSS	3.6.1.01.0002	1.443,52D
FGTS	3.6.1.01.0003	828,78D
Ordenados	3.6.1.01.0004	8.231,07D
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	2.750,00D
=ADMINISTRATIVAS		*****18.753,37D

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA(00399)
 CNPJ: 42.707.214/0001-42 NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021
 Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA, 1478, CENTRO, Imperatriz, MA
 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 14/07/2021 até 31/12/2021

Diário :2 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****18.753,37D
DESPESAS FINANCEIRAS		
FINANCEIRAS		
Juros Passivos	3.6.2.01.0001	89,93D
Multas	3.6.2.01.0002	449,68D
=FINANCEIRAS		*****539,61D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****539,61D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	665,52D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	1.144,71D
Icms Diferencial de Aliquota	3.6.3.01.0003	8.814,30D
=TRIBUTARIAS		*****10.624,53D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****10.624,53D
DESPESAS GERAIS		
GERAIS		
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	858,40D
Material de Escritorio	3.6.4.01.0002	322,10D
Telefone e Telecomunicacoes	3.6.4.01.0009	530,30D
Energia Eletrica	3.6.4.01.0010	935,24D
Frete e Carretos	3.6.4.01.0012	2.323,93D
Depreciacao	3.6.4.01.0015	913,73D
=GERAIS		*****5.883,70D
=DESPESAS GERAIS		*****5.883,70D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		*****35.801,21D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	629.759,16C
DESPESAS + CUSTO----->	424.266,33D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****205.492,83

498

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 205.492,83 (DUZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS Reais E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Administrador
CPF: 61867535300

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

C.N.P.J. 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 Data: 14/07/2021
Rua Simplicio Moreira, 1478 - CENTRO - CEP 65.901-490 - Imperatriz/MA

Demonstração de Situação Financeira Referente ao Período de 14/07/2021 a 31/12/2021

$$\text{ILC - Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 1,71$$

$$\text{ILG - Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 1,71$$

$$\text{ISG - Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 1,87$$

$$\text{IET - Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,53$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de ILC, ILG ISG e IET, de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em 31 de Dezembro de 2021

Imperatriz/MA, 31 de Dezembro de 2021

Karla Gomes Pessoa Coelho
Administrador
CPF: 618.675.353-00

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CPF 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
R. Símplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2021

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, constituída na forma da Lei, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social das atividades de: **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática, 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros, 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;**

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
R. Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 82.19-9-01 – Fotocópias e 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em “Diário” da MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC

No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
R. Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Caixa	10.696,39
Total Caixa	10.696,39

- b) Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Mercadorias para Revenda	383.493,39
Total Mercadorias para Revenda	383.493,39

- c) Obrigações Trabalhistas e Societárias: São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento e pró-labore a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Pró-Labore a pagar	1.100,00
Salários a Pagar	2.205,13
Total	3.305,13

- d) Obrigações Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar, além de obrigações tributarias a pagar.

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
R. SImplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

	Valor (R\$)
Descrição	2021
INSS a Recolher	487,77
FGTS a Recolher	197,80
Total	685,57

- a) Obrigações Tributárias: São registradas nessa rubrica as obrigações tributarias a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
ICMS a Recolher	3.035,60
SIMPLES a Recolher	27.236,08
Total	30.271,68

- b) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Fornecedores	256.021,68
Total	256.021,68

- c) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- d) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de revenda de mercadorias são mensuradas pelo valor justo (acordado em recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
 CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
 R. Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

realizações estão reconhecidas no resultado.

- e) **Capital Social:** O capital Social integralizado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 cotas, com valor nominal de R\$ 1,00(um real), em moeda corrente.
- f) **Lucro do Exercício:** O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimento de receitas superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Tabela I

<u>Item</u>	<u>Custo de Aquisição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>VL. Líquido</u>
Instalações	23.260,73	-1.163,03	22.097,70
Maquinas Equip.	8.350,76	- 417,53	7.933,20
Móveis Utensílios	12.510,68	- 625,52	11.885,16

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
 CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
 R. Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

Comput. Periferico	5.297,00	- 530,74	4.766,26
TOTAL	49.419,17	- 2.736,82	46.682,35

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela II

Item	Taxa Anual de Depreciação
Máquinas e Equip. Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Comput. Periféricos	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
R. Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Patrimônio Líquido	253.669,74
Total do Patrimônio	253.669,74

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

A MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA é optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, foram aprovadas em 11 de Março de 2022 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
R. Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2021

micro e empresas de pequeno porte, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Informações Adicionais

A MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Karla Gomes Pessoa Coelho

José Rodrigues de Lima Neto

Socio Administrador

Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
61867535300	KARLA GOMES PESSOA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 11:44 SOB Nº 20220312184.
PROTOCOLO: 220312184 DE 14/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203160912. CNPJ DA SEDE: 42707214000142.
NIRE: 21201145534. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2022.
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KARLA GOMES PESSOA COELHO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 17/07/1979, nº do CPF 618.675.353-00, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na RUA URBANO SANTOS, nº 482, APT 1501, CENTRO, CEP: 65900-410;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, e usará a expressão **MAGAZINE IMPERATRIZ** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SIMPLICIO MOREIRA, nº 1478, CENTRO, Imperatriz - MA, CEP: 65901490.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.81-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.12-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.51-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.54-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.54-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 47.55-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BENS PERMANENTE ARMÁRIO, MESA CADEIRA, GELADEIRA, FOGÃO, FORNO MICRO-ONDA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, FERRO DE PASSAR E CAFETEIRA) 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 77.33-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 82.19-9/01 FOTOCOPIAS 95.11-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.81-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.12-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.51-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.54-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.54-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 47.55-5/03

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BENS PERMANENTE ARMARIO, MESA CADEIRA, GELADEIRA, FOGAO, FORNO MICRO-ONDA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, FERRO DE PASSAR E CAFETEIRA) 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 77.33-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 82.19-9/01 FOTOCOPIAS 95.11-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KARLA GOMES PESSOA COELHO	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KARLA GOMES PESSOA COELHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 14 de julho de 2021

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61867535300	KARLA GOMES PESSOA COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2021 10:38 SOB Nº 21201145534.
PROTOCOLO: 210929499 DE 14/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105034949. CNPJ DA SEDE: 42707214000142.
NIRE: 21201145534. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Magazine Imperatriz LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42 • INSC. EST. 12.711.127-1

514

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	UNIDADE	40	BRX	R\$ 5.015,00	R\$ 200.600,00
2	Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de	UNIDADE	40	HP	R\$ 5.764,00	R\$ 230.560,00

Rua Simplicio Moreira, Nº 1478, Centro, Cep: 65.901-490 - Fone WhatsApp (99)3321-4901 e 3321-4902
Imperatriz-MA / e-mail: magazineimperatrizltda@gmail.com



Magazine Imperatriz LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42 • INSC. EST. 12.711.127-1

SIS

	Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12. X, 10.13. X (somente download)					
3	<p>Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima do adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for Windows and Presto! PageManager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standby / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa:</p>	UNIDADE	40	HP	R\$ 2.792,00	R\$ 111.680,00

Rua Símplicio Moreira, Nº 1478, Centro, Cep: 65.901-490 - Fone WhatsApp (99)3321-4901 e 3321-4902
 Imperatriz-MA / e-mail: magazineimperatrizltda@gmail.com



Magazine Imperatriz LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42 • INSC. EST. 12.711.127-1

516

	56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano					
4	nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensao da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm / 13.5mm, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06, Potencia Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.	UNIDADE	40	FORCELINE	R\$ 994,00	R\$ 39.760,00
5	Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3 cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1metro e 9 cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	20	MULTILASER	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
6	Projektor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) *RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz*: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Balxar & Página para clima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera:	UNIDADE	20	MULTILAER	R\$ 3.021,00	R\$ 60.420,00
TOTAL R\$ 647.160,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)						

Rua Simplicio Moreira, Nº 1478, Centro, Cep: 65.901-490 - Fone WhatsApp (99)3321-4901 e 3321-4902
imperatriz-MA / e-mail: magazineimperatrizltda@gmail.com



Magazine Imperatriz LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42 • INSC. EST. 12.711.127-1

517

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42
ENDEREÇO: RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1478 – CENTRO, IMPERATRIZ-MA
TELEFONE: (99) 3321-4901 (99) 8112-1515
FAX:
E-MAIL: magazineimperatrizltda@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: KARLA GOMES PESSOA COELHO
CPF: 618.675.353-00
RG: 0000356577953
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: Diretora
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Urbano Santos, 482 VL Lobos Twin Towers APT 1501 BL, IMPERATRIZ-MA.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, Conforme Edital.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil; AG: 0554-1; C/C: 96764-5

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

IMPERATRIZ-MA, 21 DE JULHO DE 2022.

KARLA GOMES PESSOA COELHO
RG: 0000356577953
CPF: 61867535300
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42

42.707.214/0001-42
INSC. EST. 12.711127-1
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
RUA SIMPLICIO MOREIRA. 1478 - CENTRO
CEP: 65.901-490 IMPERATRIZ -- MA

Rua Simplicio Moreira, Nº 1478, Centro, Cep: 65.901-490 - Fone WhatsApp (99)3321-4901 e 3321-4902
Imperatriz-MA / e-mail: magazineimperatrizltda@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

518

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.707.214/0001-42
Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
Nome Fantasia: MAGAZINE IMPERATRIZ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2022
FGTS	Validade:	12/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2022
Receita Municipal	Validade:	24/07/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/07/2022 12:19

1 de 1

CPF: 618.675.353-00 Nome: KARLA GOMES PESSOA COELHO

Ass: _____

Data da consulta: 30/06/2022 12:25:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.707.214/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

519

Nome Empresarial: **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**


Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/07/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.707.214/0001-42 Inscrição Estadual: 12.711127-1

Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SIMPLICIO MOREIRA

Número: 1478 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65901490 DDD: Telefone: 981121515

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901	FOTOCÓPIAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 21/07/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/07/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

EXERCÍCIO: *

2022

CPF/CNPJ: *

42.707.214/0001-42

S21

NÚMERO: *

43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *

7P9Q-QTEK

🗑️ LIMPAR

✓ VALIDAR



522

ALVARÁ LEGÍTIMO

42.707.214/0001-42 - MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

EMIÇÃO:11/01/2022

VALIDADE:28/02/2023

O ALVARÁ É LEGÍTIMO.

OK



S23

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220312184

Data do Protocolo:

📅 14/03/2022

Número de Registro:

📄 21201145534

Arquivamento:

📄 20220312184

Empresa:

🏢 MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Documento(s):

📄 Balanço

← Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Impiuntados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Fazenda

S24

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 112454/22
Data de Validade: 27/10/2022
Data de Emissão: 29/06/2022 08:49:27
Inscrição Estadual: 127111271
CPF/CNPJ: 42707214000142
Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



525

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 026243/22

Data de Validade: 17/08/2022

Data de Emissão: 19/04/2022 14:33:23

Inscrição Estadual: 127111271

CPF/CNPJ: 42707214000142

Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

526

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210929499

Data do Protocolo:

14/07/2021

Número de Registro:

21201145534

Arquivamento:

21201145534

Empresa:

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

527

NIRE 21201145534 CNPJ 42.707.214/0001-42	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Endereço Completo SIMPLICIO MOREIRA, Nº 1478, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-490			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220312184	14/03/2022	BALANCO
223	20211184730	17/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20210929499	14/07/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201145534	14/07/2021	CONTRATO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2022, às 08:00:05 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IFL2CDEB.



MAC2202033816

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

23/08/2022
15:46

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação.

Dados do Documento Administrativo

Sigla do Documento:

CERTJUDONE-SJDI

Número do Documento:

4492022

Código de Validação:

16C0B819AE

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDI 4492022.](#)

Signatários desse documento :

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA, data de assinatura : 24/08/2022 10:40

Status do documento : RECEBIDO

Visualizar Original

Validar Documento

Dados da Requisição

Número da requisição:

Código de Validação:

16C0B819AE

Validar Requisição

Nova consulta

529

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.707.214/0001-42

Código de Controle: 3DA9.3E48.C5D5.792F

Data da Emissão: 28/04/2022

Hora da Emissão: 13:52:13

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/04/2022, com validade até 25/10/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Voltar

Imprimir

S30



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.707.214/0001-42

Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA 1478 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082102182438425393

Informação obtida em 23/08/2022 16:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

531

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📅 220318425

Data do Protocolo:

📅 23/08/2022

Número de Registro:

📄 21201145534

Empresa:

🏢 MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Documento(s):

📄 Termo de Autenticação

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

EXERCÍCIO: *

2022

CNPJ: *

42.707.214/0001-42

S32

NÚMERO: *

10472

TIPO *

CERTIDÃO NEGATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *

VYLF-B32K

IMPAI

VALIDAR



S33

CERTIDÃO LEGÍTIMA

42.707.214/0001-42 - MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

EMIÇÃO:25/05/2022

VALIDADE:24/07/2022

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

OK

534

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

NIRE (Sede) 21201145534	CNPJ 42.707.214/0001-42	Data de Ato Constitutivo 14/07/2021	Início de Atividade 14/07/2021 536
Endereço Completo Rua SIMPLICIO MOREIRA, Nº 1478, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-490			
Objeto Social 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.81-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.63-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.12-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.51-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.54-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.54-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.55-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BENS PERMANENTE ARMARIO, MESA CADEIRA, GELADEIRA, FOGAO, FORNO MICRO-ONDA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, FERRO DE PASSAR E CAFETEIRA) 47.61-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 77.33-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 82.19-9/01 FOTOCOPIAS 95.11-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome KARLA GOMES PESSOA COELHO	CPF/CNPJ 618.675.353-00	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome KARLA GOMES PESSOA COELHO	CPF 618.675.353-00	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 14/03/2022	Número 20220312184	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2022, às 07:38:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THITD3UU.

S37



MAC2202033771

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

538

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.707.214/0001-42
Certidão nº: 22994027/2022
Expedição: 20/07/2022, às 12:17:07
Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.707.214/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proposta Readequada

539

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	0031/2022	0031/2022

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
05.568.743/0001-86	Zan Logística e Comercio EIRELI	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
32340-080	Rua Grécia, 143		
Bairro	Cidade / UF		
Glória	Contagem / MG		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
HELLDER ALEXANDRE ZANINI G GONTIJO		plataformadigitallicitacao@gmail.com	31999060371
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	21/07/2022 08:24:03		

Documentos

Link
Cartão CNPJ se Pessoa Jurídica
Contrato Social ou Estatuto se Pessoa Jurídica
Doc de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica
CERTIDAO TST ZAN LOGIS. ATUALIZADA.pdf
CERTIDAO FALENCIA ZAN LOG..pdf
CND FEDERAL ELDER ZAN LOG..pdf
atestado desktop Zan logistica.pdf
CERTIDAO SIMPLIFICADA ZAN LOGISTICA.pdf

Lotes e Itens

Lote 2 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Di

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referância	Unitário Final
1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct	30	5.764,93	R\$ 3.810,00

Marca: EPSON Fabricante: EPSON Modelo: LASER

Declarações

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Itinga Do Maranhão / MA

Impressão: 09/09/2022 11:53:43

Ciente



541

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
05.568.743/0001-86	24/02/2003	20/01/2003	

Endereço Completo:

RUA GRECIA 143 SALA 01 - BAIRRO GLORIA CEP 32340-080 - CONTAGEM/MG

Objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS (SOMENTE ESCRITORIO PARA CONTATOS TELEFONICOS)

Capital:	R\$ 99.800,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 99.800,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS			

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
086.197.986-93	HELLDER ALEXANDRE ZANINI GAUDERETO GONTIJO	Sim	25/04/2019	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Término Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 08/05/2019

Número: 31600755920

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Julho de 2022 07:59

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



22/366.043-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001888935 e visualize a certidão)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

542

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 05.568.743/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:05 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **F93A.9674.3F83.C1DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A. Plataforma Digital

15.476.792.0001/42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Zan Logística, inscrita no CNPJ sob o nº 05.568.743.0001-86, estabelecida na Rua / Grécia, 143, Bairro Glória, Contagem-MG, forneceu satisfatoriamente à Plataforma Digital, inscrita no CNPJ sob o nº 15.476.792.0001/42, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade Un
DESKTOP COMPLETO	27
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	14

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Contagem, 06 de Maio de 2021.



Vanessa Oliveira Lemos

Cpf 062.390.046-77

Tel: (31) 92731-1596

E-mail: plataformaonlinehopmix@gmail.com



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ZAN LOGISTICA
CNPJ: 05.568.743/0001-86

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Junho de 2022 às 11:31

CONTAGEM, 28 de Junho de 2022 às 11:31

Código de Autenticação: 2206-2811-3128-0976-6375

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.568.743/0001-86
Certidão nº: 20279615/2022
Expedição: 28/06/2022, às 11:48:22
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.568.743/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE BRASILEIROS
 E ARTISTAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

NOME: **HELDER ALEXANDRE ZANINI G. GONZALEZ**

RG: 4494967 RSP MG

CN: 086.197.986-93 DATA DO CADASTRO: 31/08/1988

REAÇÃO: **ELDER GERALDO GONZALEZ**
SHIRLEY ZANINI
GAZDRETO

Nº IDENTIFICADORA: 04000207387 DATA DE VALIDADE: 04/04/2024 DATA DE EMISSÃO: 18/12/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1767206275

MINAS GERAIS

NOME: *Helber Alexandre*
 ENDEREÇO: *Montagem, MG*
 DATA DE EMISSÃO: 08/08/2019
 Nº IDENTIFICADORA: 31217884268
 Nº DE HABILITAÇÃO: 103533408179

1767206275



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

547

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxíliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxíliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193631847384

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CONTAGEM

Local

6 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxíliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600755920 em 08/05/2019 da Empresa ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600755920 e protocolo 191880531 - 02/05/2019. Autenticação: FBDF2E19D6C3082EFE274EBAE9DBF483ACF2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/188.053-1 e o código de segurança FEan Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

548

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.053-1	J193631847384	02/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.197.986-93	HELLDER ALEXANDRE ZANINI GAUDERETO GONTIJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600755920 em 08/05/2019 da Empresa ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600755920 e protocolo 191880531 - 02/05/2019. Autenticação: FBDF2E19D6C3082EFE274EBAE9DBF483ACF2A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/188.053-1 e o código de segurança FEan Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HELLDER ALEXANDRE ZANINI GAUDERETO GONTIJO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 31/08/1988, nº do CPF 086.197.986-93, documento de identidade MG14496967, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PALMEIRAS, número 1185, bairro / distrito COLONIAL, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.044-200, único sócio da sociedade GONTIJO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, NIRE 3120668502-1, CNPJ 05.568.743/0001-86, com sede e domicílio na RUA GRECIA, número 143, bairro / distrito GLORIA, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.340-080 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS (SOMENTE ESCRITORIO PARA CONTATOS TELEFONICOS).

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA GRECIA, número 143, SALA 01, bairro / distrito GLORIA, município CONTAGEM - MG, CEP 32.340-080.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 25/04/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 99.800,00 (NOVENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J193631847384



MG82989130

1/2

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CONTAGEM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CONTAGEM, 25 de Abril de 2019.

HELLDER ALEXANDRE ZANINI GAUDERETO GONTIJO

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

551

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/188.053-1	J193631847384	02/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.197.986-93	HELLDER ALEXANDRE ZANINI GAUDERETO GONTIJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI, de nire 3160075592-0 e protocolado sob o número 19/188.053-1 em 02/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600755920, em 08/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.197.986-93	HELLDER ALEXANDRE ZANINI GAUDERETO GONTIJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.197.986-93	HELLDER ALEXANDRE ZANINI GAUDERETO GONTIJO

Belo Horizonte, Quarta-feira, 08 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

553

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quarta-feira, 08 de Maio de 2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

554

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.568.743/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/2003
NOME EMPRESARIAL ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
ENDEREÇO R GRECIA	NÚMERO 143	COMPLEMENTO BALA 01	
CEP 32.340-080	BARRIO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HOMMEGA@LIVE.COM		TELEFONE (31) 8901-1517	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 10:52:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

555

556

Validar Documento

*Número do Protocolo:

191880531

*Chave de Segurança:

FEan

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

Download

191880531

 Salvar



Sair

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS/CERTIDÕES

Pesquisa Avançada

Código de Validação:

Código verificador: 2206-2811-3128-0976-6375

Dados do Documento

Nome: CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_16330378.pdf

Situação: Disponível

Descrição: CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA
NEGATIVA

Tipo de Documento: Certidão

Observação: Certidão válida para consulta até 26 de Setembro de
2022.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

CNPJ 05.568.743/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2003	Data de Início de Atividade 20/01/2003
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA GRECIA 143 SALA 01 - BAIRRO GLORIA CEP 32340-080 - CONTAGEM/MG

Objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS (SOMENTE ESCRITORIO PARA CONTATOS TELEFONICOS)

Capital: R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS Capital Integralizado: R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	---------------------------------------

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
086.197.986-93	HELLDER ALEXANDRE ZANINI GAUDERETO GONTIJO	Sim	25/04/2019	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Término Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 08/05/2019

Número: 31600755920

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 19 de Julho de 2022 07:59

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001888935 e visualize a certidão)

22/366.043-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.568.743/0001-86
Certidão nº: 20279615/2022
Expedição: 28/06/2022, às 11:48:22
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.568.743/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

560

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.568.743/0001-86

Código de Controle: F93A.9674.3F83.C1DC

Data da Emissão: 25/10/2021

Hora da Emissão: 10:24:05

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 25/10/2021, com validade até 23/04/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

FORNECEDORES HABILITADOS

561

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0031/2022

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 21/07/2022 às 09:00

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA - 42.707.214/0001-42

E-mail: magazineimperatrizltda@gmail.com | Telefone: (99) 98112-1515

Lote 2

Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Di

Descrição Comprador / Fornecedor

Quantidade /
Unid. Med.

Unitário Final

Total

1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct

Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição:
Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas):
Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital,
Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12. X, 10.13. X (somente download)

30 - UNIDADE

4.060,00

121.800,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: HP

Lote 2 Cota

Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Di

Descrição Comprador / Fornecedor

Quantidade /
Unid. Med.

Unitário Final

Total

562

1 - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct

Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição:
 Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110 - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint&Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct sistemas operacionais compatíveis - Windows: 7, 8, 8.1, 10 / Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 - Mac: v10.11.6, 10.12. X, 10.13. X (somente download)

10 - UNIDADE	5.360,00	53.600,00
--------------	----------	-----------

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: HP

Lote 3

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Maxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saida do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectivida

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
----------------------------------	-------------------------	----------------	-------

1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Maxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saida do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

563

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima do adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: ATÉ 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: ATÉ 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto! PageManager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Stand-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano

30 - UNIDADE	2.150,00	64.500,00
--------------	----------	-----------

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: HP

Lote 3 Cota

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade

Descrição Comprador / Fornecedor

Quantidade / Unid. Med.

Unitário Final

Total

1 - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb

564

Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício CóPIA Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima do adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Resolução óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto! PageManager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem, ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 & BR-Script3 Memória Padrão: 32 mb Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows, Mac cartucho de reposição Toner - TN2370 (2600 páginas) Toner - TN2340 (1200 páginas) Cilindro - DR2340 energia Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W Certificação Energy Star dimensões e peso dimensões do equipamento sem caixa: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Dimensões do Equipamento com caixa: 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa: 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,1 kg Garantia Limitada de 1 ano

10 - UNIDADE 2.150,00 21.500,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: HP

Lote 4

nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, numero de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

Descrição Comprador / Fornecedor

Quantidade / Unid. Med.

Unitário Final

Total

1 - nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, numero de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm / 13.5mm, Cor: Preto, Número de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.

40 - UNIDADE 674,00 26.960,00

Marca: FORCELINE

Fabricante: FORCELINE

Modelo: FORCELINE

Lote 5

Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Descrição Comprador / Fornecedor

Quantidade / Unid. Med.

Unitário Final

Total

1 - Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3 cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9 cm. Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

20 - UNIDADE 197,00 3.940,00

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo: MULTILASER

Lote 6

Projektor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 X 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar e Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte

565

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
<p>1 - Projetor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 X 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lúmens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar e Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera:</p> <p>Projetor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lumens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (Dsub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar & Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera:</p>	20 - UNIDADE	2.970,00	59.400,00
<p>Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo: MULTILASER</p>			
Total de MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA			351.700,00

RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP - 21.972.444/0001-69

E-mail: rdinformaticabr@gmail.com | **Telefone:** (49) 99957-7875

Lote 1

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
<p>1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100</p> <p>Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100</p>	30 - UNIDADE	1.790,00	53.700,00
<p>Marca: RDINFO Fabricante: RDINFO Modelo: RN02</p>			

Lote 1 Cota

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Descrição Comprador / Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
----------------------------------	-------------------------	----------------	-------

566

1 - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100

10 - UNIDADE	1.790,00	17.900,00
--------------	----------	-----------

Marca: RDINFO

Fabricante: RDINFO

Modelo: RN02

Total de RD NEGÓCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP

71.600,00

Itinga Do Maranhão, 12 de Setembro de 2022.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro(a)

Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio



567

DESPACHO

A

**Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA**

Neste.

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.008/2022
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 423.300,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos reais)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Setembro de 2022.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

568
\$

Parecer: 106/2022 - CGM

Processo Administrativo: 10.008/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico 031/2022 - CPL

Tipo: Registro de Preços – Menor preço por item

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de informática, em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão – MA.

Estimativa da despesa: R\$ 647.280,00

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Em questão: Procedimento licitatório nº 10.008/2022, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 031/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de informática, em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão – MA, conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado.

Exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
- b) Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- c) Decreto nº 098/2021, que dispõe sobre a designação dos ordenadores de despesas do Poder Executivo do Município de Itinga do Maranhão – MA. (fls. 08 a 11);
- d) Documentos de formalização de demanda assinado pela Secretária Adjunta de Saúde. (fls. 12 e 13);
- e) Termo de referência assinado pela Secretária Municipal de Saúde. (fls. 14 a 22);
- f) Decretos de nomeação da Secretária Municipal e Secretária Municipal Adjunta de Saúde e suas publicações. (fls. 23 a 26);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- g) Autuação do Processo Administrativo em 02 de junho de 2022, devidamente assinado. (fl. 27);
- h) Relação de Cotação de Mercado. (fls. 28 a 61);
- i) Termo de referência devidamente assinado. (fls. 62 a 70);
- j) Despacho do Diretor de cotação, informando sobre o Mapa de Cotação de Preços. (fl. 71);
- k) Declaração do Ordenador de Despesas autorizando a abertura do processo. (fl. 72);
- l) Autuação do Processo de Contratação devidamente assinado pelo pregoeiro. (fl. 73);
- m) Cópia Decreto Municipal N° 039/2012, que aprovou o regulamento da modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itinga e sua publicação no diário oficial do Estado. (fls. 74 a 85);
- n) Decreto 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio, certificações e publicações. (fls. 86 a 90);
- o) Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93. (fl. 91);
- p) Consta a Minuta de Edital com respectivos anexos. (fls. 92 a 147);
- q) Despacho ao Jurídico para exame e emissão de parecer jurídico. (fl. 148);
- r) Consta nos autos Parecer Jurídico N° 065/2022, composto por 20 laudas, favorável à legitimidade do referido processo. (fls. 149 a 168);
- s) O Edital apresentou Termo de Referência, seus anexos e comprovação de publicação. (fls. 169 a 223) – (fls. 224 a 277);
- t) Ata do Pregão Eletrônico nº 031/2022. (fls. 278 a 305);
- u) Ata das propostas enviadas e anexas ao processo. (fls. 306 a 323);
- v) Da Proposta Readequada – RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA. (fls. 324 a 448);
- w) Da Proposta Readequada – MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA. (fls. 449 a 538);
- x) Da Proposta Readequada – ZAN LOGISTICA E COMERCIO EIRELI. (fls. 539 a 560);
- y) Relatório de fornecedores habilitados. (fls. 561 e 566);
- z) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 567).

569
D

CONCLUSÃO

Esta Comissão de Controle Interno, recebeu no dia 07 de outubro do corrente ano, o processo administrativo de nº 10.008/2022, Pregão Eletrônico na ordem de nº 031/2022, encaminhado através da CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município, para que seja feita análise do referido e posterior, emissão de parecer administrativo, apresentando como objetivo almejado: **A contratação de empresa para o fornecimento de material de informática, em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão – MA**, demonstrando no processo que foram atendidas as determinações vigentes expressa na análise contida no parecer jurídico nº 065/2022, favorável à contratação, como demonstra na lauda 19 e 20 / fl. 167 e 168, atestando assim a legitimidade do processo. Dito exposto e sem mais a acrescentar. Como responsável pelo Controle



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Interno, opino pela regularidade do processo de Pregão Eletrônico supracitado, apresentando como vencedores do certame as empresas á seguir:

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, inscrito no CNPJ: 42.707.214/0001-42 com a proposta de R\$ 351.700,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS);

RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 21.972.444/0001-69 com a proposta de R\$ 71.600,00 (SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Concluindo. Remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Itinga do Maranhão – MA, 20 de outubro de 2022

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO N° 030/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



573
B

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.008/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0031/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 423.300,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos reais)

PREÂMBULO

Aos 21 de Outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 0031/2022, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA 21.972.444/0001-69						
Total de Itens: 2 Valor Total: R\$ 71.600,00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[Ampla Concorrência] - Computador (Desktop). - Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100	RDINFO RN02	UNIDADE	30,00	R\$ 1.790,00	R\$ 53.700,00
1	[Cota Reservada a ME/EPP] - Computador (Desktop). -	RDINFO RN02	UNIDADE	10,00	R\$ 1.790,00	R\$ 17.900,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



572
P

	Descrição: Computador completo com processador core i7 no mínimo 2600, com 4 núcleos e 8 de threads, frequência de processamento de 3.4 Ghz, placa mãe, 1 porta HDMI, porta VGA8, 4 portas USB traseira, 2 portas USB frontal, 8GB de memória DDR3 ou DDR4, HD de 1TB de alta rotação, gravadora e leitor de CD DVD com velocidade de 24x. Fonte ATX de 24 pinos com tensão de 110/220V com chave seletora com 230 Watts reais. Sistema operacional Windows 10, rede wireless 150mbps e conector de cabo Ethernet 10/100					
--	--	--	--	--	--	--

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA | 42.707.214/0001-42

Total de Itens: 7 | Valor Total: R\$ 351.700,00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unlt.	Valor Total
2	[Ampla Concorrência] - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5 segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct	HP	UNIDADE	30,00	R\$ 4.060,00	R\$ 121.800,00
3	[Ampla Concorrência] -	HP	UNIDADE	30,00	R\$ 2.150,00	R\$ 64.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



573
8

	<p>Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vldro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória Padrão: 32 mb</p>					
4	<p>Nobreak de 1.200 VA - Descrição: Nobreak 1200VA/600W MONO/BIVOLT Tipo: Nobreak mono pwm, Garantia com o Fabricante: 01 ano, Bateria Interna: 2 Baterias. 12V 5AH, Dimensão da Embalagem A / P / L: 260.0mm / 360.0mm - 13.5mm, Cor: Preto, numero de Tomadas: 06, Potência Nominal: 1200VA, Tensão de entrada: bivolt, Tensão de saída: 115v, Peso do produto com embalagem: 8.6Kg.</p>	FORCELINE	UNIDADE	40,00	R\$ 674,00	R\$ 26.960,00
5	<p>Microfone para computador - Descrição: fone: altura de 2,3cm, comprimento de 2cm, diâmetro de 1cm, comprimento do fio (fone) de 1 metro e 9cm.</p>	MULTILASER	UNIDADE	20,00	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



574
R\$

	Microfone: altura de 5,7cm, comprimento do fio do microfone de 1 metro e 8cm. Com 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.					
6	Projektor (Datashow) de 3300 Lumens - Descrição: Sistema de projeção: DLP, Resolução: SVGA, Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 X 1200) RB - Reduced Blanking, Brilho (ANSI lúmens): 3300, Relação de contraste (FOFO): 13000:1, Cor do display: 30 bits (1,07 bilhões de cores), Relação de aspecto nativa: Nativo 4:3 (5 relações de aspecto seleccionáveis), Fonte de luz: Lâmpada, Potência da fonte de luz: 196 W, Vida útil da fonte de luz: Normal 4.500 h / Econômico 6.000 h / SmartEco 6.500 h / LampSave 10.000 h, Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p, Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, SECAM, PC (D-sub): 2, Monitor para fora (D-sub 15 pinos): 1, Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos): 1 Vídeo composto (RCA): 1, HDMI: 1 (1.4a), USB tipo mini B: 1 (Baixar e Página para cima/para baixo), Entrada de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): 1, RS232 (DB-9 pinos): 1, Receptor infravermelho: 1 (frente), Barra de segurança: 1, Fonte de energia: AC 100 to 240 V, Consumo de energia comum: 270 W (Normal), Consumo de energia em espera:	MULTILASER	UNIDADE	20,00	R\$ 2.970,00	R\$ 59.400,00
2	[Cota Reservada a ME/EPP] - Impressora Multifuncional a laser colorida - Descrição: Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja do Papel): Até 216 mm x 356 mm (ofício), Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja de papel para até 250 folhas e entrada de alimentação manual para uma folha, Tecnologia de Impressão: LED colorido digital, Velocidade Máx. de Impressão (ppm): até 19 ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 600 x 2400 dpi, Interfaces Padrão: Wireless	HP	UNIDADE	10,00	R\$ 5.360,00	R\$ 53.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



575 \$

	02.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (pcl xl Class3.0), Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Preto: 15,5, segundos / Colorido: 15,5 segundos, Memória Padrão: 256 mb, Visor lcd: Mono de 1 linha (retroiluminado), Processador: 800 MHz, Tipos de Papel: Comum, reciclado, bond, envelopes, etiquetas e papel fotográfico, Voltagem: 110; - compatibilidade com dispositivos móveis - AirPrint - Google Cloud Print - Brother iPrint Scan (app de download gratuito) - Mopria - Wi-Fi Direct					
3	[Cota Reservada a ME/EPP] - Impressora monocromática Wi-fi - Descrição: Multifuncional a laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritórios. Impressão Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas papel Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Cópia Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Capacidade Máxima de adf: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm Ampliação / Resolução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: A4 DIGITALIZAÇÃO Formatos de Arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / Secure pdf / png / xps adf: 35 folhas Resolução óptica do Scanner: até 600 x 2400 dpi Visualização e Software ocr: Scansoft PaperPort se with ocr for WindowsPresto Page Manager for Mac Digitaliza para: Email, Imagem ocr, Arquivo, microsoft SharePoint conectividade Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Emulação: PCL6 e BR Script3 Memória	HP	UNIDADE	10,00	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



516
D

Padrão: 32 mb					
Total Geral					R\$ 423.300,00

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Outubro de 2022

Adriana da Silva Gomes
Secretária de Saúde
Portaria nº 038/2017